SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2409

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

CONSELHO CONSULTIVO
ERRATA

CONSELHO CONSULTIVO - ARSEP
O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSEP, Affonso Henriques da Silva Filho, usando da competência que lhe é conferida, pelos art. 21, § 3º, do Regimento Interno da Agência Reguladora, **CORRIGE** a ordem dos artigos, incisos e parágrafos do Regimento Interno do Conselho Consultivo da ARSEP, publicado em 11 de junho de 2019, na ed. nº 2252, Ano X, do Diário Oficial dos Municípios, da forma que segue:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO ARSEP.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este regimento dispõe sobre a estrutura, organização e o funcionamento do Conselho Consultivo ARSEP que exercerá suas competências em conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2194/2017 de 20 de outubro de 2017, Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Conselho Consultivo ARSEP. Além das atribuições e competências dispostas na Lei Municipal Nº 2194 de 20 de outubro de 2017, Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, também atuará como órgão consultivo da ARSEP na forma deste regimento.

I. Propor planos de trabalho, apresentando estudos e atuando permanentemente nos debates, proposições e normatizações das políticas públicas relativas ao controle social dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de publicidade e propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos. Tem como finalidade a promoção da universalização dos serviços, assegurar a sua qualidade, acompanhar a constante melhoria dos indicadores e garantir o cumprimento das metas fixadas em lei.

II. Conhecer:

a) Das resoluções internas da Agência Reguladora do Serviço Públicos de Barcarena – ARSEP e as relativas, as prestações dos serviços objetos de regulação;

b) Da proposta anual de orçamento da Agência Reguladora do Serviço Públicos Barcarena – Pará ARSEP, e seu relatório anual de prestação de contas;

c) Dos valores de tarifas, contraprestações e preços públicos relativos aos serviços públicos regulados de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de publicidade e propaganda, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos;

d) Das denúncias relativas a atos praticados pelos Diretores da Agência Reguladora do Serviço Públicos de Barcarena – ARSEP e, se for o caso, recomendar ao Diretor Presidente de Regulação a instauração do competente processo de apuração, enviando suas conclusões ao Chefe do Executivo, com as razões pertinentes;

e) Das decisões proferidas pelo Diretor Presidente de Regulação e as Coordenadorias;

f) Da legislação do município de Barcarena e das relativas a prestação dos serviços públicos regulados de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de publicidade e propaganda, de iluminação pública dentre outros serviços públicos;

g) O programa de trabalho da ARSEP;

h) Quanto as atividades de regulação desenvolvidas pela ARSEP;

i) Das denúncias e sugestões feitas pelos usuários e, com base nestas informações, fazer proposições a Diretoria da ARSEP;

j) Das proposições a respeito das matérias de competência da ARSEP;

III. Tornar acessível ao público em geral seus atos e manifestações.

IV. Apreciar relatórios periódicos de atividades da ARSEP elaboradas pela Diretoria Colegiada;

V. Opinar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagos, aquífero subterrâneo, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, buscando parecer técnico evidenciado do possível dano;

Parágrafo único: A critério da Diretoria Colegiada da ARSEP o Conselho consultivo poderá ainda opinar sobre:

I. A proposta da Diretoria Colegiada da ARSEP referente à reestruturação administrativa;

II. O programa plurianual e proposta orçamentária;

III. A prestação de contas;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3° O Conselho Consultivo, foi instituído com a seguinte composição:

I. 01 (um) Diretor Presidente ARSEP;

II. 01(um) membro representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

III. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação institucional;

IV. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

V. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação;

VI. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;

VII. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII. 01 (um) membro representante dos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento;
IX. 01 (um) membro do representante prestador de serviços de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
X. 01 (um) membro dos prestadores de serviços de Transportes Coletivos Urbanos;
XI. 01 (um) membro dos prestadores dos serviços de Iluminação Pública;
XII. 01 (um) membro dos prestadores dos serviços dos usuários dos serviços públicos, indicados pelo movimento comunitário;
XIII. 01(um) membro dos prestadores dos serviços dos usuários dos serviços públicos, indicados pelo Poder Legislativo;
XIV. 01(um) membro dos usuários dos serviços públicos, indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Barcarena - CDL;
XV. 01(um) membro dos prestadores dos serviços dos usuários dos serviços públicos, indicado pelo Ministério Público de Barcarena;
XVI. 01 (um) membro dos representantes do segmento das Indústrias e da Construção Civil;
XVII. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicado pelo sindicato da categoria;
XVIII. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados de manejo, tratamento e destinação final de resíduo sólidos, indicado pelo sindicato da categoria;
XIX. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados à prestação de serviços de transporte coletivo, indicado pelo sindicato da Categoria;
XX. 01 (um) Membro dos Representantes dos trabalhadores ligados à prestação de serviços de iluminação pública, indicado pelo sindicato da categoria;
XXI. 01 (um) membro dos representantes da Câmara Municipal de Barcarena;
XXII. 01 (um) Membro Representante do CONCIDEBAR (Conselho da Cidade de Barcarena).
§ 1°. Os membros representantes titulares elencados nos incisos deste artigo se farão representar, nos seus impedimentos, por membros suplentes, que deverão ser indicados no ato.
§ 2°. As entidades representantes de prestadores, usuários etrabalhadores de serviços públicos municipais ainda não regulados e fiscalizados pela ARSEP, apenas comporão o Conselho Consultivo, a partir do momento da efetiva regulação pela referida autarquia.
§ 3°. Os Conselheiros ocuparam suas funções no Conselho, logo que sejam celebrados os contratos dos serviços públicos objeto de regulação.
Art. 4º Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, devendo satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:
I. Ser Brasileiro;
II. Possuir reputação ilibada e idoneidade moral;
III. Ser maior de idade;
IV. Estar quite com as obrigações eleitorais.
Art. 5º O Presidente e demais Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões.
Parágrafo único: Os membros do Conselho não serão remunerados.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6° Presidirá o Conselho Consultivo o Diretor Presidente de Regulação da ARSEP.
Art. 7° A solicitação de indicação dos Conselheiros e Suplentes será efetuada por meio de correspondência a ser encaminhada pelo às entidades com representação no Conselho.
Art. 8° O Conselho enviara aos órgãos, com representantes no Conselho Consultivo correspondência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.
Parágrafo único: Na ausência de indicação pela entidade num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da correspondência, a escolha dos Conselheiros ficará a critério do Conselho.
Art. 9º Após a indicação pelas entidades dos nomes dos membros a comporem o conselho, o Diretor Presidente de Regulação da ARSEP, marcara o dia para que todos os membros sejam investidos nos seus cargos.
Art. 10 O mandato dos Conselheiros e Suplentes terá duração de 2 (dois) anos, com atividade não remunerada, conforme disposto no Art.22 da Lei Municipal n° 2194/2017, de 20 de outubro de 2017.
Art. 11 A posse dos Conselheiros e Suplentes ocorrerá na primeira reunião do Conselho, convocada pelo Diretos Presidente de Regulação da ARSEP para este fim, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões, encaminhará a lista para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
§ 1º Em caso de não comparecimento do Conselheiro e ou Suplente designado para a posse o Presidente do Conselho fará somente uma nova convocação ao Conselheiro ausente.
§ 2º O não atendimento à convocação descrita no § 1º deste artigo implicará na solicitação pelo Presidente do Conselho a entidade representada pelo Conselheiro e ou Suplente ausente de indicação de novo representante.
Art. 12 Presidirá as reuniões do Conselho Consultivo o seu Presidente e, em sua ausência ou impedimento, presidirá a reunião o seu substituto legal.
Art. 13 O Conselho elegerá, dentre os seus membros, o Secretário Geral do Conselho.
§ 1º Os Conselheiros que desejarem se candidatar ao cargo de Secretário Geral deverão fazê-lo na reunião do Conselho em que a eleição for colocada em pauta.
§ 2º A eleição do Secretário Geral será realizada pelo voto aberto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dos presentes.
§ 3º Em caso de empate entre candidatos que obtiverem o maior número de votos, caberá ao Presidente o voto de desempate.
Art. 14 A ARSEP propiciará a funcionalidade do Conselho através de quadro da autarquia que deverá apoiar e auxiliar o Conselho no desempenho de suas atribuições.
Art. 15 No caso de renúncia, falecimento, perda do mandato ou outra forma de vacância ou impedimento definitivo de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação para complementação do respectivo mandato.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 16 As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo, mediante convocação do seu Presidente, serão de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) por ano.
§ 1º Na primeira reunião ordinária de cada ano os membros do Conselho deliberarão sobre o calendário de reuniões ordinárias daquele ano, definindo o número de reuniões ordinárias que serão realizadas, bem como suas datas, local e horários.
§ 2º Nas reuniões de plenárias serão reservados 30(trinta) minutos para manifestação dos primeiros 15(quinze) participantes inscritos e/ou credenciados, ou ainda extraordinariamente por convocação do Presidente ou através de solicitação da maioria de seus conselheiros.
§ 3º A presença dos conselheiros para efeito de conhecimento de número, para abertura dos trabalhos e votação será verificada pela assinatura em lista respectiva.
§ 4º Nas reuniões ordinárias e plenárias deverão em primeira convocação, possuir a presença de metade, mais um dos integrantes, e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos com a presença de qualquer número, cuja presença nas reuniões será certificada por meio de termo assinado pelos presentes
§ 5º Abertos os trabalhos, será feita leitura da ata da reunião anterior, caso haja alterações ou destaques e a assinatura das mesmas serão válidas conforme a lista de presença devidamente assinada a cada reunião.
§ 6º A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, e respectivas pautas, serão feitas mediante encaminhamento por meio eletrônico ou outra forma de comunicação a critério do Presidente aos Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.
§ 7º A definição dos temas que constarão em pauta fica a cargo do Presidente do Conselho, salvo nos seguintes casos:
a) De reuniões extraordinárias referidas no artigo 15, cuja pauta será definida pelos membros solicitantes da convocação extraordinária;
b) Dos processos administrativos a que se refere o inciso VI, do artigo 2º deste Regimento, que serão incluídos na pauta da primeira reunião a ser realizada após o mesmo encontrar-se apto para apreciação.

§ 8°. Os endereços eletrônicos para encaminhamento serão os fornecidos pelas entidades indicadoras dos respectivos Conselheiros, no ato da indicação, ficando os Conselheiros responsáveis por comunicar as alterações eventualmente ocorridas.

Art. 17 Reuniões extraordinárias poderão ocorrer quando houver matéria urgente e relevante, mediante convocação do Presidente do Conselho ou por um terço de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 18 A aprovação de matérias colocadas em pauta nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 1º O Conselho manifestará suas decisões por meio de Atas de Reunião que serão preparadas em até (5) cinco dias úteis, contados a partir do término da reunião, e submetidas à aprovação mediante o encaminhamento eletrônico da minuta aos Conselheiros, que deverão manifestar-se no prazo de 05 (Cinco) dias corridos de seu recebimento, sob pena do reconhecimento da aprovação tácita de seus termos.

§ 2º Os Conselheiros poderão manifestar-se para propor alteração em todo o texto das atas, indicando a(s) linha(s) a que se refere(m), sendo-lhes vedado propor alterações no conteúdo dos apartes uns dos outros. A aprovação de cada Ata constará do texto da Ata seguinte, assim como os acréscimos e alterações acima citados, com as indicações respectivas.

§ 3º Após o decurso do prazo mencionado no parágrafo primeiro deste artigo, o extrato da Ata de Reunião será assinado pelo Presidente do Conselho ficando o Secretário Geral autorizado publicá-la na página da ARSEP na Internet.

§ 4º As Atas de Reunião do Conselho Consultivo, após sua aprovação, serão encaminhadas ao Diretor Presidente da ARSEP para apreciação e manifestação pela Diretoria Colegiada quanto às sugestões e recomendações nelas contidas.

§ 5º As manifestações da Diretoria Colegiada da ARSEP acerca de sugestões e recomendações propostas pelo Conselho
Consultivo deverão ser efetuadas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de seu recebimento.

Art. 19 O Conselho Consultivo, com a aprovação da maioria simples dos presentes, poderá convidar entidades ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, com atribuições relacionadas às áreas de atuação da ARSEP, a indicar representantes para participar de reuniões específicas.

Parágrafo único: No âmbito das reuniões e discussões do Conselho Consultivo, os representantes das entidades ou órgãos a que se refere o caput deste artigo terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 20 A ARSEP poderá ressarcir despesas de deslocamento e estadia para viabilizar o comparecimento às reuniões dos Conselheiros que não sejam representantes governamentais e que não residam em Barcarena.

Parágrafo único: No caso previsto no *caput* deste artigo, caberá ao Conselheiro apresentar ao Secretário Geral o comprovante da despesa (Nota Fiscal), que será ressarcida após aprovação do Diretor Presidente da ARSEP por meio de depósito em conta corrente bancária em nome do Conselheiro e por ele indicada.

CAPÍTULO V

DA PERDA DE MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 21 O Conselheiro perderá o mandato:

I. Em caso de ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas por ano;

II. Em caso de pedido de renúncia.

Parágrafo único: A perda do mandato de Conselheiro será automática nos termos do inciso I deste artigo, ressalvada a justificativa legal de ausência.

Art. 22 Em caso de renúncia ou perda de mandato de Conselheiro o órgão por ele representado deverá efetuar sua substituição num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O não cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo permitirá a nomeação de substituto por livre escolha do Conselho.

§ 2º No caso de renúncia o Conselheiro deverá apresentar correspondência dirigida ao Presidente do Conselho e a entidade por ele representada, informando de sua decisão, cabendo ao órgão por ele representado formalizar junto ao Conselho a indicação de novo Conselheiro para representá-lo, obedecendo ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º No caso de perda de mandato de Conselheiro o Presidente do Conselho deverá informar o fato por correspondência ao órgão por ele representado, solicitando indicação de novo representante dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23 São atribuições do Presidente do Conselho Consultivo:

I. Dirigir, supervisionar e orientar os trabalhos do Conselho;

II. Convocar os membros do Conselho para as reuniões;

III. Definir a pauta das reuniões do Conselho, salvo nos casos previstos nas alíneas do art. 14º, § 3º, deste regimento.

IV. Presidir as reuniões do Conselho;

V. Representar o Conselho exclusivamente nas matérias que serão pertinentes, não podendo em nenhum momento representar a ARSEP;

VI. Exercer no conselho o direito de voto, inclusive o de qualidade no caso de empate;

VII. Encaminhar a ARSEP, todas as recomendações, proposições e resoluções aprovadas pelo Conselho;

VIII. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários para o funcionamento do conselho;

IX. Delegar atribuições de sua competência, sempre por escrito;

X. Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto.

Art. 24 São atribuições do Secretário Geral do Conselho Consultivo de Saneamento Básico:

I. Responder, de forma contínua, pelos encargos da Secretaria do Conselho;

II. Expedir convocações para as reuniões, indicando local, horário e a ordem do dia;

III. Secretariar as reuniões, cumprindo e fazendo cumprir este regimento;

IV. Redigir as atas das reuniões e distribuí-las mediante aprovação da Presidência;

V. Manter organizado e atualizado um arquivo de documentos, decisões, correspondências e das atas das reuniões;

VI. Receber e expedir correspondências de interesse do Conselho;

VII. Elaborar o balanço anual das ações do Conselho que será submetido para aprovação do mesmo e apreciação da Diretoria Colegiada da ARSEP;

VIII. Decidir sobre a possibilidade de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Conselho, observando os seguintes requisitos:

a) Legitimidade das partes;

b) Obediência ao prazo legal;

c) Inocorrência de supressão de instâncias;

d) Se já houve apreciação pelo Conselho do respectivo processo;

IX. Divulgar as decisões do Conselho;

X. Assessorar a Presidência.

Art. 25 São atribuições dos Conselheiros do Conselho Consultivo.

I. Participar das reuniões, atendendo à convocação do Presidente, discutindo e votando as matérias submetidas às suas análises;

II. Apresentar sugestões para a atuação eficiente do Conselho e expor os assuntos que julgar pertinentes;

III. Zelar pelo crescimento do prestígio e pela elevação do conceito do Conselho e de seus Conselheiros;

IV. Identificar e divulgar, junto à(s) entidade(s) de sua respectiva classe de representação, os temas a serem submetidos à apreciação do Conselho;

V. Levar ao Conselho recomendações e notícias a ele vinculadas;

VI. Propor eventuais alterações no Regimento Interno, observadas as disposições estabelecidas para tal.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM DO DIA

Art. 26 A ordem do dia constará da discursão e votação da matéria em pauta.

§ 1º O presidente, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

§ 2º A discussão e votação da matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerá de deliberação do conselho.

§ 3º Caberá ao Secretário relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação.

§ 4º A discussão e votação de matéria na ordem do dia poderá ser submetida à deliberação do conselho, fixando o Presidente o prazo de adiamento.

§ 5º O presidente poderá adiar para uma próxima reunião o tema que não tenha conclusão ou já esgotado em discussão sobre um assunto relevante, a fim de dar celeridade aos trabalhos limitando o número de intervenção facultadas a cada conselheiro, bem como a respectiva duração.

CAPÍTULO IX

DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Art. 27 Esgotada a ordem do dia, o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros que solicitarem, para assuntos de interesse geral podendo a seu critério, limitar o prazo em que deverão se manifestar.

CAPÍTULO X

DAS ATAS

Art. 28 De cada reunião do Conselho lavrar-se-á ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, e as mesmas serão lidas em reunião. Quando houver alterações ou destaques e as assinaturas dos conselheiros participantes das mesmas, serão válidas conforme a lista de presença devidamente assinada a cada reunião.

Parágrafo Único: A ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de ¨quórum¨.

Art. 29 Das atas constarão:

I. Data, local e hora da abertura da reunião;

II. O nome dos conselheiros presentes;

III. As justificativas de conselheiros ausentes;

IV. Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V. Resumo da matéria incluída na ordem do dia, com a indicação dos conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;

VI. Declaração de voto, se requerido;

VII. Deliberação de plenário.

CAPÍTULO XI

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 30 As proposições consistirão em toda matéria sujeita à deliberação podendo constituir parecer, moção, emenda, indicação ou estudo e pesquisas.

§ 1° A presidência fará remessa da manifestação do Conselho ao órgão que encaminhou o pedido de consulta.

Art. 31 As matérias para deliberação em plenário deverão ser propostas por escrito e encaminhadas ao Presidente do Conselho até 15(quinze) dias após a última reunião, exceto aquelas deliberadas em reunião. As opiniões ou decisões do Conselho serão sempre através de Resoluções.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Apresentação da proposta de resolução que altere o Regimento interno, está será distribuída aos Conselheiros para exame e proposição de emendas com antecedência mínima de 30(trinta) dias da reunião a qual será submetida ao plenário.

Art. 33 Para alteração do Regimento Interno do Conselho Consultivo é exigido o voto convergente de dois terços (2/3) dos Conselheiros presentes à reunião convocada especificamente para este fim, será encaminhado para o Presidente do Conselho para as disposições gerais.

Art. 34 É vedado aos membros do Conselho pronunciar-se publicamente em nome da entidade, salvo acerca de questões já analisadas e aprovadas nos termos deste regimento.

Art. 35 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, e através da respectiva Resolução que o aprovar, revogadas as disposições em contrário.

Barcarena, 21 de janeiro de 2020.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Consultivo – ARSEP

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:F5C3F952

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ERRATA DOEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° :0032020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre PA
CONTRATADA: Lindomar da Silva Rodrigues
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas em proveito da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, no exercício de 2020.

Onde se lê:"EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019".
leia-se:"EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/**2020**".
Onde se lê:"Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas em proveito da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA no exercício de 2019.".
leia-se:"Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas em proveito da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA no exercício de **2020**.".
As demais informações continuam inalteradas.
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2407 de 20/01/2020, página 01.

Monte Alegre – PA, 21 de janeiro de 2020

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente – CPL

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:A6804542

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 001/2020-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **04/02/2020 às 09:00hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por e-mail cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 22 de janeiro de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:71AC58C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 003/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ALZENIRA DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula 120636-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08** e passará para o nível de remuneração **CSP-07,** lotada no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:AD092DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 004/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **DEISE MARA DE ANDRADE MONTEIRO,** matrícula 120658-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotada no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F7B328D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 005/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR,** ANA CAROLINA MAIA OLIVEIRA, CPF: 530.522.262-15**,** para o cargo de **Secretário Parlamentar**, designação interna de Assistente Parlamentar, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** a ser lotada no gabinete do Vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de dezembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:9BBB7DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 006/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a servidora **ALINE GEOVANA COSTA SOARES**, matrícula 120809-8**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de dezembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:85AADA58

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 007/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **AGENOR OLIVEIRA GUIMARÃES,** matrícula 120825-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:24E6F42D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 008/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- NOMEAR,** EDINEY LOPES LOBATO, CPF: 749.821.092-49**,** para o cargo de **Secretário Parlamentar**, designação interna de Assistente Parlamentar, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** a ser lotada no gabinete do Vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de dezembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:AAAD3B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 009/2020 – DAF-DRH, DESANTARÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a servidora **NARA THAYSA DE LIRA COSTA**, matrícula 120697-4**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, lotado no gabinete da vereadora **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de dezembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C0F58BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 010/2020 – DAF-DRH, DESANTARÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **MÁRCIO FARIAS DA SILVA,** matrícula nº120695-8, nomeado para o cargo de **Secretário Parlamentar**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** passará para o nível de remuneração **CSP-08,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:12BB2472

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 011/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **JULIANA SILVA DE SOUSA,** matrícula nº120282-0, nomeada para o cargo de **Secretário Parlamentar**, com designação interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotada no gabinete da Vereadora **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** passará para o nível de remuneração **CSP -09,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:557C60C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 001/2020 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ADOTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COMO FORMA PREFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24-A, XXV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o princípio da impessoalidade nas compras de bens e serviços comuns na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a competência de legislar sobre a matéria de licitação, nos termos do art. 22, XXVII da Constituição Federal, é da União.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a aquisição de bens e serviços comuns para suprir a necessidade da Câmara Municipal seja realizada mediante licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico e, excepcionalmente na modalidade pregão presencial.

§ 1º Enquanto não for habilitada a equipe técnica de licitação nos sítios de pregão eletrônico, o pregoeiro fica autorizado a fazer o pregão na forma presencial.

§ 2º Após a Câmara Municipal estiver habilitada a realizar pregão eletrônico, sendo declarado deserto o pregão eletrônico por ausência de licitante e/ou o pregão eletrônico seja inviabilizado por falhas na internet, o pregoeiro fica autorizado a fazer a repetição na forma presencial.

§ 3º A aquisição de bens e serviços comuns em outra modalidade que não seja o pregão, fica condicionada a justificativa prévia expedida pela Comissão de Licitação e de autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Ficam excluídos da aquisição mediante pregão, a aquisição de bens e serviços comuns que podem ser adquiridos mediante dispensa ou por inexigibilidade, conforme dispõe a Lei 8.666/1993.

§ 5º Quando o pregão for realizada na forma presencial, a sessão deverá ser filmada e uma cópia da gravação deverá ser anexada aos autos físicos do processo licitatório e outra cópia de segurança deverá ser arquivada em separado.

Art. 2º A Câmara Municipal adotará como sistema de compras eletrônico um dos portais de compras governamentais.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

Art. 3º Aplicam-se no pregão eletrônico, as regras contidas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:31AD3D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 002/2020 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, para Aquisição de Bens e Serviços, no Âmbito da Câmara Municipal de Santarém, e dá outras providências.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e da Resolução nº 009/2013 de 26 de agosto de 2013, desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado nesta data, a servidora Cláudia Regina Queiroz Reis, como
Pregoeira, em função da capacitação recebida em Curso de Formação de Pregoeiros01 e em razão de não existir no quadro funcional efetivo outro servidor capacitado, bem como membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão.

PREGOEIRA:
CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Portaria nº 037/2019-DAF-DRH e CPF: 392.317.632-53

Membros da equipe de apoio:
LINDOMAR FREIRE LEÃO DE ANDRADE
Matrícula: 120537-4
SÔNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 120526-9

SUPLENTES:
BIANCA DE OLIVEIRA GOMES AGUIAR
Matrícula: 120750-4
DÁRIO PEREIRA DE AGUIAR
Matrícula: 120545-5
MARGARIDA ANDRÉIA ALVES DE SOUSA
Matrícula: 120686-9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

Art. 2.º - A Pregoeira, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Santarém, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2020.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:9695D83F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2020/CMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2020/CMX

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 21 de janeiro de 2020.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:B662D5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 02/2020/CMX, de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020 CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2020/CMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2020/CMX

OBJETO.....: prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil profissional, compreendendo as seguintes atividades:

Coordenação, orientação e ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial;
Levantamento, elaboração e apresentação de relatórios gerenciais, balancetes, balanço geral e demais demonstrações contábeis mensais;

Assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade);
Participação, quando convocado, de Reuniões Plenárias e de Diretoria, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado;
Assessorar os Departamentos em assuntos referentes às áreas contábil, financeira e administrativa;
Elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade;
Assessoria ao pessoal que atua nos Departamentos de Contabilidade, Finanças;
Elaboração das Prestações de Contas para entrega junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM;
Orientações gerais aos servidores sobre execução financeira;
Orientações gerais ao Departamento de Recursos Humanos e despesas com pessoal;
Acompanhamento da execução orçamentária;
Acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios celebrados com órgãos estaduais e federais e demais concedentes;
Acompanhamento das análises das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
Atender os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

FAVORECIDO.....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

VALOR GLOBAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 21 de Janeiro de 2020.

ROZANIA PINTO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2020

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:98277713

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 009/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, § da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:
Nomear o Sr. ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo comissionado de DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA, Símbolo PMA-CC-DFC-01-DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C7C8E928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL , faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA ÁREA DA CONTABILIDADE PUBLICA E NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS,PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

FAVORECIDO..... M J DA SILVA CORREA

VALOR..... R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO , na qualidade de ordenador de despesas do Município de Abel Figueiredo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de Janeiro de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F0F0CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE RETIFICAÇAO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através do Pregoeiro do Município vem tornar público o adendo de retificação do pregão presencial 9/2020-08 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO (PARA O TRANSPORTE DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELOS COLONOS DA ZONA RURAL) E VEICULO TIPO (PARA TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, publicado DOU dia em 13/01/2020 edição nº seção 3 pagina 166
O objetivo 1º adendo a alteração do edital de licitação pregão presencia 9/2020-08 devido a inclusão do anexo IV referente a rota a ser percorrida pelos veículos. Fica alterada a data de realização do certame que passa ser, data de Abertura dos envelopes, dia: 06/02/2020 às 09h, na sala de licitações, permanecendo as demais condições inalterada. O edital e seus anexo com a alteração esta disponível na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas,

na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br, e no www.tcm.pa.gov.br/portal do jurisdicionado/sistema/mural-de-licitacoes Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9D43033F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 003/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2019-000035
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMÉRCIO
OBJETO.....: Contratação de empresas para fornecimento de bueiros circulares de concreto (macho/fêmea) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição contida no anexo I do edital
VALOR TOTAL.....: R$ 424.160,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 261.210,00, Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Apliação de Estradas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 162.950,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0D7B1E89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2020 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20170229**; Processo **licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2017-01; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e, **ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 21.852.893/0001-73.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20170230**; Processo **licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2017-01; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64** e, **ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 21.852.893/0001-73.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E3B1B7EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECULT

A **Prefeitura Municipal de Barcarena**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** que tenha por objeto a realização da Quadra Junina 2020 no município de Barcarena.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Quadra Junina do município de Barcarena é formada por várias manifestações culturais tradicionais que ao longo dos anos vêm contribuindo para o crescente desenvolvimento cultural, artístico e econômico do município. A cada ano percebe-se que a população, os grupos, as quadrilhas juninas e seus brincantes acumulam uma expectativa cada vez maior quanto a realização deste evento, que proporciona a oportunidade de expressar a gama de espetáculos artísticos preparados pelos mais diversos profissionais em coreografia, criação, pesquisa, figurino, enredo, produção e muito mais.
1.2.O presente Edital compreenderá as seguintes fases:
Inscrição
Habilitação
Seleção
Homologação

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a realização da Quadra Junina 2020 no município de Barcarena, visando resgatar, incentivar e fomentar as diversas manifestações da cultura junina no município, culminando com o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, Melhor Marcador e Miss Caipira, Miss Mulata e Miss Cheirosa.
2.2. O alcance do objeto descrito no item anterior se dará através da celebração de Termo de Colaboração, celebrado e executado nos termos dispostos na Lei Federal 13.019/2014, com entidades que organizarão no mínimo 10 (dez) grupos juninos para se apresentarem nos eventos da Quadra Junina do Município de Barcarena.
2.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Barcarena - SECULT indicará os eventos nos quais deverão ocorrer as apresentações dos grupos. Devendo estes cumprirem com as datas, horários e locais marcados para as apresentações.
2.4. As apresentações de cada grupo junino deverão ter duração de no mínimo 20 minutos.
2.5. É vedada a cessão ou transferência do objeto, total ou parcial, bem como a sua subcontratação, mesmo que parcial.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. O Termo de Colaboração terá a vigência máxima de 04 (quatro) meses a partir da sua publicação, devendo o seu objeto ser executado dentro deste período.

4. DO VALOR

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Barcarena disponibilizará o valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no **Programa de Trabalho nº 13.392.0042.2.044 – Desenvolver e apoiar projetos de incentivo à cultura no município**, para a execução do objeto dispostos no edital.

4.2. Os repasses financeiros dos recursos ocorrerão por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica, ficando a entidade obrigada a prestar contas da aplicação do referido recurso recebido nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios quanto as suas adequações às normas legais exigidas e encaminhados para a Secretarial Municipal de Cultura de Barcarena decidir qual dos projetos habilitados será selecionado para a celebração do Termo de Colaboração, na forma disposta na lei 13.019/2014.

5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.4. Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, a ser constituída pela Secretaria Municipal de Cultura, na forma disposta na Lei 13.019/2014, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os projetos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, impreterivelmente, até o dia 25/02/2020, das 8 horas até às 13 horas, considerando para esta data o carimbo de recebimento da SECULT/BARCARENA-PA, situada na Avenida Governador Magalhães Barata, s/nº, entre 15 de novembro e Cônego Batista Campos – Bairro Comercial – CEP 68445-000 – Barcarena/Pará.

6.2. Nenhuma proposta será aceita fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

6.5. Após o prazo para envio de propostas estabelecido neste edital, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

6.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico ***secult@barcarena.pa.gov.br***.

6.7. O não atendimento a qualquer exigência ou condição do item 6 deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/01/2020
2	Envio das propostas pelas OSC's.	22/01/2020 a 25/02/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26 a 28/02/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	02/03/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03 a 04/03/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 a 06/03/20202
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/03/2020

7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. DOS REQUISITOS

8.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos dispostos no art. 33 da Lei 13.019/2014. Devendo, também:

a) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

b) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo II – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) comprovar funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

e) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

8.2. Os impedimentos para a celebração do termo de colaboração estão descritos no artigo 39 da Lei 13.019/2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a aprovação e seleção do projeto pela comissão avaliadora da SECULT/Barcarena, os recursos serão liberados mediante a celebração do Termo de Colaboração, a ser definido em tempo oportuno.

9.2. Em todo o material de publicidade do projeto selecionado (Por exemplo: camisas, uniformes, folders, cartazes, banners, apostilas, etc), deverá conter a informação de que o mesmo é financiado pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

9.3. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Central de Convênios da Prefeitura Municipal de Convênios.

9.5. O envio de inscrições implica a total aceitação dos termos deste Edital.

9.6. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Cultura do município de Barcarena a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e outros materiais entregues no ato de inscrição.

9.7. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

9.8. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail ***secult@barcarena.pa.gov.br*** e/ou pelos telefones **(91) 99183-8538 (Laura Marques – Secretária de Cultura)**, **(91) 99392-1569 (Benivaldo Albuquerque – Departamento de Projetos e Eventos, (91) 99261-9368 (Eliane Alfaia)** e **(91) 98507-5738 (Débora Mendonça)**.

Barcarena, 21 de janeiro de 2020.

LAURA AMÉLIA MARQUES DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto n° 0530/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17C0D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-369/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O ESCRITORIO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 27 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE5CF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O ESCRITORIO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 27de Dezembro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL
Decreto nº 0003/2019-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0C5888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Nº DA CARTA CONTRATO: 20200021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O ESCRITORIO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2020: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena; 0208 - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro; 04 122 0074 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro; 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa física; 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis**
FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E90F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-089/2019

Processo Administrativo nº 650/2019.
Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-089/2019.
ONDE SE LÊ: ~~Barcarena/PA, 15 de janeiro de 2020.~~
LEIA-SE: Barcarena/PA, 21 de janeiro de 2020.
As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário da União seção 3, nº 12, página 202, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) página nº 19 e Diário do Pará, pagina B10, ambos do dia 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEF1C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheira Tutelar, a Sr.ª Franciane Silva Pereira, por motivo de doença.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 026/2020 – DP/SEMAS, datado de 21 de janeiro de 2020, que comunica o afastamento por motivo de auxílio doença da conselheira tutelar **Franciane Silva Pereira**, até a data de 25 (vinte e cinco) do mês de maio do ano de dois mil e vinte**.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para preenchimento da vaga.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar Sr.ª **Ângela dos Santos de Jesus,** a tomar posse como Conselheiro Tutelar do Município de Barcarena em substituição à Conselheira Tutelar, **Franciane Silva Pereira**, até a data de 25 de maio de 2020**.**
.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 21 de janeiro de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62EBE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-004/2020

Objeto: Registro de preços para a contração de empresa especializada nos serviços de roçagem, com a utilização de roçadeiras motorizadas, foices e/ou terçados, inclusive rastelagem e retirada de

entulhos/resíduos nos terrenos das escolas municipais, creches e demais ambientes de instituições educacionais, conforme termo de referência e demais anexos; **Abertura: 04/02/2020 às 09h00min**; O Edital estará disponível a partir do dia 22/01/2020 na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – Bairro Comercial no horário das 08h00min às 13h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0910E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20191055 DEVIDO A RECUSA INJUSTIFICADA EM ASSINAR O CONTRATO, SOB O RISCO DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 81 E 87 DA LEI 8.666/93, – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, **TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **20191055**, tendo como adjudicatário a empresa **TERRAMARYS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.042.547/0001-09**, **tendo como responsável legal FABRINE MARY GRANGEIRO DANTAS, conforme contrato, OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, ESTABELECIDOS NO EDITAL E PREGÃO Nº 9-021/2019. – **DOS FUNDAMENTOS**: Esta rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico nº 9-021/2018, item 14.1 e 14.2 c/c arts. 64, 78, I, II, 79, I, 81 e art. 87 todos da Lei 8.666/93. – **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Intensão de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para sua eficácia, bem como, **para o atendimento do contraditório e ampla defesa que devem ser plenamente exercido**, a qual, está sendo formalmente notificada, para em 05 (cinco) dias úteis assinar o termo do contrato, ou apresentar justificativa, de modo que, em não fazendo, poderá ser penalizada nos termos avençados acima.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:994EC25D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 321 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 321 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Cargo e Remunerações dos Servidores do Magistério Público de Belterra e dá outras providências.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a reestruturação. Implantação e gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Belterra, tendo como objetivos precípuos:
A valorização do magistério;
O incentivo à profissionalização;
A qualificação profissional;
A remuneração condigna;
Condições adequadas de trabalho;
Incentivar a livre organização da categoria, como forma de valorização da classe dos profissionais do magistério;
Melhoria da qualidade de ensino por meio de formação profissional e democratização da gestão da educação.

Art. 2° Para efeitos desta lei entende-se por:
Sistema de Ensino – o conjunto de entidade e órgãos que integram a administração da educação básica e a rede de estabelecimentos de ensino mantida pelo poder público municipal;
Magistério Público Municipal – o conjunto de profissionais de categoria funcional de educação básica, titularidades de cargo de professor e técnico pedagógico do ensino público municipal;
Profissionais do Magistério – Integrantes do grupo ocupacional do magistério, constituído por profissionais dos cargos de Professor e Técnico Pedagógico;
Funções de Magistério – as atividades de docência e de suporte técnico pedagógico direto à docência, incluindo as de administração, planejamento, inspeção, coordenação, supervisão e orientação educacional.
Vencimento – retribuição pecuniária paga ao servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei:
Remuneração – o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias especificas.
Polo – conjunto de unidades de ensino constituído de uma escola polo e escolas anexas gerenciadas por uma única equipe gestora.
Grupo Ocupacional – conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existentes entre elas quanto à natureza do trabalho e o grau de conhecimento;
Categoria Funcional – conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
Faixa salarial – agrupamento de referências de cada classe do cargo e que indica todo o progresso salarial que o servidor poderá ter na classe;
Jornada de Trabalho – quantitativo de horas mensais atribuídas ao trabalhador, dividido em período diário durante o qual permanecera à disposição do serviço público, conforme distribuição de turnos definidos em lotação;
Referência - é o diferencial da posição vertical do servidor efetivo na escala de vencimento.
Evolução Funcional - é o crescimento do servidor na carreira, através de procedimentos específicos.
Interstício Avaliatório – período durante o qual o servidor é acompanhado e avaliado para verificação do mérito;
Carreira: os conjuntos de níveis e classes da mesma natureza funcional escalonados segundo o grau de complexidade e responsabilidade exigidas para o preenchimento do cargo que os compõe, dentro dos quais se dá o desenvolvimento profissional do servidor;
Cargo: o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições específicas, e remuneração correspondente para ser provido e exercido por um titular na forma estabelecida por lei;
Classe: a posição do servidor distribuída no sentido horizontal na escala de vencimentos do respectivo nível;
Nível: a divisão básica do cargo de professor na carreira do magistério público distribuído no sentido vertical, considerada a qualificação exigida por lei para seu preenchimento;
Qualificação: o conjunto de requisitos mínimos exigidos para o ingresso no cargo e desenvolvimento na carreira, baseados na formação específica exigida por lei para cada área de atuação da educação básica:
Área de atuação: a referência da etapa da educação básica ou fase do ensino fundamental na qual o profissional do magistério exerce suas funções.

TITULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3° A carreira do Magistério Público do Município de Belterra tem como princípios básicos:

A profissionalização, que pressupõe dedicação exclusiva ao magistério e a qualificação profissional, com remuneração condigna de condições adequadas de trabalho;
A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento.
A progressão funcional na carreira, de acordo com a titularidade e/ou habilitação adquirida, o tempo de serviço e o desempenho.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E INGRESSO NA CARREIRA

Seção I
Da Carreira do magistério

Art. 4º Ficam criados os Cargos que compõem o Grupo Ocupacional do Magistério.
Parágrafo Único - A carreira do Magistério Público do Município de Belterra é integrada pelos cargos de provimento efetivo de:
I - Professor da Educação Básica designado pelo código PMB-PEB.
II - Técnico Pedagógico designado pelo código PMB-TP

Art. 5º - Os cargos previstos no art. 4º ficam estruturados da seguinte forma:
I. O cargo de professor previsto no inciso I do art. 4º, fica estruturado em 05 (cinco) níveis no sentido vertical, sendo cada nível composto de 10 (dez) classes distribuídas de "a'' a "j" no sentido horizontal, de acordo com o anexo III desta Lei.
II. O cargo de Técnico Pedagógico, previsto no inciso II do art. 4º, fica estruturado em 04 (quatro) níveis no sentido vertical, sendo cada nível composto de 10 (dez) classes distribuídas de "a'' a "j" no sentido horizontal, de acordo com o anexo III desta Lei.

Art. 6º - Constitui-se requisito mínimo para o ingresso na carreira de Professor da Educação Básica, formação específica em nível superior; em curso de licenciatura de graduação plena, feito em universidades e institutos superiores de educação credenciadas e autorizadas.
§ 1º. A formação de docentes para atuar na Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental será de nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia, ofertados por universidades ou institutos superiores de educação, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.
§ 2. Será admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental formação de Nível Médio na modalidade Normal ou Técnico em Magistério, como dispõe o artigo 62 da Lei 9.394/96.

Art. 7º Os requisitos necessários ao ingresso na carreira do magistério público municipal, assim como, a área de atuação na educação básica consta **no Anexo I** desta Lei.

Seção II
Do ingresso na carreira

Art. 8º O ingresso nos cargos de carreira do magistério público municipal, previstos nesta lei, é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos, obedecida à ordem de classificação e o prazo de validade.
Parágrafo Único - O ingresso do servidor investido por aprovação em concurso far-se-á na classe inicial de vencimento do respectivo cargo, atendidos os requisitos de qualificação profissional.

Art. 9º - As contratações a título temporário para os cargos da carreira do magistério municipal não ultrapassarão o equivalente a 40% (dez por cento) do número total de servidores em efetivo exercício na rede de ensino municipal, devendo, a partir deste limite, ser deflagrado o processo de concurso público para preenchimento das vagas, no prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias.

SEÇÃO III
Do Estágio Probatório

Art. 10 O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual o trabalhador da educação será avaliado para atingir a estabilidade no cargo para o qual foram nomeados.

§ 1º - Durante o estágio probatório, serão proporcionados meios para a integração, oferecendo o suporte técnico e administrativo ao servidor, com o objetivo de inseri-lo na estrutura e organização do Sistema Educacional e da Administração Pública.
§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do Servidor em estágio probatório.
§ 3º - Em caso de reprovação na avaliação, o Servidor será exonerado, mediante decisão fundamentada, até o fim da competência em curso, sendo-lhe asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa em procedimento próprio.

Seção IV
Da estrutura dos níveis e das classes

Art. 11 Os níveis e classes especificados no **Anexo IV** desta lei constituem a linha de estruturação e progressão dos cargos de carreira do magistério público do Município de Belterra, estando ordenados da seguinte forma:
§ 1º. O cargo único de professor será remunerado de acordo com a formação e titularidade, sendo os níveis estabelecidos da seguinte forma:
I – nível I – PEB I – Integrado pelos professores com formação mínima de ensino médio na modalidade normal ou curso equivalente;
II – nível II – PEB II – Integrado pelos professores com formação em curso superior de licenciatura plena;
III – nível III – PEB III – Integrado por professores com formação em curso superior acrescida de especialização na área da educação básica municipal e/ou na área de atuação.
IV – (vetado)
V – (vetado)

§ 2º. O cargo de Técnico Pedagógico será remunerado de acordo com a formação e titularidade cujos níveis serão os seguintes:
I – nível I – TP I – Integrado pelo Técnico Pedagógico com formação em curso superior;
II – nível II – TP II – Integrado por Técnico Pedagógico com formação em curso superior acrescida de especialização na área da educação básica municipal e/ou na área de atuação.
III – (vetado)
IV – (vetado)

Art. 12 A variação dos percentuais da estrutura de vencimentos dos cargos do magistério fica definida da seguinte forma:
I – A diferenciação salarial entre os níveis do cargo de professor da educação básica será a seguinte:
a) 3% (três por cento), de uma classe para a outra, no sentido horizontal;
b) do nível I para o nível II, no sentido vertical – 40%;
c) do nível II para o nível III, no sentido vertical – 10%;
d) (vetado)
e) (vetado)
II - A diferenciação salarial entre os níveis do cargo de técnico pedagógico será a seguinte:
De uma classe para a outra, no sentido horizontal – 3% (três por cento).
b) do nível I para o nível II, no sentido vertical – 10% (vinte por cento);
c) (vetado)
d) (vetado)
Parágrafo Único – (vetado)

TÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO E READAPTAÇÃO

CAPÍTULO I
DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 13 A movimentação dos Trabalhadores da Educação será efetivada mediante:
Lotação
Remoção;
Cedência;
Substituição.

Seção I
Da lotação

Art. 14 A lotação dos servidores do Magistério será feita nas Unidades Escolares ou Órgão central do Sistema Municipal de Ensino, garantindo que:
§1º a lotação deverá ser realizada antes do início do ano letivo e só poderá ser modificada em decorrência de nova lotação do ano subsequente.
§2º a lotação dos professores será realizada em sala de aula e preferencialmente em uma única unidade de ensino, salvo em caso de pedido de transferência ou quando não houver disponibilidade de carga horaria, podendo ser lotado em outra instituição ensino.

Art. 15 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a organização da rede escolar, adequando a relação numérica professor-aluno nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como número adequado de alunos em sala de aula, de acordo com as diretrizes nacionais, a fim de melhor prover os investimentos públicos, elevar a qualidade da educação e atender às condições de trabalho.

Art.16 Os professores poderão ser lotados para exercer atividades correlatas com as de magistério, ficando-lhes proibido o afastamento para exercício de atividades essencialmente administrativas.

Art. 17 Os professores deverão ser lotados obedecendo à ordem dos seguintes critérios:
I - aprovação no cargo via concurso público;
II - formação e titularidade;
III – tempo de experiência na função;
IV – Avaliação de Desempenho;
V - Proximidade de sua residência.

Art. 18 Fica proibida a lotação de professores em disciplinas que não possuem correlação com suas habilitações acadêmicas.

Art. 19 A Lotação anual dos servidores do magistério deverá ser fixada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias do início do ano letivo, cujo parâmetro deverá ser a lotação do ano anterior, salvo quando ocorrer alteração da estrutura do sistema organizacional de ensino municipal:
I – na hipótese de redução de turmas a lotação nas respectivas unidades de ensino priorizará os critérios dispostos no art. 17 e antiguidade na unidade de ensino;
II – na hipótese de inativação de unidades de ensino, os servidores nela lotados no ano anterior, deverão ser lotados, prioritariamente, em unidades de ensino próximas de sua residência, ou de sua preferência, desde que haja disponibilidade de carga horária, observadas as regras do concurso sob o qual ingressaram;

Seção II
Da Remoção

Art. 20 A remoção é a movimentação do servidor estável do magistério de uma unidade para outra unidade de ensino ou órgão de sistema de ensino de educação básica, e proceder-se-á apenas no período do recesso escolar, excetuando – se a remoção por permuta, devendo a referida remoção ocorrer sempre por ato interno do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 A remoção será feita:
I - a pedido;
II - ex officio;
§ 1
° A remoção a pedido, só poderá ser concedida uma única vez no decorrer do ano letivo.
§ 2° A remoção a pedido fica condicionada a existência de vaga nas unidades de ensino ou no órgão central e efetivar-se-á após a lotação do ano letivo.
§ 3° A remoção a pedido, por permuta, a requerimento de ambas as partes interessadas, poderá ocorrer a qualquer tempo.
§ 4° A remoção ex officio, quando gravosa para o servidor, deverá ser devidamente motivada e precedida de processo administrativo, permitindo ao mesmo amplo direito de defesa, cabendo ao Conselho Municipal de Educação emitir parecer.

Art. 22 O servidor do magistério só poderá iniciar suas atividades na unidade de ensino ou no órgão central para onde for removido, munido do ato do titular do cargo de Secretária(o) Municipal de Educação.

Seção III
Da Cedência

Art. 23 Cedência, ou cessão é o ato pelo qual o titular do cargo de carreira do magistério é posto à disposição de entidade ou órgão da administração direta ou indireta da União dos Estados, do Distrito Federal, ou de outros Municípios (não integrante da rede municipal de ensino).
Parágrafo único. A cedência ou cessão será com anuência do servidor e sem ônus para o ensino público municipal e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente, segundo a necessidade e possibilidade das partes.

Art. 24 A cedência para o exercício de atividades estranhas ao ensino público municipal interrompe o interstício para a promoção; suspende incentivos à carreira; suspende a contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria especial, salvo se permanecer no efetivo exercício do magistério e suspende os adicionais inerentes à regência de classe.

Art. 25 Quando encerrado o período de cedência o servidor do magistério deverá retornar a unidade de ensino de origem e não terá a carga horária reduzida.

Seção IV
Da Substituição

Art. 26 O servidor do magistério em regência de classe será substituído em seus afastamentos e impedimentos legais.
§ 1° O substituto será escolhido dentre os integrantes de carreira do magistério, lotado na mesma unidade de ensino ou, na falta deste, ao da mais próxima.
§ 2° A substituição dar-se-á até que cesse o afastamento ou impedimento do titular do cargo.
§ 3° O substituto fará jus ao valor correspondente à carga horária decorrente da substituição.

CAPÍTULO II
DA READAPTAÇÃO

Art. 27 A readaptação do servidor pertencente aos cargos da educação efetivar-se-á em atividade compatível com o seu nível de escolaridade e as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção médica oficial, podendo ser a pedido ou *ex-officio*.
§ 1º A readaptação não acarretará diminuição ou aumento da remuneração.
§ 2º É direito do servidor renovar pedido de readaptação, exceto quando se tratar de incapacidade definitiva para o serviço público, quando será aposentado.

Art. 28 O professor impossibilitado para o exercício da docência deverá ser lotado em atividades pedagógicas compatíveis com seu nível de escolaridade tais como:
I - processo de avaliação, adaptação ou recuperação de alunos de aproveitamento insuficiente, de acordo com sua habilitação;
II - processo de integração escola-comunidade;
III - projetos escolares pedagógicos**.**
Parágrafo Único – Fica o professor impossibilitado de exercer funções exclusivamente administrativas.

Art. 29 O servidor da educação temporariamente impossibilitado para o exercício de suas funções será submetido à inspeção médica a cada 06 (seis) meses a contar da data do laudo médico que concluiu pela readaptação.

§ 1º Insubsistindo a qualquer tempo a causa determinante da readaptação comprovada por laudo médico, o servidor retornará às atividades anteriores.
§ 2º (vetado)

Art. 30 Formalizada a readaptação mediante ato administrativo, o trabalhador da educação será submetido a acompanhamento, avaliação e orientações técnicas voltadas para as atividades que passará a desenvolver.

Art. 31 É proibido ao servidor da educação desenvolver atividades inerentes a seu cargo fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer na condição de readaptado.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto no **caput** deste artigo acarretará a revogação do ato que concedeu a readaptação e respectiva apuração, mediante processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 32 Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de Evolução Funcional.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através de uma comissão a ser instituída, a gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho.

Art. 33 O Sistema de Avaliação de Desempenho é composto por:
I - Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme o art. 41 § 4º da Constituição Federal, e para fins da primeira Evolução Funcional;
II - Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de **Evolução Funcional.**

Art. 34 A Avaliação Periódica de Desempenho é um processo anual e sistemático de aferição do desempenho do servidor, e será utilizada para fins de programação de ações de capacidade e qualidade e como critério para a **Evolução Funcional**, compreendendo:
I - Evolução de Qualidade;
II - Avaliação Funcional; e
III - Assiduidade.
§ 1° A Evolução da Qualidade é mensurada por cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do servidor e será pontuada conforme tabela constante do Anexo IV.
§ 2º A Avaliação Funcional ocorrerá anualmente, cujo o objeto de avaliação será o desempenho profissional do servidor no exercício do cargo em cumprimento da missão institucional da Unidade de Ensino.
§ 3° A Assiduidade será mensurada anualmente, conforme a escala abaixo:
Nenhuma falta:10 pontos;
Até 2 falta: 5 pontos;
De 3 a 4 faltas: 3 pontos;
Igual ou superior a 5 faltas: 0 ponto

Art. 35 O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por Decreto no prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação desta Lei.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, E VANTAGENS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 36 Além dos direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais são direitos dos Servidores ocupantes dos cargos do magistério:
I – ter jornada de trabalho diferenciada e definida de acordo com os cargos que ocupa;
II – gozar de férias remuneradas concomitantemente com as férias dos discentes;
III – progredir na função;
IV – peticionar em interesse individual ou coletivo;
V - obter licenças para estudos, aprimoramento profissional, desde que haja planejamento técnico e financeiro com antecedência mínima de 6 (seis) meses e participação na organização da categoria;
VI – participar de toda e qualquer decisão que versar sobre interesses da Educação;
VII- Aposentadoria em consonância com as determinações da legislação previdenciária.
VIII- outros previstos em lei.

Seção I
Da Jornada De Trabalho

Art. 37 A jornada de trabalho do professor em regência de classe poderá ser de 20 (vinte) horas e até 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. Considera-se como horas-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

Art. 38 O professor, na função docente com exercício na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, na alfabetização de jovens e adultos e na educação especial terá seu horário de trabalho, em regência de classe, fixado em no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 39 O professor, na função docente com exercício nos anos finais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos terá seu horário de trabalho sujeito ao regime de vencimentos hora-aula, com o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, com possibilidade de acréscimo de fração de horas até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 40 A jornada de trabalho do técnico pedagógico em exercício de função de suporte técnico-pedagógico direto à docência será fixada em 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 41 Na hipótese da extinção do componente curricular, o servidor do magistério que exerce função de docência, sem habilitação para o exercício de outra disciplina, deverá cumprir a carga horária para a qual prestou concurso em atividades inerentes a sua formação.
Parágrafo único. Na situação prevista no *caput* deste artigo não será mantido o adicional pela regência de classe.

Seção II
Das Férias

Art. 42 Os períodos de férias anuais dos servidores do magistério serão:
I – (vetado)
II - De 30 (trinta) dias, para os técnicos pedagógicos e professores em efetivo exercício de funções de suporte técnico-pedagógico.
III – (vetado)
§ 1° As férias de que trata o inciso I, serão concedidas em um período de trinta dias corridos e um período de quinze dias, distribuídos nos períodos de recesso escolar, de acordo com o calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas dos estabelecimentos de ensino, e serão concedidas coletivamente aos professores em cada unidade de ensino.
§ 2° Durante as férias o servidor do magistério terá direito a todas as vantagens do exercício do cargo.
§ 3º O recesso que trata o inciso III, será concedido em qualquer período do ano desde que não prejudique o desenvolvimento do ensino.

Art. 43 O professor que estiver fora da sala de aula ou colocado a disposição de qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município, da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outros Municípios, terão direito a férias anuais somente de 30 (trinta) dias.

Art. 44 É vedado acumular férias e levar à sua conta qualquer falta do serviço.

Art. 45 As férias somente serão interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, ou por motivo de superior interesse público.

Seção III
Do Aprimoramento Profissional

Art. 46 Fica assegurado aos Profissionais do Magistério o direito à qualificação e aprimoramento profissional em cursos devidamente autorizados pelos órgãos competentes em território brasileiro, respeitando os acordos estabelecidos bilaterais entre os países do Mercosul.
§ 1º Os cursos referidos no caput deste artigo devem estar diretamente relacionados aos diferentes campos da educação e formação profissional do servidor.
§ 2º O aprimoramento profissional dar-se-á por meio de:
a) Afastamento, quando não for superior a 15 (quinze) dias;
b) Licença aprimoramento profissional, quando exceder 15 (quinze) dias;

Art. 47 Compreende-se por aprimoramento profissional a qualificação do servidor por meio de cursos de:
I – capacitação; participação em congressos; conferências; simpósios ou eventos similares;
II – Graduação;
III – pós-graduação lato sensu em nível de especialização com carga-horária mínima de 360 horas;
IV – pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado.
§ 1º. Os cursos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo devem obrigatoriamente ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação.
§ 2º. É atribuição do servidor no ato da solicitação da licença aprimoramento para os cursos previstos nos incisos II, III e IV do art. 47, apresentar documentos comprobatórios sobre a legalidade do curso requerido.

Art. 48 O prazo para solicitação da Licença Aprimoramento profissional é de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da licença, devendo ser apresentada a documentação comprobatória necessária.
Parágrafo Único - Não havendo manifestação da autoridade superior em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo, importando responsabilidade administrativa do gestor público.

Art. 49 A licença para cursar mestrado ou doutorado em instituições estrangeiras, só será concedida quando ficar comprovado pelo requerente que os referidos cursos atendam aos critérios de convalidação em território brasileiro.

Art. 50. O afastamento para aprimoramento profissional nos cursos referidos no inciso I, do Art. 46, poderá ser concedido sem compensação de horas.

Art. 51 A solicitação do afastamento para aprimoramento profissional, não superior a 15 dias, será analisada pelo chefe imediato, tomando por base a exposição de motivos apresentada pelo servidor, que atenda aos seguintes critérios:
I - Relevância do curso para a educação (educação indígena, educação especial educação de jovens e adultos, educação do campo, das águas e das florestas, educação infantil, cultura afro-brasileira e africana, entre outros);
II – Perfil profissional de multiplicador;
III - Disponibilidade do requerente em multiplicar os conhecimentos adquiridos;
IV - Área de formação e atuação profissional correspondente ao curso

Art. 52 O requerimento da Licença Aprimoramento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação que analisará a possibilidade de concessão do pedido.
§ 1º Será concedida licença ao servidor para cursar graduação ou pós-graduação a nível de especialização em regime regular quando esta licença exigir o afastamento integral do trabalho, desde que não ultrapasse 1% do contingente dos profissionais do magistério efetivo, sendo avaliada a conveniência e oportunidade da administração, sendo priorizado a ordem de protocolo.
§ 2º A licença para cursar graduação não será concedida quando o servidor for portador desta titulação.
§ 3º Será concedida licença ao servidor para cursar pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, quando esta licença exigir o afastamento integral do trabalho, desde que não ultrapasse 5% do contingente dos profissionais do magistério efetivo, sendo avaliada a conveniência e oportunidade da administração, sendo priorizada a ordem de protocolo.
§ 4º Será concedida licença ao servidor para cursar pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, quando esta licença exigir o afastamento integral do trabalho, desde que não ultrapasse 5% do contingente dos profissionais do magistério efetivo, sendo avaliada a conveniência e oportunidade da administração, sendo priorizada a ordem de protocolo.

Art. 53 O período de afastamento do servidor para cursos de Mestrado ou Doutorado será de:
I – 02 (dois) anos para o curso de Mestrado;
II – 04 (quatro) anos para o curso de Doutorado;
III – 04 (quatro) anos para graduação em curso superior regular, fora do Munícipio;

Art. 54 A licença que se refere o artigo 52 poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, quando justificada a necessidade de finalização do trabalho acadêmico (Monografia e Dissertação ou Tese).

Art. 55 É obrigatório ao servidor licenciado para cursos de Graduação, Mestrado ou Doutorado cumprir por igual período do afastamento, atividades funcionais com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º: Fica o servidor obrigado a ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos no período correspondente a licença quando não cumprir o disposto no caput deste artigo e do termo de responsabilidade.
§2º: O servidor ficará responsável, no decorrer do curso a que se refere o **caput**, participar de atividades educacionais, no município, para dar ampla publicidade ao seu trabalho.

Art. 56 É vedada a Licença para cursar Mestrado ou Doutorado a servidores possuidores do título, temporários ou que estejam em período probatório.

Art. 57 O servidor quando afastado para cursar graduação, mestrado ou doutorado ficará lotado com a carga horária do último mês, não excedendo o limite de carga horária estabelecido nesta Lei.

Art. 58 Quando se tratar do afastamento de servidores ocupantes de cargo comissionado ou função gratificada, o mesmo será exonerado permanecendo com a carga horária referente ao seu cargo efetivo.

Art. 59. Não fará jus à licença para aprimoramento profissional em nível de graduação, mestrado e doutorado, com ônus para educação, o trabalhador que estiver:
I - Em Licença sem vencimento;
II - Cedido pra outras secretarias.
Parágrafo Único: o servidor em condições de cedência, só fará jus a licença após cumprir, na Secretaria Municipal de Educação, período igual ao da cedência.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Seção I
Disposições gerais

Art. 60 A progressão funcional dos trabalhadores efetivos da educação é a passagem para nível retributivo superior dentro de seu respectivo cargo, mediante a avaliação de indicadores de crescimento da capacidade potencial e intelectual do trabalhador e caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo, constituir a Comissão Permanente de Gestão, destinada a promover a avaliação dos trabalhadores da educação que houverem cumprido o período intersticial a fim de promover a progressão funcional.

Art. 61 Os integrantes da carreira do Magistério devidamente habilitados poderão passar para nível superior do respectivo cargo através das seguintes modalidades:

I - Pela via acadêmica, considerando o fator habilitações acadêmicas obtidas em grau superior de ensino designada Progressão Vertical; e
II - Pela via não-acadêmica, considerando os fatores relacionados ao merecimento, atualização, aperfeiçoamento profissional e produção de trabalhos na respectiva área de atuação, designada Progressão Horizontal.
Parágrafo Único. O Servidor integrante das carreiras do Magistério, nos termos deste artigo, progredirá em diferentes momentos da carreira, de acordo com conveniência e a natureza de seu trabalho, em conformidade com o art. 67, inciso IV, da Lei federal nº. 9.394/96.

Art. 62. A Progressão Funcional pela via acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica dos Profissionais do Magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade da educação no município de Belterra.
Parágrafo Único: Fica assegurada a Progressão Funcional pela via acadêmica por enquadramento automático em níveis retributivo superiores, dispensados quaisquer interstícios.

Art. 63 Os processos de Evolução Funcional terão seus efeitos financeiros em 1 de março de cada exercício, beneficiando os servidores habilitados.

Seção II
Da Progressão Vertical

Art. 64 – A Progressão Vertical é a passagem de um nível para o outro superior, mantido o grau, mediante apresentação de títulos, diplomas ou certificados vinculados à área de atuação ou de conhecimento relacionado ao cargo.
Parágrafo Único: Para efeito de comprovação de escolaridade do Professor será exigido:
I – diploma de graduação em Licenciatura Plena com habilitação para atuar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
II – diploma de graduação em Licenciatura Plena com habilitação nas disciplinas específicas para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental;
III – certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização;
IV – (Vetado)
V– (Vetado)

Art. 65 São exigências para a Progressão Vertical dos servidores do Magistério de Nível Superior:
Para o Nível II: graduação em Nível Superior;
Para o Nível III: pós-graduação *"Latu Sensu*", em áreas ou temáticas inerentes às suas atividades de docência e/ou de suporte pedagógico;
(Vetado)
(Vetado)

Art. 66 – A concessão da progressão vertical deverá ser requerida pelo servidor à Secretaria Executiva de Administração e Planejamento, em formulário próprio, acompanhado de cópia autêntica do certificado ou diploma.
§ 1º As cópias dos diplomas, certificados e/ou títulos poderão ser autenticadas à vista do original, pelo chefe do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
§ 2º Os diplomas, certificados e títulos deverão estar acompanhados dos respectivos históricos escolares.
§ 3º O requerimento será instruído com a descrição legal das tarefas típicas inerentes ao cargo ou função exercidos pelo servidor.
§ 4º É vedada a comprovação da diplomação ou titulação por declaração ou instrumento similar.
§ 5º Os títulos apresentados para fins de percepção da progressão pela via acadêmica só poderão ser utilizados uma única vez para cada cargo.

Art. 67 – A progressão vertical será feita mediante requerimento do servidor, e produzirá os efeitos financeiros a partir do 1º de marco de cada exercício, seu deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após protocolado o requerimento.
I – A progressão deferida até 15 (quinze) de fevereiro de cada exercício terá efeito financeiro a partir de 1º de marco do mesmo exercício.

Parágrafo Único – decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, e não havendo manifestação contrária ao mesmo, considerar-se-á deferido o pedido.

Art. 68 O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato que não reconhecer a progressão.

Art. 69 Não poderá ser utilizado o mesmo diploma, certificado, título ou comprovante de realização de atividades de formação, atualização, capacitação e qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, por progressão.

Seção III
Da Progressão Horizontal

Art. 70 A progressão horizontal ocorrerá através do fator merecimento e do fator atualização, aperfeiçoamento profissional e produção intelectual, que são considerados para efeito desta Lei, indicadores do crescimento da capacidade, da qualidade e da produtividade do trabalho do profissional da educação.

Art. 71 Para a progressão horizontal através do fator merecimento serão atribuídos pontos, calculados a partir dos critérios abaixo:
I - Conduta no trabalho:
a) um ponto pela ausência de falta não justificada para cada ano do período de avaliação, mediante análise detalhada do cartão de ponto ou folha de frequência mensal do servidor;
b) um ponto pela ausência de advertências escritas no período de avaliação;
II - Desempenho funcional:
a) um ponto, pelo empenho, avaliado através da busca e apresentação pelo servidor de sugestões e ideias inovadoras para a melhoria do trabalho e pelo empenho em conhecer outras atividades relacionadas com os objetivos da educação;
b) um ponto, pela disciplina, avaliada através da capacidade do servidor em observar e cumprir as normas e regulamentos, bem como, de observar e respeitar os níveis hierárquicos;
c) um ponto, pelo trabalho em equipe, avaliado através da cooperação com o grupo de trabalho e pela assunção de responsabilidade pelo cumprimento dos objetivos da unidade escolar.
d) um ponto, pela qualidade do trabalho, avaliada através da realização das atividades com critério e atenção e verificação se todas as etapas foram corretamente executadas, para evitar o retrabalho;
e) um ponto, pela produtividade, avaliada através do pronto atendimento às solicitações de trabalho e pela disponibilidade em colaborar voluntariamente com colegas ou grupos, atendendo às solicitações do trabalho;
f) um ponto, pela responsabilidade, avaliada através da atenção do servidor no cumprimento de suas atribuições e na observância dos prazos estabelecidos, cuidado na guarda de valores, documentos e informações sigilosas, bem como, na conservação de equipamentos e materiais.
§ 1º Terá direito a progressão por merecimento, o trabalhador da educação que obtiver o mínimo 05 (cinco) pontos a cada avaliação, não acumuláveis.
§ 2º Caso não seja possível avaliar os documentos mencionados na alínea "a" do inciso I deste artigo, os pontos não poderão ser computados.
§ 3º Fica assegurado o direito ao servidor de solicitar fotocópia de seu cartão de ponto ou folha de frequência mensal, devidamente autenticada pelo departamento de origem, a ser entregue ao peticionário no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data do recebimento da petição.

Art. 72 Para a progressão horizontal através do fator atualização, aperfeiçoamento profissional e produção intelectual é obrigatória apresentação de no mínimo 03 (três) dos critérios abaixo, sendo o item I obrigatório:
I - Formação continuada pertinente ao cargo.
II - Participação em eventos educacionais;
III - Participação em atividades voluntárias;
IV - Participação em conselhos municipais, estaduais e federais;
V – Participação em conselhos escolares;
VI - Participação em comissões;

VII – Produção de artigos, dissertação, teses e resumos de pesquisa.

Art. 73 Consideram-se para o critério formação continuada todos os estágios e cursos no respectivo campo de atuação, de duração igual ou superior a 40 (quarenta) horas anuais, a somatório da carga horária de vários cursos e estágios realizados pela Secretaria Executiva de Educação, através de seus órgãos competentes, ou por outras instituições reconhecidas.
§ 1º Nas produções intelectuais serão consideradas apenas as aceitas em eventos e meios escritos de circulação regional, nacional e internacional com registro do ISBN e outros registros;
§ 2º Os cursos, estágios e produções intelectuais previstos neste artigo serão considerados uma única vez, vedada sua acumulação.
§ 3º Independentemente de aprovação, após a avaliação do servidor que pleiteia a progressão horizontal, o período de permanência na atual referência, para fins de contagem de que trata o caput deste artigo, será reiniciado.

Art. 74 A mudança de referência acarretará acréscimo de 3% (três por cento) sobre o vencimento base, conforme **anexo IV** desta lei.
Parágrafo Único: Para fins da progressão horizontal, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de 03 (três) anos, computados sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério no nível em que estiver enquadrado.

Art. 75 Interromper-se-á o interstício a que se refere o artigo anterior quando o servidor estiver:
I - afastado para prestar serviços junto a empresas, fundações ou autarquias, bem como junto a órgão da união, do Estado ou de outro Município;
II - afastado para prestar serviços junto a outros órgãos do poder municipal;
III – com 06 (seis) ou mais faltas anuais ao serviço, não justificadas, consecutivas ou não;
IV - afastado das funções do magistério, para desempenho de atividades não correlatas ao cargo que exerce;

Art. 76 O profissional do magistério só poderá ser elevado a outras referências mediante o cumprimento do estágio probatório e avaliação de desempenho.

Art. 77 A progressão horizontal produzirá os efeitos financeiros a partir do 1º de março de cada exercício.
Parágrafo único – Caberá a Secretaria de Educação publicar portaria dispondo sobre a progressão horizontal dos servidores aprovados na avaliação funcional até 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada exercício.

Art. 78 Caberá a comissão de avaliação instituída realizar a avaliação anual do servidor cujo resultado avaliativo deverá ser publicado até 20 (vinte) de janeiro.
Parágrafo Único - O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação do ato que não reconhecer a progressão.

Art. 79 Caso fique comprovado, que a Comissão de Avaliação se omitiu em avaliar o quadro de Profissionais do Magistério, todos serão automaticamente aprovados e promovidos, depois de decorrido o lapso temporal.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 80 Além dos deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, são deveres dos Profissionais do Magistério:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo;
II – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
III – manter conduta compatível com a moralidade que o cargo exige;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço;
V – zelar pela integridade física e moral dos que estiverem sobre sua proteção;
VI- Comunicar por escrito ao chefe imediato todas as ocorrências pertinentes ao ambiente de trabalho;
VII- manter relação ética com demais servidores.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SALARIAL
Seção I
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 81 O vencimento base é o valor mensal pago ao servidor pelo exercício de cargo público, cujo parâmetro será o piso nacional previsto na Lei 11.738/08.
Parágrafo único. Nenhum servidor do magistério receberá, a título de vencimento-base, importância proporcionalmente inferior ao piso nacional do magistério.

Art. 82 O reajuste anual dos vencimentos dos integrantes do magistério, ocorrerá de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 11.738/08.

Art. 83 A remuneração dos integrantes da carreira do magistério corresponde ao valor do vencimento-base relativo à classe do nível em que se encontram, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizerem *jus*, referidas nesta Lei ou na legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 84 Para efeito de remuneração dos servidores do magistério, considerar-se-á cada mês constituído de 05 (cinco) semanas.

CAPITULO IV
DAS VANTAGENS

Art. 85 Além do vencimento, o Profissional do Magistério poderá perceber as seguintes vantagens:
I – gratificações;
II – adicionais;
Parágrafo Único – Excetuando os casos expressamente previstos nesta Lei, o Profissional do Magistério não poderá perceber a qualquer título ou forma de pagamento nenhuma outra vantagem financeira.

Seção I
Das indenizações

Art. 86 Será concedida indenização na forma de custo, diária e transporte ao servidor do magistério quando houver necessidade do seu deslocamento para outro Município, Estado, Distrito Federal ou Exterior para desenvolver atividades relacionadas ao exercício do seu cargo.

Seção II
Das gratificações

Art. 87 Será assegurado a gratificação de interiorização, no percentual de 10% sobre o vencimento base, aos Profissionais do Magistério que aprovados em concurso geral forem lotados para atuar em unidades de ensino de zona rural e aos Profissionais aprovados em concurso para polo especifico que forem deslocados, ex-officio, para outro polo de zona rural.

Art. 88 O Técnico pedagógico investido no cargo de Coordenador pedagógico fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento base.

Art. 89 O Profissional do Magistério efetivo investido na função de Gestor Educacional e Vice Gestor fará jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento base.
Art. 90 Os Profissionais do Magistério lotados na função de Gestor, Vice Gestor e Técnico Pedagógico em escola polo farão jus a uma gratificação para deslocamento sob o vencimento base de acordo com:
I – 4% (quatro por cento) escola polo com 2 anexas;
II - 6% (seis por cento) escola polo com três escolas anexas
III – 9% (nove por cento) escola polo com 5 anexas
IV– 12% (doze por cento) escola polo com mais de 5 anexas.
§ 1º – Para efeito do percentual de gratificação de deslocamento ao coordenador pedagógico será considerado o número de escolas anexas por ele atendidas.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela organização e acompanhamento.

Seção V
Da acumulação de Cargos

Art. 91 O servidor do Magistério, quando em regime de acumulação de cargos na forma do disposto no artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal e legislação municipal vigente, deverá comprovar a compatibilidade de horários, não podendo ultrapassar o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais de trabalho, preservando-se obrigatoriamente para as situações previstas, o cumprimento de no mínimo 60 (sessenta) minutos de intervalo entre o exercício dos cargos.
§ 1° Se as unidades de exercício do profissional situarem-se próximas uma da outra, o intervalo exigido no *caput* deste artigo poderá ser reduzido até o mínimo de 15 (quinze) minutos, a critério da autoridade competente, que será responsável pela verificação do cumprimento regular dos respectivos horários.
§ 2° O limite de que trata o "*caput*" refere-se a soma das horas de jornada cumpridas em quaisquer sistemas de ensino público, em qualquer campo de atuação.
§ 3° O servidor do magistério que se encontre em regime de acumulação de cargos deverá solicitar à chefia imediata a que está vinculado parecer de acumulação de cargos, nos termos da regulamentação da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV
DA APOSENTADORIA

Art. 92 - Os Profissionais do Magistério serão aposentados em consonância com as determinações da legislação previdenciária.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 93 Fica instituída a Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério do Município de Belterra, com caráter permanente para assegurar e avaliar a operacionalização e implantação do disposto nesta Lei.
§ 1° A comissão de Gestão do Plano de Carreira, com composição paritária entre representantes do governo e dos integrantes da carreira do magistério, será presidida pelo eleito dentre os membros da comissão.
§ 2° A comissão de Gestão do Plano de Carreira será integrada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representantes do Sindicado da Categoria, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação e 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo, por representação, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
§ 3º - A constituição da comissão prevista no caput deverá ocorrer no prazo de 120 dias, cabendo à Secretaria de Educação convocar os representantes previsto no § 2º os quais comporão a comissão de gestão e serão responsáveis de instituir o regimento interno.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Art. 94 O poder executivo baixará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei, normas regulamentares para a sua execução.

Art. 95 Serão respeitados o princípio da irredutibilidade remuneratória e os direitos adquiridos do Profissional do Magistério, por ocasião do seu enquadramento na nova carreira.
Parágrafo Único – O Profissional do Magistério já enquadrado nos diferentes níveis não poderá sofrer regressão funcional.

Art. 96 O enquadramento no cargo de professor da nova carreira do magistério dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério do plano anterior, atendida as exigências mínimas de habilitação específica para o enquadramento em cada nível, a correlação das atribuições do cargo ocupado com o correspondente na nova sistemática e a situação funcional de cada servidor, sejam eles:
Nomeados mediante aprovação em concurso público;
Estáveis nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 97 Se a nova remuneração decorrente do provimento desta Lei for inferior a remuneração até então percebida pelo servidor do magistério, esta será deslocada para outra classe, cuja remuneração seja igual ou imediatamente superior.

Art. 98 A nova situação funcional do servidor somente produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo ato.

Art. 99 Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados, a partir do ato que estabelece a sua nova situação funcional poderá o servidor solicitar a revisão da decisão.
§ 1° O pedido de que trata o caput deste artigo será dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua formalização, manifestar-se-á sobre o pleito e o encaminhará a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2° A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias manifestar-se-á sobre a procedência ou não do pedido.
§ 3° Se procedente a argumentação do servidor, o ato da retificação de sua situação funcional deverá ser publicado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os seus efeitos retroagirão a data do ato inicial.

Art. 100 O enquadramento financeiro referente à vantagem proveniente da evolução vertical e demais gratificações será em até 4 (quatro) anos a contar da aprovação desta lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 101- (Vetado)

Art. 102 Retomando o servidor licenciado ao trabalho este será encaminhado a mesma unidade de ensino em que se encontrava lotado.

Art. 103 Comprovado a existência de vagas nas escolas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concursos anteriores o Município realizará concurso público para preenchimento.

Art. 104 O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belterra servirá de subsídio para a garantia dos demais direitos e deveres dos servidores do magistério, não comtemplados nesta Lei, assim como as demais leis específicas.

Art. 105 Os casos omissos serão objeto de deliberação da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 106 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art. 107 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B5748A48

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA- CONTROLE INTERNO Nº. 006/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA- CONTROLE INTERNO Nº. 006/2020

Dispõe sobre a Fiscalização dos Contratos Administrativo da Prefeitura Municipal e aos Secretários municipais, e aos que os sucederem, que:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Belterra (PMB), mediante os secretários municipais, e aos que os sucedem, tem a obrigação de fiscalizar a execução dos contratos administrativos por eles pactuados, Designando Fiscal para todos os contratos administrativos, dentre servidores públicos, preferencialmente EFETIVO (Concursado), e , que detenham capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhes, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo (termo de referência ou projeto básico), de contratação, como na analise da viabilidade ou feitura de edital;
Parágrafo único. A fiscalização tem por objetivo mitigar o risco de não execução dos contratos administrativos, ou de execução em desconformidade com as especificações e condições do contrato, quando não for possível a nomeação de servidor efetivo (concursado) deve-se justificar a nomeação.
Art. 2º. A PMB, mediante as Unidades Gestoras: (Fundo Municipal de Saúde- FMS; Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS; Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente- FMDCA; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAF; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED; Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB); Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo - FMMA, e secretários municipais designará através de portaria o fiscal titular do contrato e o fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos; a mesma deverá ser publicada (Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Portal da PMB etc.).
Parágrafo único. A presença de um representante (fiscal do contrato) comprometido na execução do contrato administrativo é um poder-dever da unidade gestora/ secretários municipais.
Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Belterra (PMB), mediante os secretários municipais, e aos que os sucedem, que para maior efetividade da referida designação, sejam asseguradas algumas funções exercidas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:
§1º. Solicitar autuação de processo de fiscalização imediatamente ao recebimento de cópia do instrumento contratual;
§ 2º. Ao processo de fiscalização, além da cópia e do ato de designação do servidor, deverão ser juntados, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como, ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos;
§ 3º. Conhecer as condições contratuais, prazos de execução, e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;
§ 4º. Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação dos serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;
§ 5º. Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolso financeiro, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;
§ 6 º. Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
§ 7º. Informar ao titular do órgão, ou entidade contratante, o não cumprimento de prazo de entrega ou realização de serviços ou etapas de serviços, com a finalidade de agilização de penalidades vinculadas às obrigações da contratada quanto ao adimplemento contratual;
§ 8º. Controlar os prazos de vencimento dos contratos de caráter continuado, providenciando o pedido de aditamento, ou a solicitação de abertura de novo processo licitatório, ou de contratação direta com antecedência mínima do termino do contrato;
§ 9º. Emitir manifestação quanto à conveniência de prorrogação dos demais contratos com antecedência mínima, justificando sua proposição;
§ 10. Comunicar por escrito ao fornecedor contratado a constatação de falhas, estabelecendo prazo para sua solução;
§ 11. Comunicar por escrito ao titular do órgão, ou entidade contratante, quando do término da vigência contratual para a liberação da garantia do contrato, se houver;
§ 12. Atestar por extenso a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor, anexando no expediente de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento e relatório de fiscalização de contrato realizado de forma manual pelo fiscal (conforme anexo I) dos serviços prestados ou produtos recebidos de cada fatura;
§ 13. Esclarecer, junto às autoridades competentes, as dúvidas suscitadas pelo contrato e que não possam ser resolvidas com base nas cláusulas contratuais;
§ 14. Dar ciência ao titular do órgão ou entidade da área a qual o contrato esteja vinculado;
§ 15. Dar ciência das ilicitudes e irregularidades que tiver conhecimento, no cumprimento do dever legal descrito na lei orgânica;
CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 4º. Cabe ao Controle Interno da PMB publicar no Portal Transparência da PMB-PA na sua forma eletrônica a Instrução Normativa de nº006/2020 Recomendação Nº 007/2019 – MP/9ª PJ/STM Ref: Procedimento Administrativo SIMP nº 014038-031/2018; Fiscalização dos Contratos Administrativo da PMB mediante os secretários municipais, e aos que os sucedem, e promover, sempre que necessário, os ajustes cabíveis.
Parágrafo único. Está Instrução Normativa de nº006/2020 de Fiscalização dos Contratos Administrativo da PMB mediante os secretários municipais, e aos que os sucedem, passa a ser instrumento de uso obrigatório na fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados com a PMB, mediante as suas secretarias/ UNIDADE GESTORA.
Art. 5º. Fica autorizado as Secretarias / Unidade Gestora dirimir os casos omissos.
Art.6º. Está Instrução Normativa de nº006/2020 da Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativo da PMB mediante as suas Unidades Gestoras entra em vigor na data de sua publicação.

Belterra 02 de janeiro de 2020.

EZIO DE SOUSA MONTEIRO
Coordenador do Controle Interno PMB
Decreto 060/2017

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C042F9FA

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 126/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde **,** com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95. PREGÃO PRESENCIAL 062/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESTRADA 04, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-01**. CONTRATADO : **L C SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** inscrita sob o CNPJ

N°16.490.371/0001-39. 1° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 . o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019** a **29 de março 2020. DATA DA ASSINATURA*: 31/12/2019.***

Belterra (PA),21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:F09D426D

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 115/2019-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde **,** com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95. PREGÃO PRESENCIAL 061/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE SAÚDE ALINE SIQUEIRA, BAIRRO JURUBEBA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA - PARÁ.Aquisição de Equipamento e material permanente advindo da emenda parlamentar nº 11186410000/1190-02**. CONTRATADO : **SANDRA M. S.AGUIAR- ME** inscrita sob o CNPJ N°05.020.294/0001-37. 1° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 . o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019** a **29 de março 2020.** DATA DA *ASSINATURA: 31/12/2019.*

Belterra (PA),21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:9869964D

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 029/2019-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde **,** com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95. PREGÃO PRESENCIAL 013/2019**. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**. CONTRATADO : **PORTELA E LIMA LTDA** inscrita sob o CNPJ N° 07.506.786/0001-62. 1° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 . o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019** a **29 de março 2020.** DATA DA *ASSINATURA: 31/12/2019.*

Belterra (PA),21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:C6880C1B

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 131/2019-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde **,** com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95. PREGÃO PRESENCIAL 063/2019**. OBJETO :AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-05**. CONTRATADO : **U.F.AGUIAR ME** inscrita sob o CNPJ N°63.833.883/0001-30. 1° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 . o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019** a **29 de março 2020.** DATA DA *ASSINATURA: 31/12/2019.*

Belterra (PA),21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:4B71F2BF

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 122/2019-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde **,** com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95. PREGÃO PRESENCIAL 062/2019**. OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESTRADA 04, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-01**. CONTRATADO : **U.F.AGUIAR ME** inscrita sob o CNPJ N°63.833.883/0001-30. 1° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 . o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019** a **29 de março 2020.** DATA DA *ASSINATURA: 31/12/2019.*

Belterra (PA),21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:BD9A2D2F

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 130/2019-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde **,** com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95. PREGÃO PRESENCIAL 063/2019**. OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº**

11186.410000/1190-05. CONTRATADO : **PIAU FORMULARIOS EIRELI EPP** inscrita sob o CNPJ N°15.762.990/0001-72. 1° TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 . o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019** a **29 de março 2020.** DATA DA *ASSINATURA: 31/12/2019.*

Belterra (PA),21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:A43DFF52

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL QUE SERÃO USADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMSA.CONTRATADO: MARTINS E AZEREDO AUTO POSTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 29.751.051/0001-37. VALOR TOTAL: R$ 404.700,00(quatrocentos e quatro mil e setecentos reais)). VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2020.

Belterra (PA), 21 de Janeiro de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:6F7592D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 1/2019-010 – Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para realização das obras de reforma e ampliação da Escola Raulino de Oliveira Pinto, pontes em trilho e recuperação vicinal brasileira - Contrato nº 20190277 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Contratado: M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – Valor Global: R$ 41.004,72 (quarenta e um mil, quatro reais e setenta e dois centavos), – Vigência dos contratados 21/10/2019 a 30/11/2019 – Data da Assinatura do contrato 21/10/2019
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 1/2019-011 – Contratação de empresa especializada para recuperação da vicinal Égua Morta (Ralin) - Contrato nº 20190282 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Contratado: CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS RM LTDA – Valor Global: R$ 249.880,55 (duzentos quarenta nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), – Vigência dos contratados 20/12/2019 a 20/02/2020 – Data da Assinatura do contrato 21/10/2019
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-001 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show artístico da cantora Solange Almeida para programação cultural das comemorações do aniversário de 32 anos de emancipação política de Bom Jesus do Tocantins - Contrato nº 2020200006– Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Contratado: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA – Valor Global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), – Vigência dos contratados 06/01/2020 a 11/05/2020 – Data da Assinatura do contrato 06/05/2020

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:DCFF07EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

ABDIAS DE SOUZA, portador do CPF Nº 601.133.242-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3378/2019 em 06 de março de 2019 para seu imóvel rural FAZENDA TRÊS CACHOEIRAS localizado na BR 230 Km 40, vicinal 11, com área total de 108,03 hectares.

PAULO CESAR BIANCARDI, portador do CPF Nº 104.712.942-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3388/2019 em 07 de março de 2019 para seu imóvel rural FAZENDA SÃO ROQUE II, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 70,04 hectares.

ROSIMAR SALVADOR, portador do CPF Nº 569.205.392-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3404/2019 em 13 de março de 2019 para seu imóvel rural FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 178,78 hectares.

VANUZA SPEROTO SALVADOR, portadora do CPF Nº 560.332.732-49 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4092/2020 em 14 de janeiro de 2020 para seu imóvel rural SÍTIO ARA CRUZ, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 114,96 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:D6B8CDA5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

ROSIMAR SALVADOR, portador do CPF Nº 569.205.392-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 25 de março de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 153,66 hectares.

ABDIAS DE SOUZA, portador do CPF Nº 601.133.242-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 25 de março de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA TRÊS CACHOEIRAS localizado na BR 230 Km 40, vicinal 11, com área licenciada de 84,30 hectares.

PAULO CESAR BIANCARDI, portador do CPF Nº 104.712.942-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 29 de março de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA SÃO ROQUE II, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 32,89 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:28963FE8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA

ROSIMAR SALVADOR, portador do CPF Nº 569.205.392-68 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 3405/2019 em 13 de março de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 178,78 hectares.

CLEY LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF Nº 733.713.862-87 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO 3563/2019 em 20 de maio de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 184,29 hectares.

VANUZA SPEROTO SALVADOR, portadora do CPF Nº 560.332.732-49 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 4093/2020 em 14 de janeiro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ARA CRUZ, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 114,96 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:DA81A8C4

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA

ROSIMAR SALVADOR, portador do CPF Nº 569.205.392-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade de 1 ano em 25 de março de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 153,66 hectares.

CLEY LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF Nº 733.713.862-87 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade de 1 ano em 14 de junho de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 145,54 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:CF153ECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2019/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº **031/2019/FUNCEL-CPL**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2019/SRP**, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Empresas Vencedoras do Certame:

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA; CNPJ: 12.239.495/0001-95
A. POSTO ARAGUAIA LTDA; CNPJ: 22.138.565/0001-72

Canaã dos Carajás, 21 de Janeiro de 2020.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:E6637AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190005

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190005, proveniente do Processo Licitatório 1193/2018/FMS Dispensa nº025/2018, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e FILIPI MEDEIRO DE FRANÇA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Ulisses Guimarães, nº 558, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.104221391.2.092 Manter o Conselho de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, Fonte: 1550000, Valor R$12.000,00.((Doze mil reais)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:72122C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214399

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214399 de 08 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADAILTON MARTINS QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 3214722**,** CPF nº 549.618.901-20 **e PASEP nº 1.234.741.295-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 475 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADAILTON MARTINS QUEIROZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C2FFD124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214399

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03214399 de 08 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADAILTON MARTINS QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 3214722**,** CPF nº 549.618.901-20 **e PASEP nº 1.234.741.295-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 475 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADAILTON MARTINS QUEIROZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D7F0302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213733

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213733 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADILSON SOUSA VALADARES,** portador da Carteira de Identidade nº 2256935**,** CPF nº 430.969.802-68 **e PASEP nº 1.901.207.274-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 358 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADILSON SOUSA VALADARES
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B3E109C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214367

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214367 de 09 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA CASTRO BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 1085126**,** CPF nº 039.047.591-24 **e PASEP nº 1.602.296.264-2,** residente nesta cidade, sito à ET VS 53 FAZENDA UMUARAMA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADRIANA CASTRO BARROS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21409A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214139

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214139 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA COSTA FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 5913818**,** CPF nº 006.661.542-95 **e PASEP nº 1.611.397.814-2,** residente nesta cidade, sito à R. ADAO RIBEIRO,QD:01,LT:18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADRIANA COSTA FREITAS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:699039B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213667

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213667 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA DE SOUZA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5085235**,** CPF nº 806.522.392-34 **e PASEP nº 1.903.260.799-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADRIANA DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA4A42D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214308

Contrato nº. 03214308 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AGMAURA DE SOUSA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 4673023**,** CPF nº 866.177.612-00 **e PASEP nº 1.904.618.893-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE MARCO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

AGMAURA DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:759A7DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213658

Contrato nº. 03213658 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 890206**,** CPF nº 341.211.613-00 **e PASEP nº 1.310.155.342-2,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 135 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDA5DA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213666

Contrato nº. 03213666 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALANE DE SOUSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719215**,** CPF nº 031.477.082-84 **e PASEP nº 1.615.496.422-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA LESTE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALANE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0BA90DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213822

Contrato nº. 03213822 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALBA CRISTINA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2113261**,** CPF nº 597.646.432-72 **e PASEP nº 1.220.381.677-7,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALBA CRISTINA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7090C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213458

Contrato nº. 03213458 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDECY RODRIGUES GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 8363268**,** CPF nº 570.074.892-49 **e PASEP nº 1.902.050.588-5,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICI, 185 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALDECY RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18351F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213476

Contrato nº. 03213476 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDIRENE ROCHA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6048699**,** CPF nº 288.039.732-49 **e PASEP nº 1.216.145.082-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS QD, 007 LT,017, 277 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALDIRENE ROCHA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE9FE8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1109/2020

Decreto n.º 1109/2020

Regulamenta o artigo 3º, § 1º da Lei Municipal n.º 145/2007 e revoga o Decreto 241/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

DECRETA:

Art. 1º. O benefício previsto na Lei Municipal n.º 074/2005, para ser concedido para os munícipes, deverá atender as seguintes situações:
I – O estudante que mora sozinho ou com os pais ou responsáveis deve ter renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo;

II – A família do estudante deverá comprovar residência no município de Canaã dos Carajás-PA;
III – Não poderão ser beneficiados com bolsa de estudos dois ou mais estudantes integrantes da mesma família.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:
I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo os recebidos de programas assistenciais federais.
III - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Art. 3º. A situação socioeconômica será acompanhada e avaliada anualmente pelo serviço social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constatado desrespeito ao artigo 1º, I do presente Decreto Municipal o estudante perderá a bolsa de estudos.

Art. 4º Deverá o beneficiário da bolsa estudantil deverá apresentar semestralmente média avaliativa, caso exista reprovação em disciplinas abaixo da média exigida pela faculdade, somadas em até três disciplinas durante todo o curso, o aluno perderá o benefício.

Art. 5º. No ato da inscrição o estudante deverá responder a um roteiro de entrevistas e questionário socioeconômico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, comprovando a veracidade das informações através de documentação e triagem do serviço social.

Art. 6º. Os demais casos que necessitarem de regulamentação serão feito por portaria expedida pelo gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 241/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1EB5A912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213422

Contrato nº. 03213422 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA FERREIRA LUCAS MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 5595226**,** CPF nº 008.727.902-90 **e PASEP nº 1.903.999.567-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E CINCO DE ABRIL, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ADRIANA FERREIRA LUCAS MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:965BA402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213846

Contrato nº. 03213846 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALECENY SOARES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3967128**,** CPF nº 808.591.782-34 **e PASEP nº 1.603.772.532-3,** residente nesta cidade, sito à RUA IRMA LAURA, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALECENY SOARES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE0BF0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214315

Contrato nº. 03214315 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº MG-8784772**,** CPF nº 038.479.996-56 **e PASEP nº 2.101.417.375-4,** residente nesta cidade, sito à R. IPE, S/N 11, APT 201, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31CE8EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03213776

Contrato nº. 03213776 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRA DIAS FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 2773146**,** CPF nº 567.297.072-91 **e PASEP nº 1.272.438.642-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALESSANDRA DIAS FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B3608B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213668

Contrato nº. 03213668 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALICE MARTINS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7121211**,** CPF nº 023.890.682-51 **e PASEP nº 1.905.888.552-9,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20, QUADRA 46 LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALICE MARTINS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30DE63D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213783

Contrato nº. 03213783 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALIENI DE JESUS SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3235667**,** CPF nº 758.954.982-72 **e PASEP nº 1.360.027.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 685 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALIENI DE JESUS SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:972BD4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214310

Contrato nº. 03214310 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE DE MOURA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7121172**,** CPF nº 023.894.942-77 **e PASEP nº 1.906.196.774-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20, S/N QUADRA 46 LT.13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALINE DE MOURA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BDAB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236722

Contrato nº. 3236722 de 24 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE SOUSA VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 7404220**,** CPF nº 031.346.022-10 **e PASEP nº 2.010.692.656-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ALINE SOUSA VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D12C264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora aditivado o edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-CPL que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução dos serviços/obra de construção de 10 unidades habitacionais popular, para atender ao Programa Moradia Digna, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sendo disponibilizados o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no sitio http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/ e na sede da Prefeitura Municipal de Canaã Dos Carajás, no horário de 08h:00min as às 12h:00min horas. Por fim, redesigna-se a nova data de abertura do certame para o dia **06 de fevereiro de 2020, às 08h:00min**, restabelecendo nova contagem de 15 dias úteis para que as licitantes tomem conhecimento e façam as devidas alterações em suas propostas e seguro garantia.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de janeiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9A1E39CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 006/2020- GP

Portaria n.º 006/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Pablo de Melo Ribeiro,** CPF nº. 911.036.732-20**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:46D598CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 009/2020- GP

Portaria n.º 009/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. **Adila Cristina Pereira Cavalcante,** CPF n.º 017.859.812-77, do cargo de provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor das Unidades de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:54B023E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 011/2020 - GP

Portaria n.º 011/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 594/2019 – GP,** que concede a servidora, a Sra. **Adila Cristina Pereira Cavalcante,** CPF nº. 017.859.812-77, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E282782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 007/2020 - GP

Portaria n.º 007/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Junia Maria Nunes Almeida,** CPF n.º 049.277.936-80, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B555A9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 013/2020 - GP

Portaria n.º 013/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 593/2019 – GP,** que concede a servidora, a Sra. **Junia Maria Nunes Almeida,** CPF nº. 049.277.936-80, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7FBAEC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 008/2020- GP

Portaria n.º 008/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. João Faustino Neto, CPF nº. 080.312.944-02, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25C69F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 014/2020 - GP

Portaria n.º 014/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 601/2019 – GP,** que concede ao servidor o Sr. **João Faustino Neto,** inscrito no CPF nº.080.312.944-02, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D2F1B8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 019/2020- GP

Portaria n.º 019/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Raquiane do Nascimento Soares,** CPF nº. 052.799.743-90, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF8DCB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 018/2020- GP

Portaria n.º 018/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Fabiana Rodrigues da Silva,** CPF nº. 008.337.932-09, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:32720DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 0015/2020 - GP

Portaria n.º 0015/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07

de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para a composição do Conselho Tutelar do Município de Canaã dos Carajás, em 06 de outubro de 2019, para o exercício 2020/2024;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 667/2015 c/c Decreto nº 1094/2019 e Resolução CMDCA nº75/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Conselheiros Titulares para exercício de mandato 2020/2024, junto ao Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás: **Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio; Lidiane Rodrigues de Padua; Maria Devânia de Lima; Antonia Neilivia Pereira Sousa; Maria de Lourdes Rodrigues da Costa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 15 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D4FDF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 005/2020 - GP

Portaria n.º 005/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0013/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato eletivo para Conselheiro Tutelar, referente a 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Conselheiros Titulares, junto ao Concelho Tutelar de Canaã dos Carajás: **Maria Devânia de Lima; Crésio Francisco da Silva; Delvaí Alves da Silva; Gedeon Alves da Silva e Gercivaldo Muniz Costa**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás - PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E2239905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019/SRPObjeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e no monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática do tipo não ostensivo fixo, misto ou não, com Leitura Automática de Placas; Talonário eletrônico; Equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e Central de Controle com sistema controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito, visando a implantação de um sistema integrado de apoio à segurança eletrônica, de forma contínua, conforme demanda, de acordo com as especificações do Termo de Referência, , conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás.

No dia 20 de Janeiro de 2020, fora protocolado junto esta Equipe de Pregão, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**,** registra-se que a peça apresentada pela empresa **TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 15.773.416/0001-10),** fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 146 do instrumento convocatório que regulamenta o certame, senão vejamos:
ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
146 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 146. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min), conforme disposto no Art. 5, V, do Decreto Municipal 691/2013.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, desta forma será analisado os pontos impugnados a seguir:

1 – DOS FATOS.

A impugnante, em apertada síntese, impugna a modalidade pregão com sistema registro de preço adotado pela administração no presente procedimento. A seu ver, o modelo adotado padece de ilegalidade, pois não se encaixa no rol do artigo 3º do Decreto de Registro de Preços 7.892/2013. Adiante, aduz também a impugnante que o serviço objeto do presente procedimento se trata de serviço de engenharia, alegando que pela natureza do serviço, é ilegal a utilização do sistema registro de preço por contrariar a jurisprudência acerca do tema.
Seguindo, a impugnante também pugna pela ilegalidade da exigência de aplicativo android, alegando se tratar de cláusula restritiva, impertinente e desnecessária.
Ao final, solicita a retificação do instrumento convocatório, nos termos dos pontos atacados pela mesma.

2 – DO MÉRITO.
Da aplicação do sistema Registro de Preços.
Diante da impugnação apresentada, cumpre a esta Equipe de Pregão fazer a análise do mérito, iniciando-se pela justificativa da escolha da modalidade pregão com sistema Registro de Preços.
Conforme verifica-se na própria Justificativa do processo licitatório, item 2 do Termo de Referência, fora adotado o sistema de Registro de Preços diante da natureza do objeto, que dificulta uma definição prévia do quantitativo exato a ser demandado, uma vez que a fiscalização eletrônica do trânsito demanda estudo prévio ao ser implantado, e diante da constante expansão do Município, que cresce de forma desenfreada, torna-se impossível a definição de pontos fixos para instalação dos equipamentos, que poderão ser instalados de

forma gradual, conforme necessidade apontada pelos estudos que serão realizados.
Diante da imprevisibilidade já destacada nos autos do processo, resta cristalino que o mesmo se enquadra no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal apontado pela impugnante, registrando-se que tal decreto não se aplica ao Município, conforme disposição de seu artigo 1º, senão vejamos:
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Porém, haja vista que Município dispõe de legislação própria que regulamenta o Registro de Preços, é cediço que o mesmo se enquadra no inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal 686/2013, *in verbis:*
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

E ainda, diante da argumentação apresentada de que seria vedado a adoção do sistema registro de preços em razão da natureza do objeto da licitação, que poderia ser enquadrada como serviço de engenharia, cumpre à presente Equipe de Pregão informar que todas as jurisprudências apresentadas pela impugnante tratam de serviços NÃO COMUNS de engenharia, não sendo pertinentes ao presente processo, haja vista que o serviço de engenharia aplicado será basicamente a instalação dos equipamentos, não havendo qualquer complexidade em tal serviço, haja vista que o serviço complexo no caso seria o estudo e projeto de implementação, que não fazem parte do presente processo. Desta feita, resta cristalino que o serviço objeto do presente certame não se enquadra como serviço NÃO COMUM de engenharia, e ainda que se enquadre como serviço de engenharia, o procedimento resta resguardado pela ampla jurisprudência e pacificada através da sumula 257 do TCU.
Desta feita, afere-se a total improcedência da alegação de ilegalidade na modalidade adotada bem como na adoção do sistema Registro de Preços.

Do aplicativo Android.
Alega a impugnante que a exigência de apresentação de aplicativo android trata-se de exigência ilegal, impertinente, desnecessária e aponta como direcionamento de determinado tipo de tecnologia. Porém, não resta demonstrado em nenhum momento o direcionamento de tecnologia, ou o motivo do impedimento de concorrência, haja vista que o sistema android é o sistema mais acessível e de maior utilização no mercado, conforme estudo realizado pela STATCOUNTER, estima-se que 74,13% do dos usuários utilizam o sistema Android (link: https://gs.statcounter.com/os-market-share/mobile/worldwide).
Registra-se também que a maioria dos aplicativos IOS (praticamente o único sistema operacional mobile concorrente do android no brasil) também têm suporte para android, não restando demonstrado na peça de impugnação, por qual razão tal exigência incorreria no cerceamento de concorrência no certame.
Desta feita, informa-se que o sistema operacional do aplicativo fora selecionado de forma a prezar pela competitividade no certame, haja vista que é amplamente mais acessível, porém, não há qualquer vedação à apresentação de aplicativos de outra plataforma, desde que sejam viáveis à execução do objeto.
3 – DA CONCLUSÃO.
Diante da impugnação apresentada pela empresa **TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Julgar totalmente **INDEFERIDA** a impugnação, nos termos da presente análise.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Janeiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto nº. 1092/2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:702C73B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 18/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 18/2020– G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 15 de janeiro de 2020, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **RENILDA NUNES ARAUJO**, portador do **CPF: 845.528.086-72, MAT.: 0100664,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:90161DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236536

Contrato nº. 3236536 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3711862**,** CPF nº 668.082.352-87 **e PASEP nº 1.270.581.737-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 183 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDDDB73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213490

Contrato nº. 03213490 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6373268**,** CPF nº 030.914.642-96 **e PASEP nº 2.366.352.168-7,** residente nesta cidade, sito à RUA R ST 24 QD A LT 019, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6ABE5B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214137

Contrato nº. 03214137 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA SILVA DE MESQUITA,** portador da Carteira de Identidade nº 4958630**,** CPF nº 933.742.672-20 **e PASEP nº 1.356.690.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO PAGEO, S/N,ST04, QD004-G LT003, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA CRISTINA SILVA DE MESQUITA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F2B6304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213618

Contrato nº. 03213618 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA SILVA RAMIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 3957713**,** CPF nº 785.350.422-53 **e PASEP nº 1.902.585.879-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA CRISTINA SILVA RAMIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E409EB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DO CERTAME
PROC.Nº196/2019/PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 03 de fevereiro de 2020 às 09h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a REABERTURA do Processo Licitatório nº 196/2019/PMCC – Modalidade: Pregão Presencial N° 099/2019/SRP. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO**. As peças principais do processo encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/,qualquer informação adicional pode ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6F305434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213916

Contrato nº. 03213916 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA ALVES KOASKI,** portador da Carteira de Identidade nº 0191770540**,** CPF nº 301.616.734-49 **e PASEP nº 1.072.730.957-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SINAI, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA LUCIA ALVES KOASKI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7CFE4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL PROC. Nº196/2019/PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora aditivado o edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019-CPL que tem como OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, alterando a planilha descritiva dos itens, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no sitio http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Por fim, redesigna-se a nova data de abertura do certame para o dia **03 de fevereiro de 2020, às 09h: 00min**.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de janeiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DB4663D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213669

Contrato nº. 03213669 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 7195729**,** CPF nº 027.144.562-94 **e PASEP nº 1.602.918.004-6,** residente nesta cidade, sito à R. S-10 S/N QD 17 LT 24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCFC31C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214395

Contrato nº. 03214395 de 07 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6764584**,** CPF nº 261.319.698-09 **e PASEP nº 2.010.940.508-5,** residente nesta cidade, sito à R. TOCANTINS, 19, QD 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0CD9E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214165

Contrato nº. 03214165 de 22 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA MARCIA DE SOUZA COELHO,** portador da Carteira de Identidade nº 2421407**,** CPF nº 005.963.853-23 **e PASEP nº 2.007.313.576-8,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 23, 18, QUADRA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA MARCIA DE SOUZA COELHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98CE3B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214420

Contrato nº. 03214420 de 05 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA CAMPOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8587206**,** CPF nº 329.049.868-98 **e PASEP nº 2.049.546.741-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 683, AP 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA PAULA CAMPOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7540D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214194

Contrato nº. 03214194 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0242261520022**,** CPF nº 018.003.333-66 **e PASEP nº 2.018.896.145-8,** residente nesta cidade, sito à R. H03 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA4BB3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214156

Contrato nº. 03214156 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA DE SOUSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5365032**,** CPF nº 917.219.462-68 **e PASEP nº 1.905.216.083-2,** residente nesta cidade, sito à RUA A16, S/N, QD 60, LT 20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA PAULA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13758D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214008

Contrato nº. 03214008 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA SOUZA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 017167402001-4**,** CPF nº 818.211.071-87 **e PASEP nº 1.903.560.288-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANA SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09186EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213845

Contrato nº. 03213845 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREA PINTO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1792107**,** CPF nº 803.958.483-34 **e PASEP nº 1.311.299.919-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS LT:04 QD:29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANDREA PINTO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9C1A581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20200004
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 147/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de equipamentos em aço inoxidável, tais como: academia ao ar livre, parque infantil, abrigos para passageiros de ônibus, bancos de praças, lixeiras, e ainda piso emborrachado, para substituição gradativa e implantação nas áreas publicas do Município de Canaã dos Carajás estado do Pará.
Vencedoras do Certame: PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI, Com o valor de R$ 209.990,00 (duzentos e nove mil novecentos e noventa reais) COMERCIAL GOIS EIRELI, Com o valor de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais) AVANTTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA**,** Com o valor de R$ 1.939.944,80 (um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BD752932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213912

Contrato nº. 03213912 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA MARIA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091818**,** CPF nº 532.919.802-04 **e PASEP nº 1.902.080.337-1,** residente nesta cidade, sito à VS CINQUENTA E OITO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANDREIA MARIA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6531C2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213693

Contrato nº. 03213693 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANETE FERREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5876323**,** CPF nº 759.321.132-00 **e PASEP nº 1.603.774.119-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA MARIA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ANETE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65DCEC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214309

Contrato nº. 03214309 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELA MARIA ROCHA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 2821069**,** CPF nº 570.135.272-20 **e PASEP nº 1.902.062.763-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO, 196 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANGELA MARIA ROCHA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1252D5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213736

Contrato nº. 03213736 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGLA RODRIGUES DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 4732412**,** CPF nº 746.075.532-04 **e PASEP nº 1.902.349.960-6,** residente nesta cidade, sito à R. BELEM, 6 QD:25, LT:06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANGLA RODRIGUES DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC50221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213467

Contrato nº. 03213467 de 27 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO,** portador da Carteira de Identidade nº 4622269**,** CPF nº 849.716.652-34 **e PASEP nº 2.093.337.537-3,** residente nesta cidade, sito à TV DOS PIONEIROS, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3D13C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213489

Contrato nº. 03213489 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANNE CAROLINE MENDES FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6061605**,** CPF nº 032.599.822-13 **e PASEP nº 2.045.388.076-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 285 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANNE CAROLINE MENDES FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:404E4E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236528

Contrato nº. 3236528 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2449705**,** CPF nº 318.699.122-68 **e PASEP nº 1.905.007.340-1,** residente nesta cidade, sito à BHAIA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DAFDAAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213671

Contrato nº. 03213671 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA CELIA MENDES BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 870409**,** CPF nº 016.205.421-10 **e PASEP nº 2.019.683.257-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DO RABO QD 14 LT 09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIA CELIA MENDES BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA24B713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213894

Contrato nº. 03213894 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA COSTA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6666167**,** CPF nº 012.576.082-58 **e PASEP nº 1.904.656.253-3,** residente nesta cidade, sito à NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA COSTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15F60572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213715

Contrato nº. 03213715 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE,** portador da Carteira de Identidade nº 3552874**,** CPF nº 878.834.302-20 **e PASEP nº 1.903.527.631-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 357 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A035CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213445

Contrato nº. 03213445 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA FERNANDES COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 2.334.891**,** CPF nº 814.181.752-34 **e PASEP nº 1.902.588.804-9,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA FERNANDES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E597D17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170005

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170005
ORIGEM: CONTRATO N°.20170005
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20170001 PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2016-SAAE E PREGÃO Nº. 025/2016 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:HIDROGERON PREST. SERVIÇOS E CONSULTORIA ESP. LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E SAL NÃO IODADO.
VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 5.465,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EXTINGUINDO–SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CANAÃ DOS CARAJÁS 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:98BDAAF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2405, de 16 de Janeiro de 2020.
Onde se lê:
a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato N° 003/2017, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 003/2017), entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **E.D S Araújo E Cia Ltda-Me**, CNPJ 08.847.174/0001-04**;**
LEIA-SE:
a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato N° 125/2017, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 003/2017), entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **E.D S Araújo E Cia Ltda-Me**, CNPJ 08.847.174/0001-04**;**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:42C064E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 FMS – ADIAMENTO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº

8086/2019, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2020-FMS, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTE PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** com abertura prevista para o dia 29 de Janeiro de 2020, às 13:00 horas, **FICA ADIADA para o dia 05 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0B193E76

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2405, de 16 de Janeiro de 2020.
Onde se lê:
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/01/2019 até 01/04/2020.
LEIA-SE:
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/01/2020 até 01/04/2020

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1A47FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e
Considerando oficio 049/2019 de 03.09.2019 da Coordenadora da Clinica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça, onde solicita providencias;
Considerando laudo Médico expedido pela médica do trabalho;
Considerando Despacho do procurador Geral do Município – Diogo Rodrigo de Sousa – Processo nº 8754/2019;
Considerando os Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 003, de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível cometimento de infração disciplinar previstos no Art.146 da Lei complementar nº 003 de 22 de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, atribuído a servidora **TAINARA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Clinica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça, estando sujeita a uma das penalidades prevista no Artigo 125, incisos I a III da Lei 003/1993.
Art. 2º - Designar nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Comissão composta pelos servidores: 1º **Ely Alves de Carvalho**; 2º **Gilena Oliveira de Souza** e 3º **Tenderson da Silva Barros**, para sob presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a sua conclusão.
Art. 3º - A Comissão ora designada terá prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, ao qual poderá ser prorrogado por igual período nos precisos termos do Art. 149 da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 16 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7958CDD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 004/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir um RN para revisão médica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, conduzir um RN para revisão médica, na cidade de Belém-PA, no período de 01 a 05 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C449390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 005/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e projeto**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **resolver assuntos de**

interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 06 a 09 de janeiro de 2020.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5E51F7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 006/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 06 a 09 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5AA0B82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 007/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar um RN para consulta.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, transportar um RN para consulta, em Redenção-PA, no período de 06 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01C27DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 008/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando protocolar documento no Ministério Público e resolver outros assuntos referente ao Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF nº **926.647.252-20**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*,** para **protocolar documento no Ministério Público e resolver outros assuntos referente ao Conselho Tutelar, em Redenção-PA, no período de 06 a 08 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB880ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 009/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro para averiguação de denúncia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para levar conselheiro para averiguação de denúncia**, na vila Estrela do Maceió, no período de 06 a 09 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2896DDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 010/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assunto junto ao Ministério Público.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO**, portadora do CPF nº **318.788.652-34**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CREAS**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **resolver assunto junto ao Ministério Público, em Redenção-PA, no período de 06 a 09 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:92E099EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 011/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **translado de paciente, em Palmas-TO, no período de 06 a 12 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80F4809F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 012/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria e acompanhar a confecção de uniformes esportivos para competições do município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº **425.461.173-00**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ESPORTE E LAZER,*** **resolver assuntos de interesse desta secretaria e acompanhar a confecção de uniformes esportivos para competições do município, em Redenção-PA, no período de 07 a 11 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80C34F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 013/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente para tratamento especializa.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* acompanhar paciente para tratamento especializa, em Goiânia-GO, no período de 07 a 14 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4970B95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 014/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto na Caixa Econômica federal, BANPARÁ e Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **667.801.442-15**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,* resolver assunto na Caixa Econômica federal, BANPARÁ e Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 07 a 10 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FEC3F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 015/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE COELHO DA COSTA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender assuntos desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE COELHO DA COSTA**, portador do CPF nº **956.109.792-34**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,* atender assuntos desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 07 a 11 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5272592C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 016/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos relacionados a esta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **resolver assuntos relacionados a esta secretaria, em Araguaína-TO, no período de 07 a 09 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC4A6AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 017/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer visita técnica e entrega de insumos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04**, ocupante do cargo de **Secretária municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **fazer visita técnica e entrega de insumos, na vila Estrela do Maceió, no período de 08 a 12 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:316D1117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 018/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar eletricista para conserto em veículo na zona rural, desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **acompanhar eletricista para conserto em veículo na zona rural, desta secretaria, na Vila Estrela do Maceió, no período de 08 a 10 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B83D31C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 019/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00**, para **resolver assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 09 a 16 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2D3B8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 020/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente que recebeu alta.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF nº **986.765.472-20**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **buscar paciente que recebeu alta, em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B5E24745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1183/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer entrega de documentos na empresa Santos Contabilidade, visita a FUNASA e resolver outros assuntos referente a esta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº **235.238.162-20**, ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **fazer entrega de documentos na empresa Santos Contabilidade, visita a FUNASA e resolver outros assuntos referente a esta secretaria, em Belém-PA, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48C48DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1184/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RAILANE BARBOSA ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
resolver assuntos de interesse licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **RAILANE BARBOSA ALMEIDA**, portadora do CPF nº **018.873.851-77**, ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos de interesse licitatório, em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de novembro de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AC06B8D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.901

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDRE CARLOS CARDOSO DUARTE, inscrito(a) no CPF 031.572.335-13, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 891, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANDRE CARLOS CARDOSO DUARTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

ANDRÉ CARLOS CARDOSO DUARTE
CPF 031.572.335-13
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:887D1E9B

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.301

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEUZE UILTON ROCHA AVELINO, inscrito(a) no CPF 985.211.601-00, com sede na , Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por GEUZE UILTON ROCHA AVELINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

GEUZE UILTON ROCHA AVELINO
CPF 985.211.601-00
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:874D1C6D

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.601

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IDALECIO FERNANDES CHAVES, inscrito(a) no CPF 898.118.283-34, com sede na RUA SAO JOAO DEL REI, 132, PLANALTO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por IDALECIO FERNANDES CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

IDALECIO FERNANDES CHAVES
CPF 898.118.283-34
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C5775125

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.701

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130903.701

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOHANNY SILVA AIRES, inscrito(a) no CPF 537.989.962-53, com sede na Rua Principal S/N, Colonia Paraiso, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LOHANNY SILVA AIRES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

LOHANNY SILVA AIRES
CPF 537.989.962-53
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:66C1F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018051801

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018051801

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF 707.649.482-53, com sede na RUA SANTOS DUMONT, S/N, JARDIM AMERICA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 1415.181220032.2.105 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF 707.649.482-53
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:329D6ABD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-040501

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-040501.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTES ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS 12846.471000/1140-02, 12846.471000/1160-03 E 12846.471000/1160-05, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0703.103010188.2.024, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.34, Atividade 0703.103010059.2.021, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.34, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 2017115101 **– VALOR:** R$ 162.595,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais.) **VIGÊNCIA:** 11/04/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.103010188.2.024, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.34, 4.4.90.52.35, Atividade 07 03.103010059.2.021, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.34, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME **CONTRATO Nº**: 2017115201 **– VALOR:** R$ 72.470,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 11/04/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.103010188.2.024, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.34, 4.4.90.52.35, Atividade 0703.103010059.2.021, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.34, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POLYMEDH.EIRELI- **CONTRATO Nº**: 2017115301 **– VALOR:** R$ 220.334,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 11/04/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-

040501, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTES ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS 12846.471000/1140-02, 12846.471000/1160-03 E 12846.471000/1160-05, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedoras as Empresas AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, POLYMEDH EIRELI.

Ipixuna do Pará, 10 de maio de 2017.

MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:1E2CF6F1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-050501

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-050501.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0901.123610231.2.042, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0901.123650271.2.048, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, Atividade 0901.121220037.2.036, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0901.123610231.2.043, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 0901.121220027.2.035, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JM COMERCIO LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20172451 **– VALOR:** R$ 59.617,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, Atividade 0502.041220032.2.013, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 1601.041220037.2.087, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0201.041220036.2.002, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0401.041230041.2.011, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0301.041220037.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0502.041220032.2.013, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0501.041210031.2.012, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.99, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1301.201220037.2.075, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JM COMERCIO LTDA – EPP **CONTRATO Nº**: 20172452 **– VALOR:** R$ 70.408,00 (setenta mil, quatrocentos e oito reais) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0902.123610231.2.052, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0902.123610231.2.054, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0902.123650271.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** JM COMERCIO LTDA – EPP. **CONTRATO Nº**: 20172453 **– VALOR:** R$ 6.002,50 (seis mil, dois reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.99, Atividade 1102.082440010.2.073, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082430008.2.066, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082440010.2.072, 4.4.90.52.00, 4.4.9 0.52.35, Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** JM COMERCIO LTDA - EPP - **CONTRATO Nº**: 20172454 **– VALOR:** R$ 163.691,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.35, Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** JM COMERCIO LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20172455 **– VALOR:** R$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.101220037.2.014, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0703.103010059.2.021, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0703.103020046.2.027, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0703.103050067.2.034, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JM COMERCIO LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20172456 **– VALOR:** R$ 190.102,50 (cento e noventa mil, cento e dois reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017.
Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0901.123610231.2.042, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0901.121220037.2.036, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº**: 20172457 **– VALOR:** R$ 5.919,00 (cinco mil, novecentos e dezenove reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0502.041220032.2.013, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 1601.041220037.2.087, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0201.041220036.2.002, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0401.041230041.2.011, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0301.041220037.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0201.041220037.2.003, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 0502.041220032.2.013, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0501.041210031.2.012, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.99, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1301.201220037.2.075, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 1501.041220037.2.093, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº**: 20172458 **– VALOR:** R$ 32.681,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0902.123610231.2.052, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0902.123650271.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº**: 20172459 **– VALOR:** R$ 4.064,50 (quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 1102.082440010.2.073, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082430008.2.066, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082430007.2.065, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082410006.2.062, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 1102.082440010.2.072, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30. 17, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082430007.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082410006.2.062, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº**: 20174510 **– VALOR:** R$ 24.744,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade

1801.185420037.2.096, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº**: 20174511 – **VALOR:** R$ 4.917,00 (quatro mil, novecentos e dezessete reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 0703.101220037.2.014, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0703.103010059.2.021, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0703.103050067.2.034, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº**: 20174512 – **VALOR:** R$ 80.614,50 (oitenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0901.123610231.2.042, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0901.121220037.2.036, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0901.123610231.2.043, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 0901.121220027.2.035, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP- **CONTRATO Nº**: 20174513 – **VALOR:** R$ 54.700,70 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais e setenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, Atividade 0502.041220032.2.013, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 1601.041220037.2.087, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0201.041220036.2.002, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0401.041230041.2.011, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99,Atividade 0301.041220037.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0502.041220032.2.013, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0501.041210031.2.012, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.99, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1501.041220037.2.093, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1501.041220037.2.093, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP- **CONTRATO Nº**: 2017451401 – **VALOR:** R$ 82.785,90 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0902.123610231.2.052, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0902.123610231.2.054, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0902.123650271.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP- **CONTRATO Nº**: 20174515 – **VALOR:** R$ 20.526,20 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 4.4.90.52.00,4. 4.90.52.33, 4.4.90.52.99, Atividade 1102.082440010.2.073, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082430008.2.066, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082430007.2.065, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 1102.082410006.2.062, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 1102.082440010.2.072, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.370,00, Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082430007.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.082410006.2.062, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP- **CONTRATO Nº**: 2017451601 – **VALOR:** R$ 52.648,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 4. 4.90.52.35, Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP- **CONTRATO Nº**: 20174517 – **VALOR:** R$ 14.099,50 (quatorze mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30. 17. Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, Atividade 0703.101220037.2.014, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, Atividade 0703.103010059.2.021, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, Atividade 0703.103020046.2.027, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99, Atividade 0703.103050067.2.034, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP- **CONTRATO Nº**: 20174517 – **VALOR:** R$ 121.716,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais.) **VIGÊNCIA:** 24/05/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-050501, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedoras as Empresas JM COMERCIO LTDA – EPP, C R O COMERCIO & SERVIÇOS – ME e M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Ipixuna do Pará, 22 de maio de 2017.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:00140C40

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-160501

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-160501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0501.041210031.2.012,3. 3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0502.041220032.2.013, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, Atividade 1501.041220037.2.093, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.25, Atividade 0501.041210031.2.012,3. 3.90.30.00, 3.3.90.30.25, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME- **CONTRATO Nº**: 20172551 – **VALOR:** R$ 120.460,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103050067.2.034,

3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.25, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 2017255201 **– VALOR:** R$ 60.270,00 (sessenta mil, duzentos e setenta reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0901.123610231. 2.043, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0901.123650271.2.048, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0901.121220027.2.035, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME. **CONTRATO Nº**: 20172553 **– VALOR:** R$ 83.515,00 (oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME - **CONTRATO Nº**: 20172554 **– VALOR:** R$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME - **CONTRATO Nº**: 20172555 **– VALOR:** R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0502.041220032.2.013, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, Atividade 1501.041220037.2 .093, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.25, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.25, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. O. RODRIGUES REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº**: 20172556 **– VALOR:** R$ 66.230,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.103050067.2.034,
3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.25, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** J. O. RODRIGUES REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº**: 20172557 **– VALOR:** R$ 130.590,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0901.123610231. 2.043, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0901.123650271.2.048, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 0901.121220027.2.035,3. 3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** J. O. RODRIGUES REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº**: 20172558 **– VALOR:** R$ 66.285,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J. O. RODRIGUES REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº**: 20172559 **– VALOR:** R$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** J. O. RODRIGUES REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº**: 20172560 **– VALOR:** R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais.) **VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-160501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedoras as Empresas L.D.C. DA SILVA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME, J. O. RODRIGUES REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.

Ipixuna do Pará, 24 de Maio de 2017.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:EAA51A3D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-160502

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-160502.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES EM
GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.008, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.90, Atividade 0502.041220032.2.013, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.90, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA- **CONTRATO Nº**: 2017315101 **– VALOR:** R$ 81.400,00 (oitenta e um mil, quatrocentos reais.) **VIGÊNCIA:** 31/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.90, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2017315201 **– VALOR:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais.) **VIGÊNCIA:** 31/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.90, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2017315303 **– VALOR:** R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais.) **VIGÊNCIA:** 31/05/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.90, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA- **CONTRATO Nº**: 2017315401 **– VALOR:** R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais.) **VIGÊNCIA:** 31/05/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-160502, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES EM GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa COSTA & PAES LTDA.

Ipixuna do Pará, 29 de Maio de 2017.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:4144581B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-310501

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-310501.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** L H MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP- **CONTRATO Nº**: 20172261 **– VALOR:** R$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais.) **VIGÊNCIA:** 22/06/2017 a 31/12/2017. Exercício 2018 Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** L H MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. **CONTRATO Nº**: 20180132 **– VALOR:** R$ 25.770,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais.) **VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 21/06/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-310501, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa L H MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Ipixuna do Pará, 20 de Junho de 2017.

MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BA1E4403

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-060601

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-060601.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO REFERENTES ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS 12846.471000/1160 -02 E 12846.471000/1160-03.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0703.103010188.2.024, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PARA AMAZONIA SOLUÇÃO LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2017057101 **– VALOR:** R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais.) **VIGÊNCIA:** 05/07/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-060601, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO REFERENTES ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS 12846.471000/1160 -02 E 12846.471000/1160-03, tendo como Vencedora a Empresa PARA AMAZONIA SOLUÇÃO LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 30 de Junho de 2017.

MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:7E13B0C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 com aberturamarcada para o dia 23/01/2020 às 09:30 horas, fica PRORROGADO para o dia 17/02/2020 às 09:30 horas, por razões de defeitos técnicos no servidor de internet da Prefeitura Municipal de Itaituba.

ITAITUBA - PA,21 DE JANEIRO DE 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C362D318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 com aberturamarcada para o dia 24/01/2020 às 09:30 horas, fica PRORROGADO para o dia 18/02/2020 às 09:30 horas, por razões de defeitos técnicos no servidor de internet da Prefeitura Municipal de Itaituba.

ITAITUBA - PA,21 DE JANEIRO DE 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CEEE3E90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba–PA, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 com aberturamarcada para o dia 30/01/2020 às 09:30 horas, fica PRORROGADO para o dia 19/02/2020 às 09:30 horas, por razões de defeitos técnicos no servidor de internet da Prefeitura Municipal de Itaituba.

ITAITUBA - PA,21 DE JANEIRO DE 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:307488E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0057/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **JOSIANE MOTA RODRIGUES,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 071191-8, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A3446060

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 21, DE 13 E DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2019

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Nacional de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), da secretaria de Saúde;

Considerando que os processos de elaboração dos relatórios anuais de gestão pela Secretaria de Saúde e de análise e deliberação pelo CMS têm possibilitado o aprimoramento da gestão e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e da definição do que são ações e serviços públicos de saúde para aferição do cômputo dessa aplicação mínima;

Considerando que por ter vencido o prazo e por haver informações equivocadas, visto que 2017 não existia plano Municipal de Saúde por este motivo.

Resolve **Reprovar** o Relatório Anual de Gestão 2017 da Secretaria de Saúde, com base no Parecer Conclusivo da Comissão Administrativa que acompanha esta Resolução.

SILVINO ALVES DA SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução ad referendum CMSI nº **21 de 13 de Dezembro de 2019**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:39589C88

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 22, DE 13 E DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2019

Considerando a redação do Regimento interno deste considerado conselho de Saúde no Art. 9º sobre a composição da **MESA DIRETORA**

RESOLVE

Art. 1º. **ELEGER,** a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga nos seguintes termos:
I - Presidente: Antônio Mauro Silva e Silva
II - Vice-Presidente: Manuel Gomes Neto
III- 1ª Secretaria: Ediana Sousa dos Santos
IV- 2º Secretario: Francisco Pereira da Cunha

SILVINO ALVES DA SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº **22 de 13 de Dezembro de 2019**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2620F40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2019

Itupiranga-PA, 27 de novembro de 2019.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1° - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora efetiva **ROSIANE SILVA NASCIMENTO DE MATOS**, matrícula 0016701, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso V da Lei Municipal nº 051/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06.12.2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7A4BDE1F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 003

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-003-FMS. Objeto: Contratações de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços médicos (clinica geral, ginecologista, cardiologista, medico auditor, ortopedista, cirurgião geral, medico ultrassonografia e plantões) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Itupiranga-PA. Abertura 21/01/2020 14hs00min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e portal da transparência prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A7722C82

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 004

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-004-FMS. Objeto: Aquisição de material hospitalar odontológico, laboratorial e medicamentos de media e alta complexidade, farmácia básica e correlata para atender as necessidades do hospital municipal e demais órgãos de saúde do município de Itupiranga. Abertura 22/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4F75DE61

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 005

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-005-PMI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha em geral, para atender as necessidades de diversas unidades administrativas deste município. Abertura 24/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5A19C632

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 006

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-006-PMI. Objeto: Aquisição de materiais de construção para o suprimento das necessidades de manutenção dos órgãos da prefeitura municipal de Itupiranga. Abertura 28/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:930B7789

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 007

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-007-PMI. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o suprimento e manutenção dos órgãos que compõe a prefeitura municipal de Itupiranga. Abertura 29/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3F1F668D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 008

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-008-PMI. Objeto: Aquisição materiais de expediente para os órgãos componentes da prefeitura municipal de Itupiranga. Abertura 30/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:90E383EF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 009

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-009-PMI. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de pecas automotivas para manutenção dos veículos pesados e contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva dos veículos pesados pertencentes a frota municipal da prefeitura de Itupiranga. Abertura 31/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:15DA4FEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036

Extrato de Contrato

Origem: Pregão Presencial Nº PP/2019.036-PMI. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), em vasilhames de 13 quilos, para atender os órgãos que compõe a prefeitura municipal de Itupiranga, referente exercício financeiro ano 2020. Contrato: 0101080001, contratante: Prefeitura municipal de Itupiranga, contratada: A. Q. dos santos comercio - me, valor: R$ 22.173,00, José Milesi. Prefeito municipal; contrato: 0301080001, contratante: fundo municipal de saude de Itupiranga, contratada: A. Q. dos santos comercio - me, valor: R$ 27.750,00. Gilceléia Carvalho, sec. mun. de saude; contrato: 0401080001, contratante: fundo municipal de assistência social, contratada: A. Q. dos santos comercio - me, valor: R$ 33.300,00. Maria Dileuza. Sec. Mun. de assist. Social; contrato: 0501080001, contratante: fundo municipal de educação, contratada: A. Q. dos santos comercio - me, valor: R$ 228.000,00. José Dildo. Sec. Mun. de educação; contrato: 0701080001, contratante: autarquia municipal de transito de Itupiranga - AMTI, contratada: A. Q. Dos santos comercio - me, valor: R$ 1.524,00. Genivaldo oliveira. Diretor. Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020 data da assinatura: 08/01/2020.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:94CDE4D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037

Origem: Pregão Presencial nº PP/2019.037-PMI. Objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender a necessidade dos veículos da Administração Publica Municipal e aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção dos veículos da frota municipal do município de Itupiranga para o exercício financeiro de 2020. Contrato nº: 0101060001, Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, Contratada: I V Paiano Combustíveis e Lubrificantes Eireli. Valor: 1.904.139,10; contrato nº: 0101060002, contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, Contratada: R.M Chaves combustíveis e lubrificantes eirelli. Valor: 3.899.250,00. Ordenador: José Milesi. Prefeito municipal; Contrato nº: 0301060001, Contratante: Fundo municipal de saude de Itupiranga, contratada: I V Paiano combustíveis e lubrificantes eireli. Valor: 427.489,50; Contrato nº: 0301060002, contratante: Fundo municipal de saude de Itupiranga. contratada: R.M Chaves combustíveis e lubrificantes eirelli. Valor: 567.000,00, Ordenador: Gilceléia Carvalho. Sec. Mun. de saude; Contrato nº: 0401060001, contratante: fundo municipal de assistência social contratado, contratada: I V Paiano combustíveis e lubrificantes eireli. Valor: 149.559,60; Contrato nº: 0401060002, contratante: fundo municipal de assistência social, contratada: R.M Chaves combustíveis e lubrificantes eirelli. Valor: 96.600,00; contrato nº: 0501060001, contratante: Fundo municipal de educação, contratada: I V Paiano combustíveis e lubrificantes eireli. Valor: 332.834,00, Ordenador: José Dildo. Sec. Mun. de educação; contrato nº: 0501060002, contratante: Fundo municipal de educação, contratada: R.M Chaves combustíveis e lubrificantes eirelli. Valor: 1.741.350,00; contrato nº: 0601060001, contratante fundo munic. do direito da criança e adolescente, contratada: I V Paiano combustíveis e lubrificantes eireli. Valor: 9.302,75; contrato nº: 0601060002, contratante: fundo munic. do direito da criança e adolescente contratado, contratada: R.M Chaves combustíveis e lubrificantes eirelli. Valor: 4.200,00; contrato nº: 0701060001, contratante: Autarquia Municipal de transito de Itupiranga - AMTI, contratada: I V Paiano combustíveis e lubrificantes eireli. Valor: 45.524,20; contrato nº: 0701060002, contratante: Autarquia municipal de transito de Itupiranga - AMTI, contratada: R.M Chaves combustíveis e lubrificantes eirelli. Valor: 33.600,00. Ordenador: Genivaldo O. dos Santos. Vigência: 06/01/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 06/01/2020.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8A7B59A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039

Origem: Pregão Presencial Nº PP/2019.039-PMI. Objeto: Contratação de empresas especializada em fornecimentos de pecas para manutenção de maquinas pesadas pertencentes ao Município de Itupiranga, referente exercício financeiro ano 2020. Contrato Nº: 0112180001, Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado: Katia C Costa Rocha Eireli. Valor: R$ 359.596,00; Contrato Nº: 0112180002. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga Contratado: Paraná Tratores Comercio e Serviços Eireli. Valor: R$ 273.675,10. VIGÊNCIA: 09/01/2020 A 31/12/2020. Data da assinatura: 09/01/2020.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B3883564

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055

Origem: Dispensa de Licitação nº DL/2019.055-PMI. Objeto: locação de imóvel no distrito de cruzeiro do sul para dar apoio a agentes públicos deslocados a serviço aquela localidade. Contrato nº: 0112030001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Gilvani Lima da Luz. Valor: R$ 750,00 (mensal). Vigência: 29/11/2019 a 31/12/2019 data da assinatura: 29/11/2019.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9355649A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 055

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que na data de 25/11/2019 ratificou o processo licitatório Dispensa de Licitação nº DL/2019.055-PMI. Objeto: locação de imóvel no Distrito de Cruzeiro do Sul para dar apoio a agentes públicos deslocados a serviço aquela localidade. Contrato: 0112030001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, contratada: Gilvani Lima da Luz, CPF: 623.375.801-72, valor: R$ 9.000,00; Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/11/2019.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0FF25887

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020. Contrato nº 0112030001, Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Gilvani Lima da Luz, CPF 623.375.801-72.
JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BBD8A39A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 035

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 08 de janeiro 2020 o Pregão Presencial nº PP/2019.035-PMI SRP. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, motocicletas e maquinas pesadas para suprir as necessidades do município de Itupiranga, para as proponentes: Ferraz Construções e locações Ltda, CNPJ: 20.548.634/0001-90. Valor: R$ 447.000,00; Geotop Serviços Topograficos Ltda, CNPJ: 01.534.717/0001-86, Valor: R$ 450.000,00; J Euzebio Da Silva Sousa Eireli, CNPJ: 19.803.326/0001-85, Valor: R$ 3.584.078,00.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1CD855F9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 036

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna publico que Homologou no dia 18/12/2019 o Pregão Presencial nº PP/2019.036-PMI. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), em vasilhames de 13 quilos, para atender os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Itupiranga, referente exercício financeiro ano 2020, para a proponente: A. Q. DOS SANTOS COMERCIO - ME, CNPJ: 83.354.928/0001-00. Valor: R$ 312.747,00.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:66AA4D9E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 037

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que Homologou no dia 19/12/2019 o Pregão Presencial nº PP/2019.037-PMI. Objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender a necessidade dos veículos da administração publica municipal e aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção dos veículos da frota municipal do município de Itupiranga para o exercício financeiro de 2020, para as proponentes: I V Paiano Combustíveis e Lubrificantes Eireli, CNPJ: 13.318.047/0001-40. Valor: R$ 2.868.849,15; R.M Chaves Combustível e Lubrificantes Eirelli, CNPJ: 06.038.222/0001-80, Valor: R$ 6.342.000,00.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8FFB744C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 039

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 02 de janeiro 2020 o Pregão Presencial nº PP/2019.039-PMI. Objeto: contratação de empresas especializada em fornecimentos de peças para manutenção de maquinas pesadas pertencentes ao município de Itupiranga , referente exercício financeiro ano 2020, para as proponentes: katia C Costa Rocha eireli, CNPJ: 11.891.095/0001-05. Valor: R$ 359.596,00; Parana tratores comercio e serviços eireli, CNPJ: 31.650.693/0001-91, valor: R$ 273.675,10.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E503CA97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 135/2019/CPL/PMM. **Processo Licitatório nº 23.049/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EPI`S BEBEDOURO, COMPRESSOR DE AR E CIMENTO PARA ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**, onde sagrou-se vencedoras as empresas: **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 27.414.742/0001-10,** vencedora dos Itens: **01, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 16, 20, 23, 26** perfazendo o Valor Total de R$ **49.208,00 (quarenta e nove mil duzentos e oito reais);** S DOS **SANTOS DIST.DE MATERIAIS P/CONTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE NAQUINAS E FERRAMNETTAS LTDA -EPP – CNPJ Nº 07.826.842/0001-46**, vencedora dos Itens: **02,04,07,09,11,12,13,17,18,19,21,22,24,25,27** perfazendo o Valor Total de R$ **39.877,60 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 15/01/2020

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração –Port. 011/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020/CPL. Beneficiário – **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 27.414.742/0001-10**, vencedora dos Itens: **01,03,05,06,08,10,14,15,16,20,23 ,26** perfazendo o Valor Total de R$ **49.208,00 (quarenta e nove mil duzentos e oito reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020/CPL**. Beneficiário – **S DOS SANTOS DIST.DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -EPP – CNPJ Nº 07.826.842/0001-46**, vencedora dos Itens: **02, 04, 07, ,11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27** perfazendo o Valor Total de R$ **39.877,60 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.Ata Oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 135/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 23.049/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EPI`S BEBEDOURO, COMPRESSOR DE AR E CIMENTO**

PARA ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.

Marabá - PA, 17/01/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração –Port. 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D6B8E8B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA: EXTRATO CONTRATO Nº 03/2020/CEL/FCCM

ERRATA: Extrato contrato nº 03/2020/CEL/FCCM- Publicação n° 2405, Onde Le: Totalizando o valor de R$ 89.644,00 (oitenta e nove reais seiscentos e quarenta e quatro reais). Leia-Se R$ 89.704,00 (oitenta e nove setecentos e quatro reais).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B88B08C5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 048/2020 – IPASEMAR

Portaria nº 048/2020 – IPASEMAR

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: O que determina e estabelece o art. 1° e o art. 2° da EC n° 41/2003, que todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade e assegurado reajuste anual de seu benefício;
Considerando: A Portaria do Ministério da Fazenda n° 914, de 13 janeiro de 2020, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2019;
Considerando: Os termos dos art. 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20/12/2016, que trata da revisão anual da remuneração dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá;
Resolve:
Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujo os benefícios foram concedidos nos termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, o fator de reajuste calculados conforme anexo I, da Portaria Ministerial.
Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/Pa, 20 de janeiro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E37477C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 286/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 749/2020, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ALCIANE QUEIROZ DA SILVA**, contratada no cargo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 51342, CPF nº 612.605.842-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 20.12.2019 a 27.12.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Joaquim de Queiroz Oliveira, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5496CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 060/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 195/2020, firmado pela servidora **SUELENE MIRANDA DE SOUSA**, concursada no cargo de **Professora CI** – **Zona Urbana** matrícula nº 8128, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **SUELENE MIRANDA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 615.458.803-87, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F5793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 285/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 750/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ESTHER DIAS DE OLIVEIRA**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 13784, CPF nº 692.354.732-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **12.12.2019 a 19.12.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Julieta Correia Dias, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A5ACFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 061/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 458/2020, firmado pela servidora **ALCIVANIA ALVES DA SILVA**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais** – **Zona Urbana** matrícula nº 38997, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALCIVANIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 004.413.122-41, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 20 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBCFB197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 289/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 742/2020, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **ANTONIO PINTO MACHADO**, concursado no cargo de Motorista, matricula nº 7533, CPF nº 403.011.922-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 13.12.2019 a 20.12.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Iramar Rodrigues dos Santos, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1737DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 040/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 9/2020, firmado pela servidora **LUCILIA GOMES DA SILVA** concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,** matricula nº 13319, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1681/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 18 de Agosto de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 10/01/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D43372BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 041/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 184/2020, firmado pela servidora **ANGELA MARIA FERREIRA LIMA** concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** matricula nº 15536, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 202/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 15 de Janeiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 09/01/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A418CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 037/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 77/2020, firmado pelo servidor **PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA**

concursado no cargo de **Professor CI** – **Zona Urbana,** matricula nº 36445, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 934/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 22 de Março de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 13/01/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D8FF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 038/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Que o Sr. **UANDERSON ALVES DA SILVA,** tomou posse no cargo de **Agente Penitenciário** em 20/01/2017, após aprovação no concurso publico n° 001/2016/SEGEP/MA, conforme Termo de Posse S/N e Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial n° 241, de 28 de Dezembro de 2016, e em 31/03/2017, foi concedido ao servidor Vacância do referido cargo conforme Portaria n° 1576/2017-GP, em razão de posse em outro cargo público inacumudável nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n° 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O Processo nº 43/2020 e o Parecer nº S/N-2020-PROGEM de 06 de janeiro de 2020**.**
RESOLVE:
Artigo 1º - **RECONDUZIR** o Sr**. UANDERSON ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº. 988.108.802-00, para o cargo de **Guarda Municipal**, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC432D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 023/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 63/2019 – SERVIMMAR;
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** o servidor **JOSE EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA,** portador do CPF nº 180.168.552-53, matricula nº 894, concursado no cargo de Agente de Portaria, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá - SERVIMMAR, a partir de **02/01/2020**.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:985AAFB9

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Silvestre Pereira da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade 6455821 PC/PA e do CPF **nº 036.774.262-43** residente e domiciliado(a) **á Av Manaus nº 133 - Belo Horizonte - Marabá PA – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A91DF686

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 001/2020-SEMED-PMM – Processo nº 067/2019-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019-CPL/PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizeram necessários, nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornais de grande circulação diária, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: W H Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, Valor: R$ 386.720,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 07/01/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:743EF4FB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 002/2020-SEMED/PMM, Processo nº 13.965/2019-PMM, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 082/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina, diesel comum e diesel s-10, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: J & M Serviços e Comércio LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 26.734.678/0001-91. Valor R$ 2.166.840,00 (dois milhões, centos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 20/01/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.''

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6561B307

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 014/2020-SEMED/PMM – Processo Nº 14.252/2019/PMM, Concorrência (SRP) Nº 007/2019-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais nas unidades de ensino da rede municipal, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Marabá-PA. Empresa: empresa: DF Construtora LTDA., CNPJ Nº 31.042.699/0001-86, Valor: R$ 1.872.123,59 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Recursos: Salario Educação e Érario Municipal. Inicio da vigência: 09/01/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FC5C88A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Willian Arruda Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **6957538 PC-PA** e do CPF **nº 020.988.822-97** residente e domiciliado(a) **á Rua Rio Grande do Sul Qd 151 - São Miguel da Conquista - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7D9E077

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 - SSAM
Extrato do Contrato Nº 018/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 4.165/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 026/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 079/2019-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE TINTAS CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PA. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 83.927.574/0001-37 no Valor Global: R$ 144.468,25 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá-PA, 21 de Janeiro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FDF4C52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - SSAM
Extrato do Contrato Nº 019/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 17.069/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 101/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 004/2020-CPL. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MED LAB SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI, CNPJ sob o Nº 24.305.576/0001-25, no Valor Global: R$ 58.112,50 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Sérvios de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá-PA, 14 de Janeiro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0763477B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - CEL/SEVOP/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO N.º 24.071/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a **Locação de Imóvel para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento provisório da UBS Jaime Pinto.** Locadora: **Maria de Nazaré Holanda Falcão**, CPF: 072.791.912-15. **Origem dos recursos**: Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor mensal:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Período:** 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 20 de janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0DF874E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 73/2020-FMS

Contrato **n° 73/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 14.449/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá**. Empresa**: E.R TRINDADE,** CNPJ nº 04.252.742/0001-65**, Valor:** R$ 197.962,20 (Cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 –

Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **20 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1744BC91

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 71/2020-FMS

Contrato n° 71/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **A.M.B FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob Nº 04.508.780/0001-36, **Valor:** R$ R$ 607.266,10 (Seiscentos e Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.061- Serviço de Atendimento de Nível e Urgência, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 20 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08D83078

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 70/2020-FMS

Contrato n° 70/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 17.672/2018/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 105/2018/CPL**, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de aviamento e costura, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá (Fundo Municipal de Saúde),** Empresa: **E. L. DE OLIVEIRA FERREIRA COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ n° 19.097.367/0001-01, **Valor:** R$ 1.263.942,24 (Hum Milhão Duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.051- Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F84838E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 72/2020-FMS

Contrato n° 72/2020-FMS. Processo Administrativo nº 15.600/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 104/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICAS E INFANTIL) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ** Empresa: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob Nº 18.812.673/0001-01, **Valor:** R$ 575.110,20 (Quinhentos e setenta e cinco mil cento e dez reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 20 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67A3896E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 65/2020-FMS

Contrato **n° 65/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 14.449/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá**. Empresa**: ONCONORTE LTDA.,** CNPJ nº 14.497.468/00001-48**, Valor:** R$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil trezentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **21 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D4CF258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01-290419/05-PMM-SRP-SEIDUR
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20192309-01-SRP-PMM-SEMMA. OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, neste ato representado pelo ser Secretario Sr. Ismaily Bastos Delfino, e a CONTRATADA, a empresa: R. SAN DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 32.396.599/0001-10, Valor: R$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o final do exercício de 2020, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA.

Contratante:
ISMAILY BASTOS DELFINO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e

SRª. RUANNA SANTOS DE SOUZA,
Sócia Administradora Contratada.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:3F60E7B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA A SENHORA ELIZABETE CATARINA PODANOSCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, **EXONERADA** a pedido da servidora pública municipal, senhora **ELIZABETE CATARINA PODANOSCHI,** portadora do RG nº 6*****8 e do CPF nº ***.509.532-**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Coordenação Pedagógica da SEMED, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 065, de 23 de agosto de 1991.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7BFF157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200012

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: INGRYD OLIVEIRA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 30.586.629/0001-26

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:4AF9C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: OZAWA & VIANA LTDA-EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.730.788/0001-19

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.223,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 79.223,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 133.741,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 133.741,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 33.389.117/0001-68

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de

Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 116.610,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 09.611.940/0001-91

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.430,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 54.430,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:64C46B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200013

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: INGRYD OLIVEIRA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 30.586.629/0001-26

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1115.082440139.2.056 Operacionalização da Secretaria Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:695A65C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200011

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INGRYD OLIVEIRA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 30.586.629/0001-26

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1013.101220140.2.043 Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica-Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:536A226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
DECRETO Nº003/2020-GAB/PMM

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS o senhor EDMIEL DA SILVA ALMEIDA e dá outras providências".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, **EXONERADO** a pedido do senhor **EDMIEL DA SILVA ALMEIDA**, portador da carteira de Identidade RG n.º 1*****4 SSPPA/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.629.522-**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Viação e Obras**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do decreto nº014/2019- GAB/PMM, a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:59F39936

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
DECRETO Nº 010/2020-GAB/PMM

"Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor **EMERSON MOURA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 3*****7 SSP/PA e do CPF/MF n° ***.806.902-**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Viação e Obras**, no âmbito do Poder Executivo deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:F1C60EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Publicado no dia 20.01.2020, código identificador nº BA15F736. ONDE LE-SE: ABERTURA: dia 04.02.2020 às 09:00 hs. LEIA-SE: ABERTURA: dia 05.02.2020 às 09:00 hs.

Monte Alegre-PA, 21 de Janeiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:597083A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 022/2020

DECRETO Nº 022/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **LUCICLEUMA PENA DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 4022081 e do CPF 759.904.742-53, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.3, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrario.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9E79F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 021/2020

DECRETO Nº 021/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **AURENI GOMES MOTA DE MORAES,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 2982111 e do CPF 590.578.742-53, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.3, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrario.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B5DC275

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 023/2020

DECRETO Nº 023/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **MARLENE LEOEL DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 1788042 e do CPF 366.192.482-68, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.3, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3DDB852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **MARLI DOS SANTOS LEONEL** brasileira, paraense, portadora do RG nº 1621120 e do CPF 233.056.652-20, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrario.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46232BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 045/2019-GABINETE

Extrato do Contrato: Nº 045/2019-GABINETE
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Edinaldo Nascimento Borges
Objeto: Contratação do Senhor Edinaldo Nascimento Borges, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 30/10/2019 a 31/12/2019, em substituição ao servidor Walthenys Luis dos Santos Rocha, Agente de Vigilância, que se encontra de Licença Saúde, no período de 30/10/2019 à 31/12/2019.
Vigência: 30 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D54411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
DEZEMBRO 2019

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 02120212
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 52,40
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 03120030
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00
Vigilância Sanitária - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.895,00
Talão de receita.: 03120024
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 165,53
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 04120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 25,50
Talão de receita.: 04120012
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.07.1.1.00.00.00
Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.
Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL
Valor liberado...: R$ 5.925,00
Talão de receita.: 04120013
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.07.1.1.00.00.00
Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.
Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL
Valor liberado...: R$ 5.925,00
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 05120021
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 122.180,50
Talão de receita.: 05120022
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.05.00
Saúde da Família - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 51.119,12
Talão de receita.: 05120023
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.15.00
Saúde Bucal - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.500,00
Talão de receita.: 05120024
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 10.504,49
Talão de receita.: 05120025
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 88.863,59
Talão de receita.: 05120009
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 571,06
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 06120013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.10.00
Agentes Comunitários de Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 192.500,00
Talão de receita.: 06120015
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.10.00
Agentes Comunitários de Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 195.000,00
Talão de receita.: 06120014
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 17.812,50
Talão de receita.: 06120016
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 17.812,50
Talão de receita.: 06120017
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00
Vigilância Sanitária - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 937,50
Talão de receita.: 06120018
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00
Vigilância Sanitária - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 937,50
Talão de receita.: 06120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 5,00
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos

políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 09120012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.2.1.10.07.00
Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 318.467,29
Talão de receita.: 09120003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 124,80
Talão de receita.: 09120011
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 17.779,08
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 09 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 10120008
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 331,65
Talão de receita.: 10120032
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 12.561,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 11120020
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70
Talão de receita.: 11120021
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70
Talão de receita.: 11120022
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70
Talão de receita.: 11120023
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70
Talão de receita.: 11120024
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70
Talão de receita.: 11120025
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70
Talão de receita.: 11120026
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.20.00.00
Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 3.355,70

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 11120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 349,14
Talão de receita.: 11120027
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.07.1.1.00.00.00
Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.
Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL
Valor liberado...: R$ 4.613,93

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 12120109
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 14.750,00
Talão de receita.: 12120110
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 24.000,00
Talão de receita.: 12120111
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 14.750,00
Talão de receita.: 12120002
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 126,80
Talão de receita.: 12120108
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 12.561,06
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 12 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 13120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 252,70
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 16120013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
Transferências do Salário-Educação - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 146.479,81
Talão de receita.: 16120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 10,53
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 17120011
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.05.00
Saúde da Família - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 71.422,16
Talão de receita.: 17120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.083,77
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 18120002
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.147,30
Talão de receita.: 18120134
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 3.917,63
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 19120180
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 29.364,96
Talão de receita.: 19120001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 518,73
Talão de receita.: 19120179
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 3.917,63
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 20120034
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.90.00.00
Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.393,28
Talão de receita.: 20120033
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.4.1.10.00.00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 31.970,50
Talão de receita.: 20120013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.358,18
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 20 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 23120043
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 26.993,26
Talão de receita.: 23120044
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 26.993,26
Talão de receita.: 23120025
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 732,54
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 24120003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 4.467,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 26120004
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 15,04
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 26 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 27120003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 5,00
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 30120014
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 14.750,00
Talão de receita.: 30120015
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 24.000,00
Talão de receita.: 30120016
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 24.000,00
Talão de receita.: 30120017
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00
Talão de receita.: 30120018
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00
Talão de receita.: 30120019
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00
Talão de receita.: 30120020
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 30120021
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00
Talão de receita.: 30120006
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 537,28
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 31120079
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 98,30
Talão de receita.: 31120080
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 8.816,00
Talão de receita.: 31120039
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 59,73
Talão de receita.: 31120069
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,14
Talão de receita.: 31120072
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,68
Talão de receita.: 31120074
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 122,33
Talão de receita.: 31120040
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,22

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 31120041
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 33,37
Talão de receita.: 31120020
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 77,98
Talão de receita.: 31120042
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 40,86
Talão de receita.: 31120047
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 19,60
Talão de receita.: 31120076
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.729,17
Talão de receita.: 31120048
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 4,69
Talão de receita.: 31120049
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,97
Talão de receita.: 31120050
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,73

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0003

Talão de receita.: 31120051
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,89
Talão de receita.: 31120052
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,58
Talão de receita.: 31120053
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 144,33
Talão de receita.: 31120054
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 186,71
Talão de receita.: 31120055
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,25
Talão de receita.: 31120056
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 28,88
Talão de receita.: 31120057
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 23,08
Talão de receita.: 31120058
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,65

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0004

Talão de receita.: 31120059
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 366,59
Talão de receita.: 31120060
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 12,34
Talão de receita.: 31120061
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7,44
Talão de receita.: 31120062
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,80
Talão de receita.: 31120063
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 41,60
Talão de receita.: 31120064
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 6,82
Talão de receita.: 31120071
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,91
Talão de receita.: 31120077
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.497,90

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 31120043
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,07
Talão de receita.: 31120045
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,28
Talão de receita.: 31120046
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,01
Talão de receita.: 31120065
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,15
Talão de receita.: 31120067
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5,23
Talão de receita.: 31120068
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 39,82
Talão de receita.: 31120070
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,08
Talão de receita.: 31120073
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,49

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 31120092
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 425,04
Talão de receita.: 31120098
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,36
Talão de receita.: 31120097
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 32,48
Talão de receita.: 31120095
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 119,95
Talão de receita.: 31120099
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,37
Talão de receita.: 31120100
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,16
Talão de receita.: 31120101
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 91,53
Talão de receita.: 31120102
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,11

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 31120103
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 65,58
Talão de receita.: 31120104
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 65,71
Talão de receita.: 31120105
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 521,45
Talão de receita.: 31120106
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 3,39
Talão de receita.: 31120107
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 26,65
Talão de receita.: 31120108
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 197,24
Talão de receita.: 31120083
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 57,87
Talão de receita.: 31120087
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 263,08

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 31120090
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 23,94
Talão de receita.: 31120091
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 46,51
Talão de receita.: 31120082
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 4,82
Talão de receita.: 31120085
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 17,73
Talão de receita.: 31120086
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 54,48
Talão de receita.: 31120089
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 8,40
Talão de receita.: 31120084
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 128,31
Talão de receita.: 31120066
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 30,47
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 31120075
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 126,15
Talão de receita.: 31120088
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.30
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 124,18
Talão de receita.: 31120006
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal
Cedente / fonte..: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...: R$ 57,30
Talão de receita.: 31120027
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,07
Talão de receita.: 31120028
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 27,06
Talão de receita.: 31120032
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.311,07
Talão de receita.: 31120033
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 4.659,42
Talão de receita.: 31120034
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 640,08

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 31120025
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.53.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,05
Talão de receita.: 31120093
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,54
Talão de receita.: 31120094
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,78
Talão de receita.: 31120044
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 22,89
Talão de receita.: 31120078
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,80
Talão de receita.: 31120081
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.30
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,26
Talão de receita.: 31120110
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 58,33
Talão de receita.: 31120111
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal

Cedente / fonte..: DIVERSOS CONTRIBUINTES
Valor liberado...: R$ 1,01
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0011

Talão de receita.: 31120112
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 38,76
Talão de receita.: 31120003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 333,53
Talão de receita.: 31120038
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.330.360,09

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 31 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FA7D4C1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 007/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES
EMEF NAIR BRAZ LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	000532	Agmael Lima dos Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000499	Antonio Nilson Paz	Professor(a)/ Docência
	131885	Clediuza Araujo dos Santos	Professor/ Docência
	000068	Dalvina Lima de Souza	Professor(a)/ Docência
	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	Professor(a)/ Docência
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	Professor(a)/ Docência
	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	Professor(a)/ Docência
	000674	Francisco de Oliveira Gomes	Professor(a)/ Docência
	000228	Gleci da Silva Braga	Professor(a)/ Docência
	000140	Iracema Santos Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	Professor(a)/ Docência
•	000663	Josiel Alves da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000154	Joziane Avelino Ribeiro	Professor(a) / Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	132154	Keila Maria Oliveira Costa	Professor(a)/ Docência
•	000193	Luciana Gama dos Santos	Professor(a)/ Docência
•	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	Professor(a)/ Docência
•	000239	Maria Valderez Prates Matias	Professor(a)/ Docência
•	132155	Marisol Cardoso Nascimento	Professor(a)/ Docência
•	131866	Marlisson Lopes de Araujo	Professor(a)/ Docência
•	131877	Marta Avelino Silva	Professor(a)/ Docência
•	000261	Matilde Souza Santos	Professor(a)/ Docência
•	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
•	131887	Patrick Anselmo da Silva Lima	Professor(a)/ Docência
•	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor(a)/ Docência
•	000514	Renato Pimentel Soares	Professor/Diretor de Unidade Escolar
•	000578	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
•	000785	Rosângela de Lima Silva	Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	000286	Rosineide Silva de Souza	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BFA0C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 008/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES
EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000044	Carminda Bezerra Pereira	Professor(a)/ Docência
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência
	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência
	000175	João Alberto Fernandes Saraiva	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
	131855	Juliana Cristina Schneider	Professor(a)/ Docência
	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000205	Maria da Gloria da Luz da Cruz	Professor(a)/ Docência
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência
	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000308	Romilda de Lima Silva	Professora/Docência
	000664	Sarah Figueiredo Silva	Professor(a)/ Docência
	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura
	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:13B8178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 009/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	0753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência
	0835	Andreça da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
	0045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência
	0061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	0088	Elisabete Dalfeith	Professor(a)/ Docência
	0144	Ilzete Avelino Ribeiro	Diretor(a) de Unidade Escolar
	0141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	0151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência
	0176	Juliana Gomes Reis	Professor(a)/ Docência
	0203	Márcia de Souza Gomes	Professor(a)/ Docência
	0675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência
	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência
	0769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência
	0345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógica (o)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0B680870

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 010/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	132118	Asinaria Vasconcelos Silva Soares	Professor(a)/ Docência
	000060	Daiani Assis Santos	Professora/Diretora de Unidade Escolar
	000066	Deuzimar Lima da Silva	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência
	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência
	000247	Mara Dianne de Oliveira	Professor(a)/ Diretor(a) Substituta
	000236	Márcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	Professor(a)/ Docência
	131870	Maria Cleudina Costa Silva	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
	000201	Marilene Neves de Oliveira	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	Professor(a)/ Docência
	000277	Nilva Sertorio do Nascimento Cavalcante	Professor(a)/ Docência
	000307	Raimunda Santos Freitas	Professor(a)/ Docência
	000301	Rubenildes Rodrigues Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:942E7071

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 011/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEI BRANCA DE NEVE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	Professor (a) Coordenador(a) pedagógico (a)
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor (a) Docência
	000473	Edite Leodoro Mota	Professor (a) Docência
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Auxiliar
	131853	Francisca Gomes da Silva	Professor (a) Docência
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência
	131944	Lorraine Souza da Silva	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	Professor(a)/ Docência
	000251	Miris Souza Silva	Professor(a)/ Docência
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência
	000745	Suenilva Rocha Palacio	Professor (a) Coordenador(a) pedagógico (a)
	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BAE48BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 012/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
	132012	Francisca Gomes da Silva	Professor(a)/ Professor (a) de Ed. Infantil
	000218	Maria Dalva de Araujo Monteiro	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000234	Maria Félix Santos Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B244F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 013/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF ANTONIO COELHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000038	Adriana Bandeira Moreira	Professor (a) Diretor(a) de Unidade Escolar
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	Professor(a)/ Docência
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	Professor em Lic. Plena em Letras/Habilitação Língua estrangeira (inglês)
	131874	Maria Edina dos Santos Lima Santos	Professor (a) de Ed. Infantil/ Professor (a) de Ed. Infantil
	000309	Raimunda Bizerra Pereira	Professor(a)/ Docência
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	Professor (a) de ed. infantil/ Professor (a) de ed. infantil
	000580	Remilton da Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	Professor(a)/ Docência
•	131865	Wbenai da Silva Xavier	Professor (a) de História/ Professor (a) de História

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:792B560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 014/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000007	Aurita Passos dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	Professora/Coord. Pedagógico(a)
	131962	Daiane Valente Filho	Professor (a) de Ciências/ Professor (a) de Ciências
	000682	Eliane de Souza Cruz	Professor(a)/ Docência
	000630	Francelina Valdiene Coelho	Professor(a)/ Docência
	000181	Juliene Souza Oliveira	Professor(a)/ Docência
	132146	Leidiane dos Santos Silva Nascimento	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais
	000605	Oseias Rocha de Souza	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000322	Soneide Duarte Pereira	Professor(a)/ Docência
	000348	Vera Lúcia Moura Araújo	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5F6092C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 015/ 2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	131420	Brenda Costa da Silva	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais.
	000960	Denisval Guimarães	Professor (a)/ Docente
	131883	Gideane Costa da Silva	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais.
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	Professor (a)/ Docente
	000677	Luciene Barbosa da Silva	Professor (a)/ Docente
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	Professor (a)/ Docente
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais.
	000627	Sueli Santos Rocha	Professor (a)/ Docente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B1EAFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 016/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES ISAURA CORREIA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **ISAURA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B382A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 017/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES LUSINETE LACERDA FEITOSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **LUSINETE LACERDA FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Criança Aprendiz, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A6C438DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 018/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNCÇÃO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	Professor (a) de Matemática/ Professor (a) de Matemática.
	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	Professor (a) de Geografia/professor (a) de Geografia.
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D72ACCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 019/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES
EMEF OSVALDO CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quize) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Osvaldo Cruz**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	132161	Ariany Pereira Monteiro	Professor (a) de ed. infantil/ Professor (a) de ed. infantil
02	131857	Fernanda Araujo Franca	Professor (a) de ed. infantil/ Professor (a) de ed. infantil

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CDB607D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 020/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES
MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Dom Pedro I, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C4CFF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 021/ 2020 – FÉRIAS REGULAMENTARES
EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	Professor (a) / Docência
	131858	Flaviula Araujo Costa	Professor (a) de ed. Infantil
	000541	Joel Ferreira dos Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:419D4A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 022/ 2020 – FÉRIAS REGULAMENTARES
MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF São Pedro do Tracoá, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C244D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 023/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES
SILVAN OLIVEIRA MUNIZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **SILVAN OLIVEIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Antonio Carlos Jobim, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E2480706

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 024/ 2020 - FÉRIAS REGULAMENTARES SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da SEMUDED, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000666	Evarley Oliveira Amaral	Professor/Diretor(a) de Ensino
	000108	Francisco Magno Silva Souza	Professor/Presidente. CME
	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	00328	Sonélia Avelino dos Santos	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000335	Werventon dos Santos Miranda	Professor (a)/Professor(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:30F33A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 025/ 2020 – FÉRIAS REGULAMENTARES
HEIDE SOUZA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **HEIDE SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Geral do Sintepp, lotada no Sintepp, a partir de **02/01/2020 à 16/01/2020,** referente ao exercício de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2010.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:56A673BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 005/ 2020 - ZILMA ROCHA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ZILMA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de **02/01/2020 a 31/03/2020.** Parecer Técnico Jurídico Nº 102.2015.2-AJ/3º CONJUR, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/04/2010 a 31/03/2015.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FEF25C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 006/2020 - MILZA LIMA DE ABREU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MILZA LIMA DE ABREU,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins, no período de 15 (quinze) dias, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 .

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6E47654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DI EDITAL. Vencedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 8.468.397,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 20 de Janeiro de 2020.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de Janeiro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:309370D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedores: C PEREIRA MACEDO, com o valor total de R$ 297.270,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais), PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 420.058,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Cinquenta e Oito Reais), A S NAGASE & CIA LTDA, com o valor total de R$ 463.338,50 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 129.920,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais), ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 491.454,10 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 21 de Janeiro de 2020.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de Janeiro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8E5EF7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 48/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.
EMPRESA VENCEDORA: TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 13.304.508/0001-25, COM VALOR DE R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais) DE 20/01/2020 ATE 31/12/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 20/01/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:003A3E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200023

CONTRATO Nº.....: 20200023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender o Controle Interno do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6E9438DD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:113D87DE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.454.498,34 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EA266F59

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.480,85 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E3CAF2F0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A9437629

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.286,75 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7ABDA10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0001/2020-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0001/2020-GPM Novo Repartimento, 13 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, Prefeito Municipal De Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, combinado com o Art. 115, inciso I, alínea C da Lei orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
Considerando, a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990;
Considerando, a **Lei Federal Nº 12.696, de25 de Julho de 2012 No seu** Art. 134, Inciso II.
Considerando, A Lei Municipal de Nº 1034/2014.
Considerando, a Lei de nº 1595/ 2019 que atualizou o salário de conselheiro tutelar do município de novo repartimento;
Considerando, o resultado da eleição realizada no dia 05/10/2019 do Edital n° 016/2019 que dispõe da homologação do resultado final das eleições 2019;
Considerando, a Ata de Posse dos conselheiros tutelares do quadriênio 2020/2024.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como **Conselheiros Tutelares Titulares** para compor o quadro do **Conselho Tutelar do município de Novo Repartimento**, para o Quadriênio 2020/2024, o (a) senhor(a):
Elizabete Oliveira Sales – CPF 477.485.592-87
Adriana Ribeiro de Oliveira - CPF 896.286.752-49
Natalino da Silva - CPF 968.153.962-15
Rita Mara Pereira da Silva – CPF. 468.064.822-87
Cláudio Bezerra Silva – CPF 732.436.472-15
Art. 2º: Ficam nomeados como **Conselheiros Tutelares Suplentes** para compor o quadro do **Conselho Tutelar do município de Novo Repartimento**, para o Quadriênio 2020/2024, o(a) senhor(a):
Simone Costa Alves - CPF 866.000.012-91
Núbia Darlene Ribeiro de Souza – CPF 604.057.322-87
Francinildo dos Santos Ferreira - CPF 719.902.672-20
Gilcelia Caldas Silva - CPF 007.677.542-98
Gilliard Santos Sousa – CPF 723.608.102-78
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020, revogando as disposições em contrario.

Art. 4º- Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Conselheiros Tutelares Titulares

_____
ELIZABETE OLIVEIRA SALES

_____
ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

_____
NATALINO DA SILVA

_____
RITA MARA PEREIRA DA SILVA

_____
CLÁUDIO BEZERRA SILVA

Conselheiros Tutelares Suplentes

_____
SIMONE COSTA ALVES

_____
NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA

_____
FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA

_____
GILCELIA CALDAS SILVA

_____
GILLIARD SANTOS SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6A727E6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020. **Empresa:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99**, Valor Mensal Licitado para 20MB/s:** R$ 2.500,00; **Valor Global para 11 meses:** R$ 27.500,00 **Data da Homologação:** 17/01/2020.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5982D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/PMO/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, para o exercício de 2020. **Empresa:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99**, Valor Mensal Licitado para 16MB/s:** R$ 2.000,00; **Valor Global para 11 meses:** R$ 22.000,00 **Data da Homologação:** 17/01/2020.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto N.º 005/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E44861D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEMAD, SEURBI, SEMCULT e GABINETE, para o exercício de 2020. **Empresa:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Mensal Licitado para 58MB/s: R$ 7.250,00; Valor Global para 11 meses: R$ 79.750,00. Data da Homologação: 17/01/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C48FA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2020. **Empresa:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99**, Valor Mensal Licitado para 34MB/s:** R$ 4.250,00; **Valor Global para 11 meses:** R$ 46.750,00**. Data da Homologação:** 17/01/2020.

EDER PAES FARIAS
Secretário Municipal de Saúde E.E. - Portaria Nº:058/2020.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:13CE3A68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
CONTRATO Nº 001/2020-PMO.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** JOÃO GIORDANO FERRAGENS – LTDA EPP, CNPJ Nº 04.732.004/0001-15, no valor de R$ 802.798,78 (oitocentos e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA: 15**/01/2020 A 16/05/2020. **DATA DA ASSINATURA: 15**/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:324F63C7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-PMO/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ **TORNA PÚBLICO**, para conhecimentos de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de Instituições de Ensino, para oferecimento de campo de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos devidamente matriculados, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.154/2017 e alterações e Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Federal 8.666/1993 e atualizações. A instituição interessada em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital deverá apresentar no Setor de Licitação.
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O CREDENCIAMENTO: de 22 de janeiro de 2020 ao dia 21 de fevereiro de 2020, das 09.00 horas até as 14.00 horas. Setor de Licitação – Prefeitura Municipal de Oriximiná - Rua Barão do Rio Branco nº 2336 - Centro. O Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico **pmolicitacaoecompras@gmail.com** podendo também ser retirada diretamente no Setor de Licitação e Pregão da Prefeitura.

Oriximiná- PA, 21 de janeiro de 2020.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:61A4A538

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-002-PMO/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2020 do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços no **recapeamento, recuperação e manutenção com C.B.U.Q - concreto betuminoso usinado a quente em vias urbanas do município de Oriximiná/PA – Zona Urbana**, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. **DATA DA ABERTURA:** 03/02/2020 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 21 de janeiro de 2020.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0C7F51B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 001/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10). Fornecimento fracionado, abastecimento na cidade de Ourilândia do Norte. Entrega e Abertura dos envelopes: 04/02/2020 às 09h:00min.Informações e Editais: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com.

WALTO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:E1ACD9B6

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO - PREGÃO

Pregão presencial nº 002/2020. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene, alimentícios, copa e cozinha. Fornecimento fracionado exercício de 2020. Entrega e Abertura dos envelopes: 05/02/2020 às 09h:00min. Informações e Editais: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com.

WALTO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:46EF784E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-09/PMP

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 04/02/2020, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do TCM/PA e na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 21 de janeiro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:0CA5CC4E

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200030
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-09
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, S10 e Gasolina Comum), Contratada: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Valor Total: R$ 109.717,50 (cento e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), CONTRATO Nº 20200018- CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, Valor Total: R$ 58.185,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais); CONTRATO Nº 20200024 CONTRATADA: AUTO POSTO TAMBURY LTDA, Valor Total: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais).
Exercício 2020 Atividade 2.097; 2.098; 2.094; 2.091; 2.075; 2.070; 2.074; 2.104; 2.096; 2.095; 2.105; 2.077; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.01,
VIGÊNCIA: 13 /01/ 2020 a 31 /01/2020

POLYANA ARAÚJO LOCH
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:A9B72DB7

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200032
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-09
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, S10 e Gasolina Comum), Contratada: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Valor Total: R$ 292.650,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), CONTRATO Nº 20200020 CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, Valor Total: R$ 166.087,50 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); CONTRATO Nº 20200021 CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais); CONTRATO Nº 20200026 CONTRATADA: AUTO POSTO TAMBURY LTDA, Valor Total: R$ 209.625,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). CONTRATO Nº 20200027 CONTRATADA: AUTO POSTO TAMBURY LTDA, Valor Total: R$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais);
Exercício 2020 Atividade 2.027; 2.030; 2.029; 2.034 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.01,
VIGÊNCIA: 13 /01/ 2020 a 31 /01/2020

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:FD9670A8

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200029
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-09
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, S10 e Gasolina Comum), Contratada: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Valor Total: R$ 213.065,00 (duzentos e treze mil, sessenta e cinco reais),
CONTRATO Nº 20200017 CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, Valor Total: R$ 152.230,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais); CONTRATO Nº 20200023 CONTRATADA: AUTO POSTO TAMBURY LTDA, Valor Total: R$ 264.450,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Exercício 2020 Atividade 2.051; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.01,
VIGÊNCIA: 13 /01/ 2020 a 31 /01/2020

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:755F7371

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200028
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-09
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, S10 e Gasolina Comum), Contratada: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Valor Total: R$ 724.564,05 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), CONTRATO Nº 20200016 CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, Valor Total: R$ 450.751,60 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
CONTRATO Nº 20200022 CONTRATADA: AUTO POSTO TAMBURY LTDA, Valor Total: R$ 733.687,50 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Exercício 2020 Atividade 2.006; 2.012; 2.041; 2.081; 2.019; 2.047; 2.047; 2.004; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.01,
VIGÊNCIA: 13 /01/ 2020 a 31 /01/2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:13633860

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200031

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-09
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, S10 e Gasolina Comum), Contratada: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Valor Total: R$ 521.850,00 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), CONTRATO Nº 20200019 CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, Valor Total: R$ 361.167,50 (trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); CONTRATO Nº 20200025 CONTRATADA: AUTO POSTO TAMBURY LTDA, Valor Total: R$ 428.925,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Exercício 2020 Atividade 2.052; 2.067; 2.055; 2.058; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.01,
VIGÊNCIA: 13 /01/ 2020 a 31 /01/2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E5282524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 001/2020 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001/2020 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2019-00042 – CONTRATO N°001/2020 - O **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 - **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução contrato n°001/2020, referente ao Dispensável de Licitação nº 0/2019-00042, no que se refere ao objeto: **"LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DENOMINADO SFP (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO) E SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação desta Superintendência determina a partir desta data a servidora **JUCILEIDE DE CASTRO SOUSA (R.G. Nº 4.116.389 – PC/PA)** - Art. 2º - Devendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência que o nomeia. - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2020.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Ordenador de Despesas.

Pgm-22/01/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:F5763982

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO N°001/2020 - LAY OUT INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – CONT. N° 001/2020 – DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO N°042/2019 – LAY OUT INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP. Obj: "Locação de softwares com licença de uso e manutenção de sistema de informática denominado SFP (Sistema de Folha de Pagamento) e Sistema de Transparência de Dados Pessoais para serem utilizados na Agência de Saneamento de Paragominas", Valor Global: R$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais). Recurso: Próprio, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm 22/01/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:B5787CC7

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanadas da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, os termos do Parecer Jurídico dada a necessidade **"IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DO PORTAL E INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO (WEBFOLHA), OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS".** Autorizo a **Inexigibilidade de licitação n° 6/2019-00001** de **30 de Dezembro de 2019**, fundamentado no do Art. 25, inciso II c/c com o Art. 13 da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa: **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA ME,** através do **contrato n°. 002/2020**, cuja vigência será de **06 de Janeiro de 2020** a **06 de Janeiro de 2021**, no valor de **R$ 141.920,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais). Recurso: Próprio.**

Paragominas, 06 de Janeiro de 2020.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 22/01/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:28FEC045

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 002/2020 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002/2020 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-00001 – CONTRATO N°002/2020 - O **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 - **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução contrato n°002/2020, referente á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2019-00001, no que se refere ao objeto: **"IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DO PORTAL E INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO (WEBFOLHA), OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação desta Superintendência determina a partir desta

data o servidor **THOMAS VALCÁCIO MACÊDO (R.G. Nº 5.249.437 – PC/PA)** - Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência que o nomeia. - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2020.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Ordenador de Despesas.
Pgm-22/01/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:47A66AB6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE FISCALIZAÃO

Portaria Administrativa nº 02/2020

O Presidente do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, cujo Instituto se apresenta como contratante, no que se refere a prestações de serviços comuns e de consultorias, determina a partir desta data a servidora: **Fernanda Pereira da Silva, matrícula nº 109.7863,** para aquisições diversas de materiais/bens/patrimônio determina a servidora: **Raquel Pereira da Silva, matrícula nº 962151** e para aquisição de materiais e serviços de informática determina o servidor: **Thales Vinicius Ferraço, matrícula nº 108.7337**, para fiscalizar os contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:17E60CB5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – 01/2020 – CONTRATO. – 004/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018–00001, IPMP / ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, Referente à renovação contratual por 6(seis) meses e mesmo valor. Vigência: 04/01/2020 à 04/06/2020. Valor Global: R$ 19.800,00

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBC517E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – 04/2020 – CONTRATO. – 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018–00002, IPMP/DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 04/01/2020 à 04/01/2021. Valor R$ 7.920,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:5DBF509A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – 003/2019 – CONTRATO. – 003/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018–00003, IPMP / ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Referente à Renovação por igual período e valor Vigência: 04/01/2020 à 04/01/2021. Valor R$ 18.360,00

RÁULISON DIAS PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:72151F8D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 05/2020 – CONTRATO. – 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2019–00001, IPMP/L.DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA -EPP, Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 05/01/2020 à 05/01/2021. Valor R$ 96.000,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:54FF0785

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 28.2020

"Decreta feriado municipal no dia 23 de janeiro de 2020 e dá outras providências*"*

A Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo art. 81. da Lei Orgânica do Município de Paragominas

Considerando os dispositivos da Lei Orgânica do Município, disposto no art. 5º § 2º, que elegeu o dia 23 de janeiro como o dia oficial do Município de Paragominas;

Considerando a importância de manter a tradição voltada para o sentimento cívico em homenagem a criação de Paragominas.
.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado feriado no Município de Paragominas, no dia 23 de janeiro de 2020, por consequência do aniversário da cidade.

DECRETA:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, em 20 de janeiro de 2020.

MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B61C938

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00003.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívocona CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/SUBELEMENTOreferente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00003**, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS", torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO"em epígrafe, conforme a redação a seguir:

a) Onde se lê na CLÁUSULA IVdo Edital:
4.1.3 **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
4.1.3.1 **3.3.90.30.00** – Material de Consumo
4.1.4 SUBELEMENTO:
4.1.4.1 **3.3.90.30.07** – Gêneros e Alimentação
4.1.4.2 **3.3.90.30.22** – Mat. de limp. e produto de higienização

b) Leia-se naCLÁUSULA IVdo Edital:
4.1.3 **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
4.1.3.1 **3.3.90.46.00 –** Auxílio Alimentação
4.1.4 SUBELEMENTO:
4.1.4.1 **3.3.90.46.00 –** Auxílio Alimentação

Paragominas/PA 21 de janeiro de 2020.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D4466D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2/2020-FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública nº 001-2/2020-FME, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal Porto de Moz – PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL - Edital e informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz/Pa, 26 de Abril de 2018

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:DE007CAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVOS

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190122
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-141215
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
contratado: JUCICLEIDE PIRES COELHO
CPF: 252.527.608.-61
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCINAMENTO DO CRAS URUARÁ, NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA DO URUARÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERIODO: 02 de janeiro à 31 dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190123
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-191216
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
contratado: ERIVALDO PEREIRA LOPES
CPF: 414.762.042-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTODE VINCULO PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
PERIODO: 02 de janeiro à 31 dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190016
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-171208
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
contratado: HAROLDO SANTOS DA SILVA
CPF: 605.336.252-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS E DO PRÓ JOVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PERIODO: 02 de janeiro à 31 dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190018
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-141210
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
contratado: PAULO SERGIO FERREIRA ARCANJO.
CPF: 686.269.169-72
OBJETO: LOCAÇÃODE IMOVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PERIODO: 02 de janeiro à 31 dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:481E5092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVOS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20190075
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019110105
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J FURTADO WANDERLEY – ME CNPJ: 31.745.531/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE, DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO À 31 DE dezembro DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20190076
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019110105
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADEMIR ADERVAL DA CRUZ CPF: 989.431.468-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE, DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO À 31 DE dezembro DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20190178
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019110105
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MÁRIO LUIZ SALVATIERRA TAMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE, DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO À 31 dezembro DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C75BBB0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 001/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no va**lor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** a Senhora **MARAICA GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 367.613.382-04 e da RG nº 2956178-PC/PA, Endereço: Rua 01, nº 1459, Vila Verde I, Rio Maria-PA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** em virtude de viagem a cidade Redenção-PA, para cumprir agenda institucional na SEMAS, núcleo de Redenção, no dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rio Maria, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

MARAICA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F017DD7C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1434/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 844, de 19 de março de 2018, que nomeou o Senhor **LEONARDO RODRIGUES DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:05A3CAA8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1811/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prêmio a servidora **ANA PAULA FONTENELE OLIVEIRA,** Agente de Limpeza Pública, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CD0DCFE2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1812/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prêmio a servidora **VANUSA CRISTINA COSTA PURCENA,** Recepcionista, no período de 20 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:49146AE5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.813, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 116 E 117 DA LEI MUNICIPAL N.º 716/2016:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **LUZIA NOEMIA DA SILVA,** para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em atendimento ao disposto no art. 116 da Lei Municipal nº 716, de 10 de março de 2016, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos Servidores Públicos da Secretária Municipal de Saúde de Rio Maria.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para anotações cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F0217E64

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1435/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1337-A, de 27 de novembro de 2019, que nomeou a Senhora **NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:94A4FC3B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1436/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 647, de 24 de janeiro de 2018, que nomeou o Senhor **ITAERSON DOS SANTOS CHAVES JUNIOR,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D04C224B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1437/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1146, de 28 de fevereiro de 2019, que nomeou o Senhor **KERVEEN KAIO COSTA LIMA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2D7BB794

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1698/2019

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SEVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S E L V E:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) anos de Licença sem remuneração a servidora **VALDISONIA RODRIGUES VELOSO,** Professora, no período de 10 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2021

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro0 de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:49858846

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1814/2020

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Prorrogar por mais 2 (dois) anos e licença sem remuneração da servidora **MARIA GLARICIA MORAIS DA COSTA,** Professora**,** no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5801673A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1815/2020

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **JARBAS PEREIRA CABRAL,** Professor**,** no período de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8DB6222A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1438/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 941, de 26 de dezembro de 2018, que nomeou o Senhor **CLAUDIO LAZARO COIMBRA DA LUZ,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:80C731B7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1816/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial a servidora **LENICE SOCORRO LIMA,** Professora**,** no período de 16 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A6C7816B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1817/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial a servidora **SOLANGE DE JESUS SOUSA LIMA,** Professora**,** no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3364C545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CARONA A/2020-002 FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CRISTALFARMA COMERCIO, REPRESENTACOES, IMPORT. E EXPOR. LTDA, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 SESAU/PMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA) ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 (Processo Administrativo n. 8915/2018) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

RONDON DO PARÁ - PA, 17 de Janeiro de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:17DEA9A2

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0052/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2408, do dia 21 de janeiro de 2020, na Portaria nº 0052 de 20 de janeiro de 2020, que dispõe sobre Férias da servidora Andreia Conceição Souza:

Onde lê-se: no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020;

Leia-se: no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2020.

Rondon do Pará, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4F73FA02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0057/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor EDILSON MOREIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9471, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:84C77CD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0058/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0043/2020-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:426D3B51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0059/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0043/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FC6574B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0061/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0034/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8611E329

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0062/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0035/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:75BB88C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0060/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0043/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:92DF37A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0063/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0036/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:13572CCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0064/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0036/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B8085536

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0065/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0037/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EBCFD4CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0066/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0038/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F3E0508F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0067/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0038/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8B223D90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0068/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0039/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F3474BE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0069/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0039/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:135BDAAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0070/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0040/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:69A49681

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0071/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0041/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FEE27693

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0072/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0041/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EDAD04B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0073/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0042/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:62597C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSRP Nº 001 DE 14 DE JANEIRO 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 03 de Dezembro de 2019, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com a pauta:**“ Criar Comissão temporária para elaboração de proposta de alterações da lei de criação do CMSRP e do Regimento Interno**.”; e,

CONSIDERANDO a presença dos conselheiros: Antonio Paulo Silva: Antonio Simão de Souza Santos; Eronilza Monica de Carvalho; Lucas Basto Brito (Suplente); Gilvan Ferreira da Silva; Marcio Santos Costa (Suplente). Karla Cristina Barros Brito; Maria Helena Brito Freire; Francisco das Chagas Silva (suplente); Carlos Alberto de Melo Brito; Juarez de Brito dos Santos; (suplente); Francinalva Machado Nascimento; Lelia Silva dos Santos Aguiar; (suplente); Elen de Souza Costa D' Almeida (suplente); Francisco da Conceição.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica criada uma Comissão Provisória para estudos e elaboração de proposta dentro do prazo regimental, que atualizará as leis do município referente ao controle social na saúde e do Regimento Interno deste conselho, contendo a seguinte composição:
Gilvan Ferreira da Silva - Segmento Usuário,
Evanize Cintra Brito - Segmento Usuário
Antonio Paulo Silva - Segmento Trabalhador
Karla Cristina Barros Brito - Segmento Gestor
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 001 de 14 de Janeiro de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:42CFBBB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2020.001.00-CO/SEMED

Extrato de contrato

CONTRATO Nº.....: 2020.001.00-CO/SEMED
ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2020-CO/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA TAPAJOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA ESCOLA VILA NOVA a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ **R$ 139.661,75 (Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Um Reais Setenta e Cinco Centavos)**,
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.052– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.035– AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA.....: 21/01/2020 A até 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de JANEIRO de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D50E88E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020, SEGUNDA CHAMADA- EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019 e 008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR,os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, nos dias 21/01/2020 a 31/01/2020, horário das 08h00 às 14h00, para entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato na data mencionada implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º: Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.
Art. 3º: Informamos que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º: A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º: O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 21 de janeiro de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: 10 – Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana / Educação		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
005547	JOSIANE BARRETO FERREIRA	13º Classificado
003348	ADRIELY DE AMORIM ALVES	18º Classificado
001389	MIRIAN SOUSA CARVALHO	24º Classificado
002561	MAGDA CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	33º Classificado
004005	MARCIANE FREITAS DE OLIVEIRA	35º Classificado

Cargo: 11 – Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural / Educação		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
003661	FRANCISCA TORRES TAVEIRA	8º Classificado
004802	MISAEL ALVES MACHADO	12º Classificado

Cargo: 84 – Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001142	GLEIDSON ANARDIE OLIVEIRA MENDES	8º Classificado
008368	DANIELE PORTELA DOS SANTOS	9º Classificado
005167	LUDIMILA DE ARCANJO LIMA	10º Classificado
008970	KARLA VANESSA SARMENTO PIMENTEL	16º Classificado
000936	BRUNA DE SOUSA BARROS	23º Classificado
005689	NAIRA TAIS DE SOUSA	27º Classificado

Cargo: 85 – Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007010	CARLOS EMANOEL RAIOL FERNANDES	23º Classificado
006152	MARLI ALVES FERREIRA	29º Classificada
002705	VALDIRENE SOARES	31º Classificado
004744	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	32º Classificado
004298	CELCIANE MOITA ILIMA	42º Classificado
009326	AGNES JANICE REDMANN	44º Classificado

Cargo: 86 – Professor Licenciado Pleno Em Ciências – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
004225	MAIUME SILVA DA SILVA	2º Aprovado

Cargo: 93 – Professor Licenciado Pleno Em Letras/Habilitação Língua Estrangeira (Inglês) – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007043	DAIANE DOS SANTOS PIMENTEL	1º Classificado

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
EXAMES/VACINAS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).
Ø Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Ø Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
Ø O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
Ø O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
Ø O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Ø Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
Ø No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Ø Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
Ø O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

TERMO DE INTERESSE NO CARGO - ANEXO IV

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rurópolis, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Rurópolis, _____ de _____ de 2020

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO V

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rurópolis, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS - ANEXO VI

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS			
Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR			
Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C76F6ED5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 001/2020-GAB/SMT SANTARÉM - PA, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de licença de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, planejamento, compras, licitação, patrimônio, e a integração do sistema E-CONTAS do TCM, no município de Santarém.

Fiscal Titular: **GLENDA JUSSARA SILVA DE ALMEIDA** – Matrícula nº 50587.

Fiscal Substituta: **SILVANE CANUTO DA ROCHA** – Matrícula nº 50607.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, aplicando-se aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução nesse período.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dois dias de janeiro de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A54CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PE 010/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° **026/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e D' COLAR GRÁFICA E ETIQUECA LTDA - ME. Saldo de contrato: R$ 11.591,84 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos); Prazo de vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Fundamento legal: art. 57, inciso I, §2º da Lei n° 8.666/93.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE5AA88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-SEMGOF
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. **Contrato nº 037/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e A B S CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.197.303/0001-16. Valor global: R$ 7.5000,00; Vigência: 30/12/2019 à 30/12/2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D286E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Eletrônico Nº 047/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de embarcação e lancha para atender demandas da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Tendo como vencedoras do certame as empresas: R. A. Leal Eireli – CNPJ: 11.340.063/0001-03, vencedora dos itens 1 e 2 e J. T. de Sousa Navegação de Apoio Portuário Eireli – CNPJ: 10.589.385/0001-28, vencedora do item 3.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7B7F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **971/2020**
SUJEITO PASSIVO: **K. A. FIGUEIRA XABREGAS - ME**
CPF/CNPJ: **11.539.999/0001-68**

AUDITOR FISCAL: **CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **K. A. FIGUEIRA XABREGAS - ME**, inscrito no CNPJ nº **11.539.999/0001-68**, ou seu representante legal do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 03-04) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **971/2020**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h). O não cumprimento da exigência acima, no prazo estabelecido, implicará nas providências legais cabíveis.

Santarém/Pará, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F1853088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÕNIO DA UNIÃO NO PARÁ E O MUNICÍPAO DE SÃO FELIX DO XINGU, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA EM ÁREAS DA UNIÃO NO MUNICÍPAO DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, representado pela SUPERINTENDECIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, com sede na Passagem São Luiz,7400, próximo à Avenida senador Lemos, bairro da Sacramenta, Município de Belém., Estado do Pará, neste ato representada por seu Superintendente, **FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº 489.0396 – PC/PA e do CPF nº 831.651.692-68,residente e domiciliado no município de Belém/PA, matrícula SIAPE nº 32348818, nomeado pela Portaria nº 4.183, de 02 de outubro de 2019, publicada no D.O.U em 03 de outubro de 2019, Seção 02, pg.15 e o MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, representada pela Prefeita a Senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 2638860 2 via - PC-PA e do CPF n.º 679.341.612-04, com endereço institucional à Rua Osterno Maia Nº232, CEP:68.380-000, São Felix do Xingu/PA, resolvem de comum acordo, firmar o presente

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive a Lei n.º 8.666/93, Plano de Trabalho em anexo e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas para viabilização da regularização fundiária e desenvolvimento do Projeto Orla em terras de dominialidade da União no MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, de acordo com o anexo Plano de Trabalho, o qual deverá ser aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
2.1 O presente ACORDO tem por finalidade estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os PARTÍCIPES, visando ao desenvolvimento de ações de comum interesse destinadas a promover a regularização fundiária e desenvolvimento do Projeto Orla em terras de domínio da União no MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.
2.2. Esta cooperação se efetivará por meio de um processo de gestão democrática que assegure a participação das comunidades beneficiadas no planejamento e implementação das ações resultantes de projetos e programas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
3.1 A implementação do objeto do presente Acordo dar-se-á pormeio da implantação das medidas previstas no Plano de Trabalho genérico, que terá ajustes operacionais por meio de Planos de Trabalhos específicos, os quais passarão a integrar o presente Acordo por meio de Termos Aditivos, tantos quantos se fizerem necessários, a serem pactuados durante a vigência deste ajuste.
3.1.1 O Plano de Trabalho específico definirá de forma detalhada as metas, as etapas de trabalho, o cronograma, a forma de transferência dos imóveis para os beneficiários finais, bem como as atribuições e responsabilidades dos partícipes, observada a legislação que rege a matéria.
3.1.2 As particularidades, referidas no subitem anterior, deverão observar o perfil socioeconômico da população beneficiada, as características urbanas ou rurais.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMITÊ GESTOR
4.1 A supervisão do presente Acordo caberá a um comitê gestor que será composto por um servidor indicado pela SPU/PA, que o presidirá; e um representante indicado pela Prefeitura de SÃO FELIX DO XINGU/PA.
4.1.2 O Comitê deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da SPU/PA e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da SPU/PA, por solicitação de qualquer dos partícipes, tendo como atribuição o gerenciamento e o acompanhamento da execução do objeto deste Acordo.

4.2 **CABERÁ AO COMITÊ GESTOR:**
4.2.1 Analisar e aprovar os Planos de Trabalho específicos, bem como estabelecer prioridades na sua implementação;
4.2.2. Apresentar aos partícipes, relatórios trimestrais de acompanhamento de suas ações;
4.2.3. Manter os partícipes informados da execução de cada etapa prevista nos Planos de Trabalho;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
5.1 São atribuições dos **PARTÍCIPES** para a execução das ações deste Acordo de Cooperação:
5.1.1 **COMPETE À SPU/PA:**
a) disponibilizar suas unidades, acervo técnico, informações cadastrais e tabelas de valores genéricos ao MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO XINGU/PA, para fins de consulta e desenvolvimento das atividades objeto desta cooperação;
b) examinar a documentação dos detentores, a qualquer título, de imóveis da União e, de acordo com a legislação vigente, fornecer certidão comprovando a situação jurídica da ocupação;
c) providenciar, para o cumprimento das finalidades da cooperação ora ajustada, os acordos e instrumentos legais necessários à outorga de direitos sobre os bens públicos federais, observada a legislação pertinente;
d) acompanhar a implementação dos programas e ações de regularização fundiária ~~e~~ implementadas no âmbito deste ACORDO;
e) fiscalizar as ações implementadas nas áreas de domínio da União.
f) designar um membro do Comitê Gestor;
g) designar um servidor responsável pela representação junto aos demais partícipes, que será responsável pela supervisão dos trabalhos.
5.1.2 **COMPETE AO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO XINGU**:
a) viabilizar a execução dos serviços técnicos necessários à implementação das ações tais como: llevantamento físico, cartorial e socioeconômico, diagnósticos, planos urbanísticos e fundiários, projetos e dentre outras referentes às áreas objeto de intervenção;
b) promover a integração entre os órgãos das esferas governamentais envolvidas, a fim de criar mecanismos capazes de acelerar o licenciamento dos projetos de regularização fundiária;
c) promover o envolvimento da sociedade civil, mediante mecanismos que viabilizem a participação social na discussão e deliberação sobre ações e projetos de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social;
d) disponibilizar à SPU a base cartográfica, o cadastro dos contribuintes e plantas de valores referentes ao município;
e) disponibilizar à SPU, para os fins específicos deste ACORDO, pessoal técnico de apoio ao desenvolvimento das atividades;
f) monitorar e fiscalizar, após a regularização fundiária do imóvel, a destinação do uso pelos beneficiários;
g) designar um membro para Comitê Gestor;
h) designar um servidor responsável pela representação junto aos demais partícipes, que será responsável pela supervisão dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA
O presente Acordo não vincula à União e, consequentemente, não tem o condão de constituir qualquer direito ao Município de SÃO FELIX DO XINGU sobre a propriedade de imóveis da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Acordo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
8.1 este ACORDO tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARTÍCIPES, desde que para a fiel execução do objeto descrito da cláusula primeira.
8.2 durante sua vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1. Durante sua vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, ou a qualquer tempo, de comum acordo, ou por um dos PARTÍCIPES, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, observado o prazo de 30 (trinta) dias ou ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:
9.1.1 Quando ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os PARTÍCIPES;
9.1.2. Quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável; e
9.1.3 Quando ocorrer a interrupção das atividades sem a devida justificativa.

Em caso do presente ACORDO ser denunciado ou rescindindo, os PARTÍCIPES firmarão Termo de Encerramento, mantendo as obrigações assumidas neste ACORDO até a quitação total das pendências remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10. A publicação resumida do extrato deste ACORDO ou de seus aditamentos será providenciada pela SPU/UC, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias

contados daquela data, nos termos do Parágrafo único do art. 61 c/c o caput do art. 116, todos da Lei 8.666, de 1993.
10.1 O extrato do presente instrumento de Acordo e de seus aditamentos será publicado no Diário Oficial da União – DOU pela SPU/UC como condição de sua eficácia, no prazo previsto no Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO
A divulgação dos atos praticados em função deste ACORDO deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a participação de todos os PARTÍCIPES. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente instrumento, os PARTÍCIPES, elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado eletronicamente, para um só efeito, para que produza seus efeitos jurídico e legais, em juízo ou fora dele.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Superintendente do Patrimônio da União
CPF: 831.651.692-68

MINERVINA MARIA DE BARROS
Prefeita Municipal, de São Felix do Xingu/PA
CPF: 679.341.612-04

TRAMITAÇÃO REFERENTE A COOPERAÇÃO TÉCNICA

AÇÃO	Responsável
1 – Ofício do Município/Estado solicitando a efetivação de Cooperação Técnica com proposta de Plano de Trabalho	Município Estado
2 – Identificação do Interessado(CNPJ, Diploma de Posse, Identidade e CPF do gestor, etc.)	Município Estado
3 – Minuta do Acordo de Cooperação, identificando o objetivo de intervenção;	Município/SPU
4- Plano de Trabalho	SPU/Município
5 – Parecer Circunstanciado e Análise Técnica da proposta	SPU
6 – Análise Jurídica da Cooperação	CJU/AGU
7 – Lavratura e assinatura de Termo	SPU/MC/MUNICÍPIO ESTADO

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3775ED21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 -PP-SRP-PMSF-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com o objeto Formação de registo de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS OFICIAIS pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Data de abertura: 04/02/2020 as 09h30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PP-PMSF-SAÚDE com o objeto aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 12062.549000/1170-07. Data de abertura: 04/02/2020 as 10h00. Retirar o (s) edital(is) no Departamento de Licitação – Prédio da Prefeitura, Avenida Barão do Rio Branco nº 760, bairro Centro; valor do edital R$ 100,00 ou retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:84BBEACB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIAO EXTRAODINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOILVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL (C.M.D.R.S) DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA.

AO DIA 30 DE JULHO DE 2019 AS 15HORA E 30 MINUTOS, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO PARA TRATA DAS SEGUINTES PAUTAS; A RELEIÇÃO DO CONSELHO, SOBRE A TAXA MUNICIPAL DA LICENÇA AMBIENTAL E OUTROS ASSUNTO QUE SURGIREM, COM A PALAVRA O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRESIDENTE DO CONSELHO SENHOR JOSE JURANES, ONDE DEU AS BOAS VINDAS A TODOS MEMBROS, EM SEGUIDA LEU UM OFICIO VINDO DAS PRESTADORAS A QUAL PEDIU UMA REUNIÃO DE URGÊNCIA DO CONSELHO PARA TRATA SOBRE O IMPOSTO COBRADO PELO TRIBUTO DO PROTOCOLO DA LICENÇA AMBIENTAL; EM SEGUIDA DEU INICIO A REELEIÇÃO DO CONSELHO O QUAL FOI APRESENTADOS OS MEMBROS ANTERIORES E FEITO A ELEIÇÃO FICOU OS SEGUINTES MEMBROS **PRESIDENTE** *JOSE JURANES FERREIRA DOS SANTOS* E **VICE PRESIDENTE** *EUDECIO GOMES DO REGO*, **SECRETARIA** *DARLENE VIANA DA ROCHA DOS SANTOS* E OS DEMAIS MEMBROS SÃO AS ENTIDADES SENDO ELAS; **EMATER; TITULAR:** *DOMINGOS ELSOM COELHO CEZA* E **SUPLENTE***EDIGLEI GOMES DA SILVA*, **SEMAPA: TITULAR**: **JOSE JURANES FERREIRA DOS SANTOS**, **SUPLENTE**; **EVANIO PEREIRA CUNHA**, **STTR: TITULAR:** *SANDRA DOMINGUES OLIVEIRA DE JESUS* **SUPLENTE:** *IONE VIANA ROCHA*, **B.B XAMBIOÁ: TITULAR:** *ANTONIO DE SOUSA RAMOS* **SUPLENTE**: *MATEUS SANTOS MALHEI*, **LEGISLATIVO**: *ROSNISCLEI DIAS BORGES* **SUPLENTE**; *REGINALDO PEREIRA DA COSTA*, **STR TITULAR**; *REGIVALDO PEREIRA DA COSTA* **SUPLENTE***; JOSE RICARDO SOUSA RIOS* **APRORBUQ: TITULAR:** *MARIZA CRISTINA SOUSA MATOS* **SUPLENTE**; *DANIELA QUITINO DE SOUSA*, **SINTRAF TITULAR:** *EUDECIO GOMES DO REGO*, **SUPLENTE**; *VANIA DOS SANTOS MIRANDA*, **ADEPARA:** *GRAZIELA SOUSA DE OLIVEIRA CERVEENSKI* **SUPLENTE**; *RONILDO SOUSA DA SILVA*, **ZOONORTE**: *DARLENE PEREIRA DA SILVA* **SUPLENTE**; *DANIELA SILVA RIBEIRO,CARAJÁSEMPREENDIMENTOS*: TITULAR *RENATO SILVA NEGREIRO* **SUPLENTE**: *RAIMUNDO SILVA NEGREIRO,* **R. E. PROJETOS TITULAR:** *EDUARDO PEREIRA DA SILVA* **SUPLENTE** *EDVAGNO GOMES DA SILVA*, AGROSATA: TITULAR: *PAULO MARTINS SOUSA* **SUPLENTE;** *WATILAR ALVES FERREIRA DE SOUSA*, **E.M. AMBIENTAL: TITULAR:** *EDIEL MOREIRA DA SILVA* **SUPLENTER:** *JAMES DEAR FERNADES DE SOUSA*, **FCA CONSULTORIA: TITULAR** *DYULIE SILVA ANTUNES* **SUPLENTE** *EDUARDO SAVI*AR, **B.B SÃO GERALDO** : TITULAR: PEDRO ALVES PEREIRA NETO **SUPLENTE**: DANIELI CRISTINE NUNES DA SILVA FERREIRA, BANCO DA AMAZONIA: TITULAR DILZENE GOMES BARRETO, SUPLENTE; LUIS PEREIRA DIAS; **IDEFLOR BIO**: **TITULAR**; *DOGLAS DA COSTA E SILVA* **SUPLENTE** *SILVIANE* , SEMMA: TITULAR; *ROSINETE RESPLANDES LIMA RESENDE* **SUPLENTE;** *ALEX COSTA LIMA*, AO FINAL DA RELEIÇÃO O PRESIDENTE RETOMOU A PALAVRA ENCERROU A ELEIÇÃO AGRADECEU A TODOS MEMBROS POR TEREM PARTICIPADOS, E EM SEGUIDO COMEÇOU O DEBATE SOBRE A TAXA MUNICIPAL DA

LICENÇA AMBIENTAL, QUE EXPLANOU QUE UMA LEI QUE FOI FEITA NA GESTÃO ANTERIOR E QUE AGORA TEM QUE SÓ SE ADEQUAR AINDA DISSE QUE FEZ UMA REUNIÃO PREVIA COM O PREFEITO E JÁ TINHA ALGUMAS SUGESTÃO E QUE 1,5 FM QUE DARIA UM VALOR DE R$702,00 FOI O VALOR QUE O SECRETARIO DE FINANÇA REPASSOU PRA ELE, O SENHOR LENIVALDO TOMOU A PALAVRA E FALOU Q OS OUTROS MUNICÍPIOS VIZINHOS SÃO BEM MAIS BARATO ESSA TAXA QUE PEGUE O EXEMPLO DOS DEMAIS COBRA 50% DO VALOR DO ESTADO, O QUAL TEM UMA TAXA DE 882, O SENHOR RONISCREI TOMOU A PALAVRA E FALOU QUE O PREFEITO VAI ELABORA A LEI E LEVA PRA APROVAÇÃO NA CÂMARA E CONVIDA A TODOS A PARTICIPAR DESSA APROVAÇÃO, O SENHOR EUDECIO TOMOU A PALAVRA E DISSE QUE ISSO E SOM ENTE O PROTOCOLO COMO FICARIA PARA DA SEGUIMENTO NA LICENÇA, A SENHORA DYULIE DISSE QUE TEM UMA PREOCUPAÇÃO QUE HOJE O BANCO TA ACEITADO O PROTOCOLO AMANHA SERA Q VAI ACEITA E A SEMMA VAI TER ESTRUTURA PARA DA CONTINUIDADE NA LICENÇA, O SENHO R LENIVALDO FALOU QUE A PARTIR QUE FAZ O PROTOCOLO E DE RESPONSABILIDADE DA SEMA, O SENHOR PRESIDENTE SUGERE QUE AS PRESTADORAS INCENTIVA OS PRODUTORES A COBRAREM O SEU DOCUMENTO, AINDA FOCOU QUE SERIA PROPOSTO O FM DE 1,5 NO VALOR DE R$702,00 OU 5% DO VALOR DO SALARIO MINIMO OUTROS PROPÔS 50% DO VALOR DA TAXA DO ESTADO, O SENHOR ANTONIO RAMOS PROPÔS O VALOR DE 40% DO VALOR DO ESTADO QUE AINDA TEM DESPESA DE ARTORIO E OUTRAS MAIS, POR QUE NÃO E O BANCO QUE EXIGE ELE E PRESSIONADO TAMBÉM, O SENHOR RONISCREI FALA QUE O VALOR DE 425 SERIA O VALOR DE 50% DO ESTADO E SO TRANFORMAR EM FM, O SENHOR RAMOS ENFATIZOU QUE 40% TAVA BOM PORQUE AINDA TERIA QUE FAZER A LICENÇA, FOI DEBATIDO E APROVADO SEDO O VALOR DE 40% DO ESTADO E REFORMULADO PARA 0,75 FM, QUE FICARIA UM VALOR DE R$352,00, O PRESIDENTE RETOMOU A PALAVRA E FALOU QUE IRIAM LEVA A PROPOSTA PARA O GESTOR MUNICIPAL E ENCERROU A REUNIÃO.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:57CB1CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 34093, Pág. 90, em 20/01/2020. Onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço por item, para", lê-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP, do tipo menor preço por item, para aquisição de material elétrico destinado a iluminação pública do município de Tracuateua. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A5A624C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 033/2019FMS-PP-SRP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 033/2019FMS-PP-SRP
N° da Ata: 20190376

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, CONJUNTOS CIRÚRGICOS E LENÇOIS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: JHULIANA SOARES COSTA 03914592281 C.N.P.J. nº 28.217.424/0001-21.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.095-GESTÃO DO PROGRAMA DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO
10.301.0002.2.088-GESTÃO DO PROGRAMA PMAQ
10.301.0002.2.082-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas JHULIANA SOARES COSTA 03914592281 C.N.P.J. nº 28.217.424/0001-21, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 22 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D8D15DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0601001/2020IN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA – ME valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 07 de janeiro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0FACCA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0701002/2020ADM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0601001/2020IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-e DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0706.041220006.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:98E78A73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019.2020.20.2.005. **ORIGEM:** Pregão Presencial por SRP nº PP-005/2019-PMT **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí Ltda. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí – PA. **VALOR TOTAL:** R$39.998,02(trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 02/01/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C02BEA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-008/2019-PMT.** Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na avenida 31 de março, nº. 461, Santa Isabel, para o funcionamento do Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: José Elias Pereira, CPF nº 444.495.504-04. Totalizando o valor de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93-ART. 24, X. Data da Ratificação: 13/06/2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A72AAC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011.2019.20.008
Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2019-PMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: José Elias Pereira. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na avenida 31 de março, nº. 461, Santa Isabel, para o funcionamento do Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA. Valor Total: R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 01.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F9FA1FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação da publicação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SEMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 69 em 21/01/2020: **Onde se lê:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as demandas da sede da secretaria e demais unidades de saúde do município de Tucuruí-PA. **leia-se:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne, peixe, frango e processado), visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Psicossocial (CAPS) do Município de Tucuruí – PA.

Tucuruí-PA, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:ADD5AE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015.2020.35.2.006.
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO. Objeto: Contratação futura para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. VALOR TOTAL R$ 264.442,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: ATÉ DIA 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:C3603D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 034/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO de **COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, S-500 E ALCOOL), LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Frota Oficial (Caminhões, ônibus, veículos e máquinas pesadas), de todas as Secretaria da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUB UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2197.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2084.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.301.0012.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO A SAUDE DA FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2132.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
10.304.0012.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0012.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0012.2140.0000 – MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DO SAMU
10.122.0012.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 – SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0009.2175.0000 - COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
12.362.0009.2174.0000 - TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
12.361.0009.2114.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE
11 – FUNDEB
12.361.0010.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA – ENSINO MEDIO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULO
08.244.0013.2118.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
08.244.0013.2117.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS, PBV III
08.244.0013.2089.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS
08.244.0013.2121.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0016.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
SUB UNIDADE - SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.** estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, CEP: 68.555-360, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, fone: (94)3426-4949 / (94)99147-5236, email: lub.araguaia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **Denivaldo de Paula e Silva,** residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 6.778.080 2º via SSP/GO e do CPF nº 269.063.021-34.

VALOR TOTAL R$ 1.085.539,10 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2B4C6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA AUTO POSTO CONQUISTA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 034/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO de **COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, S-500 E ALCOOL), LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Frota Oficial (Caminhões, ônibus, veículos e máquinas pesadas), de todas as Secretaria da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUB UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2197.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2084.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.301.0012.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO A SAUDE DA FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2132.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
10.304.0012.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0012.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0012.2140.0000 – MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DO SAMU
10.122.0012.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 – SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0009.2175.0000 - COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
12.362.0009.2174.0000 - TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
12.361.0009.2114.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE
11 – FUNDEB
12.361.0010.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA – ENSINO MEDIO
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULO
08.244.0013.2118.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
08.244.0013.2117.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS, PBV III
08.244.0013.2089.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS
08.244.0013.2121.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0016.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
SUB UNIDADE - SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA URBANA E RURAL; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA-EPP.** Estabelecida à Avenida Amazonas, S/Nº, Centro, CEP: 68.557-070, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.869.696/0001-27, fone: (94)3426-1743, email: atpconquista@hotmail.com, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. **Vera Lúcia Laux Hamann**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Av. Sapucaia, S/n, Quadra 36, Centro do Município de Sapucaia – PA, portadora da carteira de identidade 3221962 PC/PA e do CPF 519.389.102-06.
VALOR TOTAL R$ 8.787.044,75 (oito milhões setecentos e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6C0940DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°26/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA BORGES E CARDOSO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 11/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 26/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E OUTROS),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

11 – FUNDEB
12.361.0010.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – 40%
14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
15 – FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
11.334.0007.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDOSOL
08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA 04.122.0069.2099 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **BORGES E CARDOSO LTDA-EPP**. Estabelecida à Rua Cruz e Souza, no 620, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-060, inscrita no CNPJ 17.339.591/0001-29, fone: (94)99147-1741, email gufelipe1@hotmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Gustavo Felipe Cardoso**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VALOR TOTAL R$ 1.170.531,45 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F401A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA R F DE SOUZA COMÉRCIO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 11/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E OUTROS),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

11 – FUNDEB
12.361.0010.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – 40%
14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
15 – FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
11.334.0007.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDOSOL
08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA 04.122.0069.2099 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **R. F. DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**. Estabelecida na Av. Caiena, no 1201, Bairro Residencial Vila Rica, Parauapebas, Pará, inscrita no CNPJ no. 18.549.387/0001-03, email: licitacao@smlpa.com.br, fone: (94)3346-8822 / (94)98115-3522 / (94)99246-6156, neste ato representada pelo seu procurador o Srº. **Elias Alexsandro Marques Muniz**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dakar, nº 1085, Qd. 04, Lt. 14, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, portador da carteira de identidade 7723473 2ª via PC/PA e inscrito no CPF 477.024.433-91.
VALOR TOTAL R$ 511.841,70 (quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e um mil reais e setenta centavos).

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:270F75CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA PAPEL E ARTE EIRELI LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 11/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E OUTROS),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)

10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

11 – FUNDEB

12.361.0010.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – 40%

14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

11.334.0007.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDOSOL

08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL

04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA 04.122.0069.2099 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE EIRELI - ME.** Estabelecida na Rua Brasil, no 429, Sala C, Centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ. 26.814.778/0001-28, email: papelaveia@gmail.com, fone (94)3426-1585/ (94)991220819, neste ato representada pela sua proprietária a Srª **Regina Antônia Prudente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Xinguara, portadora da carteira de identidade 2874473 SSP/PA e do CPF 580.808.482-20.

VALOR TOTAL: **R$ 292.449,20 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C3450075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA SOFFA E DAOU SUPERMERCADO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 11/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 29/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E OUTROS),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0003.2108.0000– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)

10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

11 – FUNDEB

12.361.0010.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – 40%

14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

11.334.0007.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDOSOL

08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL

04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA 04.122.0069.2099 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: empresa **SOFFA & DAOU SUPERMERCADO LTDA**. Estabelecida à Av. Xingu, no 247-A, Centro, Xinguara Pará, CEP: 68.555-013, inscrita no CNPJ 110. 30.702.296/0001-53, email: supreal@hotmail.com, fone: (94)3426-1558 / (94)99195-1558, neste ato representada pela sua proprietária a Srª **Maristela Américo Soffa**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara – PA, portadora da carteira de identidade 2356923 SSP/PA e do CPF 264.759.442-20.

VALOR TOTAL: **R$ 420.120,24 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CENTO E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:805EFC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA DR.LION LOJA DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 11/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E OUTROS),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0003.2108.0000– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)

10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

11 – FUNDEB

12.361.0010.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – 40%

14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

11.334.0007.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDOSOL

08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL

04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA 04.122.0069.2099 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: empresa **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME.** Estabelecida à Rua 69, S/N Qd. 90, Lt. 01, Loteamento Jardim Canadá, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ no. 24.176.120/0001-02, email: vendas.zilpara@gmail.com, fone: (94)99666-6316 / (94)98157-6852, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Zoenio Raimundo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 130, s/n, Qd. 38, Lt. 06, Beira Rio II, Parauapebas – PA, CEP 68.515-000, portador da carteira de identidade 4423305 3ª via PC/PA e do CPF: 227.200.302-87.

VALOR TOTAL: **R$ 95.804,40 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C99BE852

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR PSS

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
EDITAL Nº 001/2019 - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Faço saber a todos os interessados e ao público em geral que nesta data, 14 de janeiro de 2020, torno pública o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** referente ao **EDITAL Nº 001/2019 – SEMED** para provimento de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria com contratação, por prazo determinado.

ZONA URBANA
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
20	DEMIVALDO DE JESUS SANTOS	12
03	ADEILTON RAMOS DE BRITO	11
25	GUIBSON FERREIRA DE SOUZA	9
27	CLEONES NUNES ROSA	8,5

22	ELIZANE ALVES DE SOUZA	8
17	DANIEL FRAGOSO GOMES	7,02
23	ROSI CLEIA PIMENTEL DOS SANTOS SOUZA	7,01
21	PATRÍCIA DE SOUZA SILVA	7
02	MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS	6,04
11	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA MORAIS	6,03
07	MIRLEIDE ALVES PEREIRA	6,02
12	NAYARA DA SILVA	6,01
13	RIKELMER VINICIUS DE BRITO MELO	6
08	RAMIRO MARQUES DE OLIVEIRA	5,08
16	JOVENCIO FERREIRA DOS SANTOS	5
14	GENIVAL LIMA DA SILVA	4,85
06	DAIANE SOUSA DE CARVALHO	4
26	EDINALVA SOUSA SILVA CAETANO	4
10	JENNYFER THALYNE MONTEIRO FERREIRA	4
01	KAROLINA BRAGA DOS SANTOS	4
05	LUCIANE MENDONÇA OLIVEIRA	4
18	LUCINEIDE MARIA DA FONSECA SOUSA	2
19	MARCIA PEREIRA DA PAZ	2
04	MARIA DE FÁTIMA BARROS SOUZA	2
15	WELTON APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	2
24	MARCOS DO NASCIMENTO TORRES	Desclassificado

CARGO – SERVENTE – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
01	ALVANEDE SOUZA DE OLIVEIRA	12
04	JUCILEIDE BARBOSA DA SILVA	11,01
54	GLAUCIANE DE JESUS BARBOSA	Desclassificada
03	ELINALVA BATISTA RODRIGUES	10,15
69	ROSA MARIA GOIS SILVA	10
30	VALQUIRIA BATISTA DA SILVA	9,85
45	TATIARA GALVÃO DA COSTA DA SILVA	9,08
64	MARIA MENDES DA SILVA	9,05
61	MARIA NEUZEIA CALDAS SOARES	9,04
17	SARAI SANTOS DE JESUS	9,03
09	ELZIRA RODRIGUES MOREIRA	9,02
21	DALVINA PEREIRA DE CARVALHO	9,01
33	HELAINE DE JESUS LIMA	9
67	MARLY ALMEIDA CAMPOS	8,36
73	NATASHA LIMA DA ROCHA	8,35
22	NEUMA ROCHA DE ALMEIDA	12,01
72	GENI RODRIGUES CAMARGO	8,03
55	LUCINETE SANTOS FIGUEREDO	8,02
68	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CARDOSO	8,01
60	JAMILY DA CRUZ SANTOS	8
47	LUCIENE ALVES DA SILVA	7,85
56	NEURIENE BARBOSA CALDAS DE OLIVEIRA	7,35
02	MARIA BATISTA RODRIGUES	7,02
71	JANE APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	7,01
19	DEUZAMIRE BATISTA FERREIRA	7
11	IONY LOPES DE ARAÚJO SILVA	6,75
20	IARA MORAES DA SILVA	6,65
34	DILMA LIMA DA CONCEIÇÃO NERES	6,35
78	DILMA DA SILVA OLIVEIRA	6,3
05	NILDA DE JESUS SILVA	6,29
32	ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA DA SILVA	6,28
77	FRANCINALVA LIMA DE CASTRO DA COSTA	6,27
23	FRANCISDALVA DOS SANTOS SOUSA	6,26
10	IVONETE DA CRUZ FRANÇA	6,25
62	MAURICELIA PEREIRA DA SILVA	6,24
74	FABIANA MARCELINA DE FARIA	6,23
08	JOICIANE DE SOUZA SILVA	6,22
53	EDINEIDE SANTOS MOREIRA	6,21
70	MARIA MADALENA NEVES DA SILVA	6,2
29	DIVINA LIMA DA CONCEIÇÃO VIANA	6,19
52	WLIANA MENDES RODRIGUES	6,18
13	CLEIDIANE LIMA SILVA	6,17
16	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA LIMA	6,16
37	MARIA RAIMUNDA NUNES DA SILVA	6,15
58	KATIANE SANTANA CORNÉLIO	6,14
39	MARICLEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	6,13
49	CIRLAND PEREIRA DA SILVA	6,12
80	DELVANI PIMENTEL DANTAS DE ABREU	6,11
14	JOSILENE OLIVEIRA DE LIMA SANTANA	6,1
06	KARINA DE SOUZA	6,09
66	DEBORA BRENDA VALE DA SILVA	6,08
75	WANDREA COSTA NASCIMENTO	6,07
24	RENATA SOUZA DOS SANTOS	6,06
38	EVA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	6,05
48	LAIANE PEREIRA DIAS	6,04
12	WILANE GOMES SILVA	6,03
27	DENICE GOMES DA SILVA	6,02
57	LEILIANE DE SOUZA SILVA	6,01
25	FRANCINEIDE NEVES SILVA	6
26	MICHELLE CALLINE SILVA DE SOUZA	5
44	MARIA KAROLINE SILVA LOURA	4,35
81	CLAUDETE PIMENTEL DE JESUS	4,15

51	ALDINEIA DA CONCEIÇÃO	4
31	ANGELA DE JESUS DOS SANTOS	4
35	CATHERINE GABRIELLE SILVA DE SOUZA	4
59	CRISTIANE ARAUJO DA COSTA	4
07	DENISE DA COSTA BARBOSA	4
42	ELIETE PEREIRA BARBOSA GUIMARAES	4
63	LEIA OLIVEIRA DE JESUS	4
40	ROSEANE RAMOS DA SILVA	4
76	TELMA GOMES TERRÃO	4
28	MARIA DA LUZ MOTA DE OLIVEIRA	3
46	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES	2,85
36	REGIVANE MARTINS RODRIGUES	2,4
41	ALCIANE NASCIMENTO DA COSTA	2
65	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2
43	CARMEM VIEIRA DOS SANTOS	2
15	CRISLENE LIMA SILVA	2
79	DARLENE ARAUJO BATISTA	2
18	JOZILEIA DA CONCEIÇÃO FONSECA	2
50	MARCIA SOUZA NEVES	2

CARGO – VIGIA – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
008	GIVANILDO SANTOS DE SOUZA	11
014	WANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA	10,05
024	IZAAC MORAES DO NASCIMENTO	9,65
016	EDSON COSTA MATOS	9
019	DANILO CARDOSO DA SILVA	8,01
010	JOSUE SANTANA MOREIRA	8
032	FRANCISCO DANIEL FARIAS TORRES	7,02
011	MARCOS HENRIQUE R DE JESUS	7,01
018	RAFAEL DOS SANTOS CHAVES	7
007	FERNANDO MARQUES DA SILVA	6,35
006	VALDINEI SILVA SARAIVA	6,15
013	JOSE CARLOS DE CARVALHO DOS SANTOS	6,05
036	LEONES SANTOS DE JESUS	6,04
031	JHONATAS CAMPOS LIMA	6,03
005	DHIONE RODRIGUES DOS SANTOS	6,02
034	LEANDRO ALVES ALENCAR	6,01
025	ALESSON DA SILVA CONCEIÇÃO	6
035	JOSÉ RAIMUNDO LEANDRO SILVA	5,35
001	ARÃO DE SOUSA SANTANA	5,25
009	NILTON CHARLES RODRIGUES DE MORAIS	5,02
004	SEBASTIÃO FORTUNATO DA SILVA	5,01
012	JEREMIAS FONTINELE ARAÚJO	5
023	AÉCIO MIRANDA MOREIRA	4
027	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	4
029	JHERLISON MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	4
015	JOÃO NETO JATAI DOS SANTOS	4
003	MAIKON DHONATA AMARAL RIBEIRO	4
020	ALCIR BARBOSA DOS SANTOS	2
002	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	2
017	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	2
026	ALEF JUNIOR OLIVEIRA DE MORAES	Desclassificado
021	ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA	Desclassificado
030	ANTONIO SOUSA LIMA	Desclassificado
033	JANIEL SOUZA DA SILVA	Desclassificado
028	JOÃO PEREIRA DA SILVA	Desclassificado
022	WILIAS OLIVEIRA DE JESUS	Desclassificado

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
02	ADELAIDE LIMA BARBOSA	14
35	JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO	11,03
06	ROBERTO COSTA JUNIOR	11,02
05	CLESSIANE LEAL SANTOS	12
36	LILIANA SANTOS OLIVEIRA	11,01
15	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	11
32	CAMILA DE SOUZA PINHEIRO	10,4
19	ELIZAETE ALVES DE ANDRADE	9,03
23	DAMIANA ALVES DOS SANTOS	9,02
31	JESSICA SILVA DOS SANTOS	9,01
12	MAIKI DA SILVA SANTOS	9
14	ODAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	8,85
29	HAYNNARA LIRA DE SOUZA	8,02
25	DORCAS EDUARDA VALENTE DIAS NEVES	8,01
17	JOSÉLIA DA SILVA LIMA	8
22	NOELMA CARVALHO DA SILVA	7,85
04	CLAUDIA MACEDO SILVA DE OLIVEIRA	7,75
18	CIRLANE SOUSA DE SOUSA	7,51
33	EDIANE LEANDRO DE SOUSA	7,5
07	DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	7,15
01	VERÍCIA CASTRO SILVA PINHO	6,85
38	ADRIANA FRANCISCA RAMMOS TORRES	6
03	ADRIELY NASCIMENTO DOS SANTOS	6
13	ANGELA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	6

16	CALMIRANDA SILVA DE SANTANA	6
28	CAMIILA MERYANNE SILVA BARROS	6
11	GEIZIANE DOS SANTOS LIMA	6
27	LORRANY SILVA DO NASCIMENTO	6
08	LUCIANA DA COSTA SILVA	6
34	MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DOS SANTOS	6
21	MATHEUS SOARES DA PAIXÃO	6
26	SANDY KATIELLE SILVA DE MORAES	6
24	TALITA SILVA DE SOUZA	6
37	GIELLI FAGUNDES FERREIRA	Desclassificado
30	MACIEL DO NASCIMENTO TORRES	Desclassificado
20	PABLO DOS SANTOS MARINHO	Desclassificado
39	PATRÍCIA MONTEIRO FERREIRA	Desclassificado

CARGO – CUIDADOR DE PNE – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
041	MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA	12
028	HELLEN KELLER VIEIRA	11
013	ROSEANE ALMEIDA COSTA	10,03
021	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	10,02
024	CLEIA APARECIDA DIAS SANTIAGO	10,01
031	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA	10
006	MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS	9,35
026	EDIVANDA CONCEIÇÃO DE BRITO	8,85
039	JELSILEIA BRITO DE SOUZA	8,65
044	ELIENE SILVA DOS SANTOS	8,01
010	ROSINEIDE AGOSTINHO DOS SANTOS	8
003	JOCIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	7,85
005	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NOGUEIRA	7,75
023	JOENE FERREIRA DE SOUZA BATISTA	7,35
038	JOSÉLIA DA SILVA SOUSA	7,01
037	RAQUEL DOS SANTOS CHAVES	7
040	DEBORA ANDRADE DA COSTA	6,9
025	LAUDICEIA COSTA DOS SANTOS	6,85
027	TAMARA PEREIRA SOARES	6,75
012	PRICILA PIMENTEL DE JESUS	6,6
034	NOELIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	6,4
048	SILMA JOSÉ DOS SANTOS	6,13
030	ELISSANDRA SANTOS VIEIRA	6,12
049	IONEIDE GONÇALVES LUIZ	6,11
029	ANA ALICE MEDEIROS SOARES	6,1
001	LEIDIANE RODRIGES MEIRELES PIRES	6,09
019	EUNICE PEREIRA DA SILVA	6,08
004	JACIANE SILVA AMORIM	6,07
035	ALICE DA SILVA MANDU	6,06
002	KESLIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	6,05
018	CRISTIAN HIAGO BARBOSA DA SILVA	6,04
017	CLEICIANE GONÇALVES	6,03
047	ERLANE FERREIRA SOARES	6,02
046	EVILENNE DE ASSIS VIEIRA	6,01
036	LENILDE OLIVEIRA REIS	6
045	DANIELA SANTOS DE SOUZA	Desclassificado

CARGO – CUIDADOR DO MATERNAL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
22	TAMYRES BORGES PIRES DA SILVA	12,01
14	ALDENICE DE JESUS SANTOS DE MELO	12
32	IVONETE DE SOUZA ALVES	11,01
07	ANDREA MACHADO ALMEIDA	11
11	MARIA CLEIDE NUNES DA SILVA	9
33	ELINEIVA SANTOS	8,33
16	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	7,65
42	FRANCILENE VIEIRA COSTA	7,03
43	MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA	7,02
9	KADMAH ADRIELE DA SILVA ALMEIDA	7,01
08	ELANISE PONTES FREITAS DE ALMEIDA	7
20	JESICA VANESSA DANTAS SOARES	6,01
15	BRUNA DE SÁ ARAÚJO	6

CARGO – PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
064	MARLEYDE ALVES DOS SANTOS	18
065	MARIA DAS GRAÇAS COSTA MATOS	16,01
022	SILVANA LOPES DE ARAÚJO	16
005	LINDRACI DE SOUZA PARDIM	15,01
056	MARIA LUCIA NEGREIRO	15
009	MARIA CÍCERA SILVA OLIVEIRA	14,02
039	EDILENE XAVIER SILVA	14,01
007	CLEITIANE SILVA SOUSA	14
023	MARIA IZABEL DA SILVA	13
041	GISELIA BRITO SOUSA	12,5
021	MAIRES DE SOUSA RODRIGUES	12,08
079	FRANCISCA ILMA NUNES DORETTO	12

061	JULIELE FERREIRA DA SILVA	11,35
042	ELIZANGELA COSTA SOARES	11
045	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA SOUSA	9

CARGO – PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
31	EDILEUZA SILVA ARAÚJO	16,05
13	ANGELA DA CONCEIÇÃO	16,04
67	ELZANI DE SOUZA ABREU	16,03
72	ELZA COSTA MATOS	16,02
12	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA	16,01
44	PERCEU DIAS FONSECA	16
15	CLARICE BORGES DE OLIVEIRA	15,85
26	ADRIANO MARTINS MOREIRA	15,5
57	ILDA GOMES DE REZENDE	15,01
33	FRANCIMAR NUNES RIBEIRO	15
16	ANA LÚCIA DEODATO DA SILVA	14,15
82	MARÇAL JANSEN COSTA	14,14
60	FRANCISCA CONCEIÇÃO BARROS	14,13
48	BILDENETE MEDEIROS DOS SANTOS	14,12
28	DIVINA NUNES OLIVEIRA	14,11
11	ROSÂNGELA SILVA NASCIMENTO	14,1
59	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	14,09
34	ELIZIETE CARMO DA SILVA	14,08
38	ILHANSMAR AIRES NUMERIANO	14,07
17	ANDRECIA SILVA PEREIRA	14,06
75	ANNA WILMA COELHO SANTOS	14,05
58	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	14,04
50	TAYANA BARROS DE MELO	14,03
52	RAIANE DE MELO BRITO	14,02
24	DIANE CORREA SOARES	14,01
18	SAMARA ALMEIDA DE ABREU	14
53	EDIMAR DE ANDRADE MACHADO	13,85
37	KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	13,115
73	EDITANIA RODRIGUES FELIX ALVES	13,02
08	LUANA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTOS	13,01
20	AGNÓLIA ROCHA DE ALMEIDA	13
62	NOELI DA SILVA ARAUJO FERRAZ	12,25
70	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA LUZ	12
51	SONIA DE SOUZA FERREIRA	11,85
71	MARCIA ARAÚJO SANTOS	11,15
30	LEANE DANGELO ELOI	11,01
43	FRANCIMAR OLIVEIRA CHAVES	11
06	MARIA HELENA DOS SANTOS FRANÇA	10
47	SELMA DA SILVA OLIVEIRA	9,02
63	CÍCERO BATISTA DA SILVA	9,01
46	LOHAINE LOURENÇO ALEXANDRINO	9
54	RONDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	Desclassificado
55	FABRICIO BARROSO LUCENA	Desclassificado
84	DINEUSA PEREIRA DOS SANTOS	Desclassificado
83	JOSIANE DA SILVA CARVALHO	Desclassificado
02	NEIRIANE SOUZA FERREIRA DORETTO	Desclassificado

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES E INGLÊS) – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
032	MARIA DA PAZ ALBUQUERQUE SANTOS DE SOUZA	16,35
078	HELEDIS DA COSTA CHAVES	16,01
066	ARNALDO SILVA OLIVEIRA	16
080	ANTONIA COSTA LIMA	15
029	MARIA NILZA VIANA ROCHA FRANÇA	14
068	ANDREIA SANTOS DE FIGUEIREDO NEVES	Desclassificado

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
003	CLAUDIONOR ALVES PORTUGAL	15,25
025	GISÉLIA NASCIMENTO SANTOS	9

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
010	LUCICLÉIA LIMA COELHO	16
049	JESUINA PAZ DA SILVA	14,02
036	MARINES DE SOUZA SCHMITT	14,01
076	FRANCISCO ROSA LIMA	11

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ESTUDOS AMAZÔNICOS) – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
86	MARIA EUNICE GOMES DA SILVA	14,01

01	NILCIVANE LEITE DE ANDRADE	14
69	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	13
77	BRUNO FRANCISCO LACERDA DA SILVA	11
81	MACKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS	9
85	EDILANE BEZERRA AMORIM	9,25

CARGO – PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
004	MARIA DA GLÓRIA BAIA LEMOS	18
035	MIRIAN MOTA DA SILVA	14
074	MARIA DO CARMO DA SILVA BARROS	12
019	MARIA LUCIA SILVA	11
014	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA PEREIRA	9

ZONA RURAL
CARGO – SERVENTE – ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
71	ALETIANE MORAIS DA SILVA BRITO	6
30	FRANCISCO ALVES PEREIRA	4
51	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	7
42	EDIVANE SILVA DE CASTRO	6
22	ROZIVANI GOMES CABRAL	4
76	IRISLENE LISBOA DOS SANTOS	7,4
19	CLÉA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	7,01
24	DIOMAR FERREIRA DE LIMA	7
66	ELIANE NUNES SILVA	6,4
40	RITA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	6
54	MAIZA PARDIM SOUZA	4
33	SELMA NASCIMENTO SOUSA	2
78	SILVANEIDE DOS SANTOS PASSOS	6
48	NAIR MARQUES DO CARMO	4
26	CRISTIANA MOREIRA VIEIRA	5
62	REGIANE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	4
41	VALDELENE SOARES CRUZ	4,6
59	GILDEANE ALVES DA SILVA	4
35	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA	5
36	ROZIMERE SOUZA DE ANDRADE	6
06	JOELMA DIAS DE SOUSA PEREIRA	7,75
73	JOSIMARY ABREU NUNES	6
63	SARA MAGALHÃES DA SILVA	4
55	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	5,4
14	EVA ALMEIDA NUNES	4
52	ERIVANE COELHO FEITOSA	4
08	CLEILDE ALVES DE ARAUJO	7,6
77	ELILDE DE ALMEIDA SOUZA	6,01
04	MARIA RAIMUNDA DIVAS DA SILVA	3,5
49	LEIDIANE FONTENEL DA CONCEIÇÃO	6
64	EDILEUZA DOS SANTOS COSTA	4
09	RAIMUNDA NONATA SOARES CRUZ	9
74	ANAIDES PAIXÃO GOMES DE SOUZA	7,35
10	CIRLENE QUEIROZ DOS SANTOS	6
39	EDILEUSA MENEZES SANTOS	5
81	ELMA BRITO SANTANA	4
46	SUELEN SILVA CHAVES	7
25	DÁRA SOUSA SILVA	4
75	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA	Desclassificada
83	SUELENY DE JESUS	3,65
02	EVA GOMES DA COSTA	6
17	MARIA ELIZANGELA PINTO SANTOS	6,35
28	CLEDNA DA SILVA ESPINHA	4
15	RITA MARIA PEREIRA DA ROCHA	9
32	NELIANE DE SÁ CRUZ DA SILVA	6
16	ROSIANE PIMENTEL SANTIAGO	4,85
61	MARLEIDE ÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	4,35
58	KEDNA PAIVA DOS SANTOS	4
47	ZULEIKA SOUZA DA SILVA	4
44	EDNA ALVES DE SOUZA	4
07	MARISA DA SILVA DOS SANTOS	6,35
80	FERNANDA DE JESUS SILVA	6
53	EDILEUSA MACENA DA LUZ	6,7
69	ROSEANE DA FONSECA LIMA	7
68	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	4
01	MARIA DOS ANJOS DUARTE SILVA	4
82	KERLY RIBEIRO SANTOS	6
70	MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUSA	5,6
72	ZELINDA GOMES FERREIRA	2
13	IVONETE MACHADO EVANGELISTA	10
12	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	4,85
45	ELIANE FEITOSA DE SOUSA	4
79	LILIANE LOPES DA SILVA	6
23	MARCIA FRANCISCA DA SILVA	4
03	ELIS ROGERIA PEREIRA SILVA	6,65
31	FRANCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	4
18	SONIA SILVA PISKE	4
65	TAYRES NASCIMENTO LIMA	Desclassificada

11	LUCIVANIA RODRIGUES DOS REIS	4
67	VANESSA DA SILVA SOUSA	4
50	MICHELLE JORGE LUCENA RODRIGUES	6
21	FRANCILENE SILVA SOUSA ALVES	6,01
38	LUCIANA PEDROZA DA CRUZ	6,02
60	SINDYANE FONSECA ALVES	6
05	ROSANGELA MOREIRA AGUIAR	5,15
57	MARIA DO SOCORRO SOARES	4
37	TAIZA DA SILVA OLIVEIRA	4
43	RAIMUNDA ANDREIA BARROS	2
29	CRISTIANE LOURDES DE PAULA	4
27	JECILENE DA CRUZ OLIVEIRA	6,01
34	REGIANE DE ALMEIDA ROSA	6
56	Mª DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,35
20	JANETE COSTA	2,85

CARGO – VIGIA – ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
45	ANTONIO SILVA SOUSA	6,02
46	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO SILVA	6,01
05	KATIA BRITO MAGALHAES	6
07	ISMAEL RECIFE DOS SANTOS	4
23	REINALDO REIS OLIVEIRA	Desclassificado
32	ALMIR GARCIA DE OLIVEIRA	6,03
33	LEANDRO ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	4
34	LUZIANE BATISTA FERREIRA	4
10	WEMERSON DE LIMA SILVA	6
40	ALEX ALVES CRUZ	6,01
47	MARCOS PAULO DE MORAIS MACHADO	6,02
08	JOEL MANOS DE SOUZA	4,35
16	FRANCISCO ANUNCIAÇÃO DE SOUSA	4
02	ELVIS CARLOS LEITE COSTA	7,6
29	FRANCISVALDO ALVES DO NASCIMENTO	5
35	SILVIO CALEBE SOUSA CALIXTO	Desclassificado
01	RICARLYSOM PATRICK SILVA OLIVEIRA	6
25	EDIONE PEREIRA BRITO	8
43	EDUARDO LISBOA DOS SANTOS	7,25
44	WILAMY LOPES DE ALMEIDA	6,85
03	ERIK MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	6
13	JHON KENNEDY RIBEIRO VICENTE	6,02
24	JOEL DE SOUSA FERREIRA	6,03
20	JOSE LEUS PARDINHO ALMEIDA	6,04
39	MATEUS LISBOA DOS SANTOS	6,01
21	ALESOM MORAIS DA SILVA BRITO	4
38	ALEX FRANÇA FERREIRA	4
15	KAIRO MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	4
37	WAGNER TEIXEIRA CAXIAS	4
04	EDMAR SILVA DA CRUZ	3
31	EDVAN MENDES FERREIRA	2
42	MARIO JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA	Desclassificado
06	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	6,05
28	JESSE DE SOUSA FERREIRA	6
14	WEMERSON SILVA BARBOSA	6,02
22	VALNIR ALVES DE SOUZA	Desclassificado
17	ADENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	6,04
11	ELIVAN SOUZA DA SILVA	6,03
41	JHONATA AZEVEDO SANTOS	6,01
30	JEFERSON DE MELO PASSOS	4
27	CLEONICE DUTRA PEREIRA	6,04
36	DHEIMISON SOUSA DE OLIVEIRA	6,01
09	DIEGO DA SILVA FERREIRA	6,03
12	HUDSON RICARDO SILVA NEVES	6,02
18	RIAN TEIXEIRA DA SILVA	6
26	CRISTIANO DUTRA PEREIRA	4
19	IVANILDO SENA DIAS	2

CARGO – CUIDADOR DE PNE – ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
58	AMANDA DA SILVA SOUSA	6
64	MARIA DULCE DE JESUS SANTOS	Desclassificado
43	EUGENIA RODRIGUES FERREIRA	6
65	JOANE DOURADO FEITOSA	6
22	JOANA DARK CONCEIÇÃO DA SILVA REIS	7
06	MARIA DO SOCORRO DA L. NASCIMENTO	6,85
18	ROSINEIRE MARTINS DA SILVA	8,35
37	LUZINETE SILVA DE MELO	7,75
38	MARIA EDUARDA MARTINS RODRIGUES	8
11	ELENILDE PIMENTEL DANTAS	8
13	GISELE SOUSA DA SILVA	9,9
55	ANA LUCIA DOS SANTOS	9
68	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	6
51	CIRLADIA TELES DE SOUSA	6,02
04	EDICLEBE SOUSA SANTOS	6,75
02	MARIA DOLORES XAVIER MOTA	7,75
01	MARCENIR SILVA FREITAS	8

33	RAYLANNE BARRADA MEDEIROS	6,01
49	JUCYLENE LOPES DA SILVA SOUSA	7
60	ANRONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6,03
54	EULA PAULA FRANCISCA DOS SANTOS	6
59	JANETE SOUZA DA SILVA	6,01
15	MARCIA BETÂNIA GOMES DA SILVA LIMA	6,02
41	AMANDA NASCIMENTO GUIMARAES	6
61	ANDRESSA ALVES CRUZ	7
53	ANTONIA PAULA DA SILVA	6,03
26	ELIZANGELA SOUSA E SOUSA	6,04
19	JOSEFA SANTOS DE SOUZA	6,01
56	LUANA DE OLIVEIRA	6,02
69	LUCILA DA SILVA FERREIRA	Desclassificado
34	DARLIANE RIBEIRO SOUSA	6
27	JOSUÉ GAMA DOS SANTOS	6,01
39	MARIA ROZELIA OLIVEIRA SILVA	6,25
63	MARYANA RODRIGUES DA SILVA XAVIER	Desclassificado
17	NATALIA ALMEIDA RAMOS	Desclassificado
40	CRISTINA OTAVIANO CARNEIRO	7
31	BRUNA AMARAL DA SILVA	7
12	FABIANA GONCALVES DA SILVA	6,25
28	JOSIANE FERREIRA DE AMARAL NONATO	6
50	JOELMA DE SOUZA FERREIRA	9
70	VERA LUCIA DOS SANTOS CORREIA	6
44	EUGENIA GOMES DE ARAUJO SILVA	8
71	GERLIANE SANTOS CORREA FRANCO	6,75
10	SÓSTENES COSTA OLIVEIRA	6,76
16	FRANCIDALVA DE ALMEIDA RAMOS	8,75
45	JOSIANE FERREIRA DE SOUSA	6
23	LILIAN MARQUES DO NASCIMENTO	9
21	LINDINEIS LIMA DE SOUZA GONCALVES	6,01
46	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA	Desclassificado
35	NEURIELI DE SOUSA NUNES	7
30	PAULA ADRIANA LIMA DE SOUZA	6,02
20	RAIMUNDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	8
03	ALDENORA DOS SANTOS BRANDÃO	9
05	DAIANE ROCHA NEVES	8,75
36	TÂNIA DIAS DOS SANTOS	8
72	EDEILTON DE MIRANDA OLIVEIRA	6
42	EDIANA CARVALHO TEIXEIRA	Desclassificado
32	IVANILZA OLIVEIRA BRAGA	7,6
07	KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	6,01
08	LUZENIR ALMEIDA NUNES SOUZA	11
67	OZIEL CORREIA DA SILVA	Desclassificado
09	WENNE KELLY DE OLIVEIRA	6,02
66	ERIKA MACEDO CRUZ	8
47	GILMARA ALVES BRAGA TRAJANO	Desclassificado
48	ISABELA CAETANO DE ALMEIDA	Desclassificado
62	LETICIA LIONS NAVES	6
25	LUCIENE DAMACENO PEREIRA	7
29	ELEN THAYNNAN DA SILVA	6

CARGO – PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
042	TANAGUANACIRA V. DA SILVA E SILVA	14
054	EDILENE NEVES SILVA SOUSA	6
028	ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	16
030	HELOISA HELENA SILVA NASCIMENTO	14,01
106	JUCILENE RIBEIRO VICENTE	7
084	JULIANE DE OLIVEIRA	6
070	DEL RUBENS MAIA PIMENTEL	14
108	CLAUDELICE NASCIMENTO DOS SANTOS	7
143	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA	14
020	HERIKA NOGUEIRA DE MELO	6
140	JANIELE SOARES SILVA	7
012	HELENA ARAUJO DOS SANTOS	14
176	ROSENILDA CRUZ SILVA	12,6
107	ALZILENE NASCIMENTO DE SOUSA CHAGA	11,35
021	MICHELI GONZAGA DOS SANTOS	12
097	ELENA ALVES BRITO	Desclassific
156	JAIANE DAMASCENO GONÇALVES	6
086	SUELY SANTOS DE JESUS	15
113	RITA LEANDRO DA SILVA MORAIS	14
081	CLAUDEILTON SOUSA DA SILVA	11
063	GLEICIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	8
185	SUELY MACEDO CRUZ	10
116	DENIZE SOARES ALVES	12
160	DAYANA SOUZA MACIEIRA ALVES	9
075	MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	16

CARGO – PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
104	FABRICIA DE SANTANA OLIVEIRA	8,9
181	SIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	8,5
005	LUCIANA SATELLI DE OLIVEIRA	6,01

002	RANIELE AMORIM MARTINS	6
079	JACIANE SANTOS DA SILVA	10,85
068	HOSANA APARECIDA F. DE SOUSA	11
013	MARILEIDE CARVALHO DE ANDRADE	14
128	ANDRE LIMA ROCHA	7
088	JAIRAN DE SOUSA REIS	13
133	MARIA FRANCISCA DE J. GONÇALVES	15
139	MYRIAN AGUIAR LIMA	10
069	CAMILA SILVA SOUSA	9,35
152	VANICE CARVALHO DA SILVA	11,35
111	SANTA DA SILVEIRA ROCHA	12,25
177	IZALDO SENE DE SOUZA	11
153	CIRLENE DE JESUS OLIVEIRA	12
165	KATIA OLIVEIRA SOUZA	9
122	SANDRA DEODATO DA SILVA E SILVA	13,6
120	MARCIA NUNES LIMA	9
124	ELIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	14
034	RAFAELA LIMA FERREIRA	12,15
067	OLINDINA PEREIRA DA SILVA	11
014	VANDERLENE NASCIMENTO VIEIRA	9,65
025	ALDA REGINA NEVES DOS SANTOS	14,01
132	EZEQUIAS COSTA DO NASCIMENTO	14,01
158	PEDRINA MACHADO TELES	12
136	IRLANNA MARIA NASCIMENTO SANTO	11,65
154	MARIA MARCIANE SILVA FREITAS	11,35
066	ADRIANA MARIA DOS SANTOS DIAS	6
172	ELIANDERSON FERREIRA SILVA	9
131	JUSCILEIA SANTOS SALAZAR	14
073	MODESTO PEREIRA DA SILVA	11
148	ELISVONETE FCO DOS SANTOS RODRIGUES	14
119	ELIEBE SOUSA DA SILVA	Desclassificado
144	BEATRIZ AGUSTINHO ALVES	16
142	DYELLEN VELOSO LIMA	8,5
110	CLEUDIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	6
105	LAYLA CAROLLINY LOPES SOUSA	6
045	EDIVAN CARVALHO PERES	10,75
052	TELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	14
149	SILEIA ANA DE ARAUJO	15
183	MARIA RAIMUNDA EVANGELISTA DE SÁ	12
159	TELIANE CALIXTRO DA SILVA SANTOS	19
007	CLEIA MACHADO DE ALMEIDA	15,85
044	DAIANE CARDOSO DA SILVA	14
098	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	13,5
089	ARLON GAVIÃO DE CARVALHO	13
146	RAILTON DA SILVA SAMPAIO	17
180	DALVA HELENA ALVES MOREIRA	10,35
090	DULCILENE GOMES DA SILVA	14,4
008	NEURACI AZEVEDO	11,75
092	MARIA DAS GRAÇAS S.N.SILVA	9
058	IOLANDA DA CONCEIÇÃO COSTA	12
40	CAMILLA CARVALHO SALGADO SANTOS	14
041	POLIANA SANTOS MULATO	14
049	LUSIMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,75
026	MARIA FRANCISCA BARROS DA SILVA	9
055	WERBSON NASCIMENTO DA CUNHA	9
015	DEBORA GODOY DO NASCIMENTO	8
046	INDIANARA SOUSA DA SILVA	10
064	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GOMES	14
023	DJANIRA FATIMA DA SILVA MOREIRA	14
011	LAILANE LOPES LACERDA	7,35
178	ROSIMEYRE TELES DA SILVA	14
141	GENILZA ROSA DE LIMA	13,5
102	NELCINA DOS SANTOS SILVA	9
175	CIRLENE TELES DE SOUSA	6
170	CLEIA RODRIGUES DA SILVA XAVIER	11
085	ALESSANDRA BRANDÃO FERNANDES	7
061	GRACILIA DOS SANTOS CARVALHO	14
137	LEONICES FERREIRA SOUZA	14
162	JOÃO LUCAS DE BARROS NETO	13
147	DELIANE DE SOUSA	12
095	VANUSA CONCEIÇÃO SOUSA	9
059	JOÃO DA CUNHA	14
024	MARCIA CRISTINA COSTA FREITAS	12
157	MARTHA LÁZARA DE SOUSA	11
036	LEIDIANE MENDONÇA OLIVEIRA	14
065	RAQUEL PAULINO MOURA	9
050	IVANETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	7
129	FRANCIANE MAGALHÃES DA SILVA	6
057	ALBA VALERIA RAMALHO AGUIAR	8,4
121	ODETE ROCHA DA SILVA	6
016	CERLEI KELIN DUTRA DE OLIVEIRA	18
017	CRIS ELLEN DOURADO DA SILVA CARMO	9
006	DEBORA FREITAS GOMES	9,01
062	DIVINO ARAUJO DE JESUS	14
001	GILSARA DE SIQUEIRA	13
071	KEILA AGUIAR LIMA	12
019	ESTER DA CONCEIÇÃO LEAL	13
080	RAMILSON BARBOSA PEREIRA	Desclassificado
174	ELIANE DAMASCENO BEZERRA	14

037	MARINALVA DOS SANTOS DE JESUS	16,01
087	VANESSA DA SILVA FARIAS DE JESUS	16
118	VERIDIANE SCHULZ	10,45
022	SANDRINEIA RODRIGUES SANTANA	14
135	MARIA DE FATIMA SOUSA	13,85
032	CARLA LOBAO MUNIZ MENEZES	13
123	WELMA DOS SANTOS BRANDÃO	12
127	ANGELA MAGNA PIMENTA	9,01
109	ZELIA DOS SANTOS	9
091	ORICELIA ARAUJO MARITINS SILVA	8,9
027	BRUNA BRITO MAGALHÃES	6
029	CARLOS VINICIUS FERREIRA ALVES	15
082	ANA LUCIA CHAVES DE OLIVEIRA	14
168	IVANELHA VIANA DA ROCHA FRANÇA	14,01
099	ALDERINA CHAGAS SILVA	12
077	FRANCISCA ALVES DA SILVA	8
126	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9
112	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	16
103	JAINARA AMORIM SANTOS	9,5
167	MICHELE DE SOUZA FRANCO	8,5
100	JANE VILMA SILVA SANTOS	14,02
138	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	14
115	MARIA VENTURA FUMEIRO SOARES	14,01
179	JOSELIA DOS SANTOS SOUZA	11,85
117	ROSA MARIA DOS ANTOS SILVA	14
164	GENEUVANIA SANTIAGO QUINTANILIA	14,35
047	LEILIZANGELE NASCIMENTO SOUSA	9,15
031	ILZENIR SOARES SANTOS	11
074	MÔNICA DA SILVA DE OLIVEIRA	10,4
125	DEUZERINA SANTOS MUNIZ LIMA	10
048	VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	9
038	GILMARA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	7,6
051	KELLYANE VITORIA ASSUNÇÃO DE SOUSA	7
035	RAFAELA TAVARES DE MOURA	7,01
114	EVA EVARISTO FERREIRA ALVES	12
134	CLEONICE GONÇALVES DA SILVA	12
010	ALESSANDRA CARMO BEZERRA	11,2
072	ANTONIA SANTOS DA SILVA	8,5
078	RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA	9
161	MARIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	14,85
083	MARIA DOS ANJOS CORREIA GOMES	11
076	ELISIANE RODRIGUES FERNANDES	14

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL –ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
093	ANA CLAUDIA MORAIS DE OLIVEIRA	11,01
033	DÉBORA LIMA SOUZA	12,75
003	JANE RODRIGUES MIRANDA	12
130	SIRLEIDE NASCIMENTO VIEIRA	12,01
060	CARLA JULIANA LIMA DE MORAIS	11
145	DANNYELE EMMYLLAYNNE V. LIMA	9,25
009	JANAINA COSTA CAVALCANTE FERNANDES	9
150	SUELENE BATISTA DE SOUSA SILVA	16
053	ROSALINA PEREIRA SILVA	12,01
155	CARLINHA BARBOSA PINTO	11,85
094	CESAR SILVA SANTOS	11
151	FRANCIDALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16
182	ZELANDICE RODRIGUES FERREIRA	16,01
184	IRAILDES TORRES DA COSTA	9
004	LUIZA HELENA CARDOSO	15
056	LUZIA PEREIRA MAGALHÃES DE SOUZA	14,01
101	NILZANGELA AMORIM DA SILVA	14
163	IVANEILDES VIANA F. DOS SANTOS	12
169	JAKEANE DA SILVA CARDOSO	10
096	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	7
043	ELIZABETE DOS REIS C. PORTILHO	16
039	RAQUEL SILVA SOUSA	12
173	JOABIO CRUZ MENEZES	9
171	WELTON LUAN LOPES LIMA	9
166	JORGELENO GOMES DA LUZ	7,35

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – POLO EMEF – ZONA RURAL:

Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
04	MARIA APARECIDA DA COSTA CAMPOS	17,03
39	EDIVAN FRANCISCO DE SOUZA	16,75
12	NELSON CESAR SOUZA DOS SANTOS	16,5
18	EVANDRO DOS SANTOS SOUSA	16,35
23	NILSA SOARES DE SOUSA	16,03
37	FLAVIO ALVES BATISTA	16,02
28	KATIA CILENE DA SILVA NASCIMENTO	16,01
16	COLEMAR PEREIRA DE SOUSA	16
09	CLEBIO SOUSA DE LIMA	15,01
14	ROGERIO MIRANDA NEVES	15
36	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA PRIMO	14,08
30	RADINON ALMEIDA BATISTA	14,07

01	ERINALDO NUNES VIDAL	14,06
17	CARLOS ORLANDO BRITO CIRQUEIRA	14,05
06	GEANE FERREIRA DA SILVA	14,04
20	NATANAEL ROCHA COSTA	14,03
26	VALDILENE COSTA RODRIGUES	14,02
40	GLEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	14,01
10	RENAN MIRANDA NEVES	14
08	ZAQUEU CARVALHO EVANGELISTA	13,03
03	BEATRIZ DA SILVA LUZ LOPES	13,02
27	ALESSANDRO SANTOS SILVA	13,01
33	LUCAS SILVA BORGES	13
34	EDNA COSTA MATOS	12,03
05	ERLISON BARBOSA CARVALHO	12,02
29	JOSE VALDEON MARTINS GOMES	12,01
11	PAULO GEOVANE DA SILVA	12
07	RUBENS SILVA OLIVEIRA	11,03
32	IRISNEIDE BEZERRA PEREIRA	11,02
24	Mª DAS GRAÇAS RODRIGUES. DOS SANTOS	11,01
38	TIAGO SOUSA SANTOS	11
31	MARCIO ROCHA COSTA	10,5
13	WELINGTON ROCHA ALMEIDA	9,85
25	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	9,65
21	FRANCIDALVA DA SILVA FILADELFO	9
35	JODAIAS PEREIRA ABREU	8
15	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	7,01
22	ADAILTON SANTOS DA SILVA	7
19	THIAGO ROCHA DE ALMEIDA	6

Anapu/PA, 20 de janeiro de 2020.

PAULO GONÇALVES DE SOUZA
Presidente Comissão Organizadora
Portaria nº 008/2019-SEMED

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:485718B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-097/2019

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2019/PMB, datada de 15 de janeiro de 2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-097/2019**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos de música, dança e esporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, conforme termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **R CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.245.371/02001-57**, localizado na sede na Av. Magalhães Barata, n° 118 – Loja B – Bairro Centro, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, representada pelo Sr. ROSENILDO CARDOSO DIAS, CPF n° 612.131.522-91 e Carteira de Identidade n°. 2690405 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
COTA EXCLUSIVA					
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
1	**Collant ballet infantil P, M e G**: Tecido poliamida com elastano (suplex), forrado na parte da frente, decote redondo na frente e nas costas, com costura plana que evita irritações. Cor: Rosa (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 34,00	R$ 1.530,00
2	**Collant ballet adulto P, M e G**: Tecido poliamida com elastano (suplex), forrado na parte da frente, decote redondo na frente e nas costas, com costura plana que evita irritações. Cor: Rosa (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 44,00	R$ 1.980,00
3	**Saia para ballet infantil P, M e G:** Saia transpassada com amarração, tecido poliamida com elastano (suplex). Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 19,00	R$ 855,00
4	**Saia para ballet adulto P, M e G:** Saia transpassada com amarração, tecido poliamida com elastano (suplex). Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 20,00	R$ 900,00
5	**Meia-calça para ballet infantil P, M e G**: Tecido em helanca. Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 16,50	R$ 742,50
6	**Meia-calça para ballet adulto P, M e G**: Tecido em helanca. Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 18,50	R$ 832,50
7	**Saia Tutu ballet infantil P, M e G**: Saia tutu com tecido tule, costuradas camada sobre camada (no mínimo 4 camadas), estilo bailarina, com elástico revestido em helanca embutido na cintura. Cor rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 47,50	R$ 2.137,50
8	**Saia Tutu ballet adulto P, M e G:** Saia tutu com tecido tule, costuradas camada sobre camada (no mínimo 4 camadas), estilo bailarina, com elástico revestido em helanca embutido na cintura. Cor rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G). **MARCA: SÓ DANÇA**	**Und**	45	R$ 47,50	R$ 2.137,50
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL AFINS					
9	**Cone de sinalização 75 cm:** Cone de sinalização, material PVC rígido, com 2 faixas brancas não refletivas. Altura mínima de 75 cm. Cor laranja/branco. **MARCA: CL**	**Und**	20	R$ 41,00	R$ 820,00

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
10	**Boia espaguete** - Flutuador espuma para piscina (macarrão), comprimento mínimo de 1,60 m. Cores variadas. **MARCA: ABC**	PAR	30	R$ 8,00	R$ 240,00
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
11	**Sapatilha de ponta:** sapatilha de ponta estudante, com biqueira quadrada em couro, gáspea alta, forma larga, palmilha flexível, sola costurada, decote em U, em cetim com fitas já costuradas. Cor rosa claro. (Tamanhos 33,35, 37, 39 e 41, sendo 6 unidades de cada tamanho) **MARCA: SÓ DANÇA**	**PAR**	30	R$ 92,50	R$ 2.775,00
12	**Colchonete para ginástica:** Colchonete para alongamento e exercício abdominais, revestimento em material sintético lavável e impermeável, enchimento em espuma, densidade mínima 20, dimensões aproximadas C 90 x L 40 x A 4 cm. Cor preto. **MARCA: CL**	**Und**	15	R$ 30,00	R$ 450,00
13	**Faixa elástica circular miniband:** Faixa elástica para exercício tipo miniband, material 100% látex natural, não possui emendas. Conjunto com 3 tipos faixas, cada uma com um tipo de resistência (leve, médio e forte) para prática de exercícios. **MARCA: ODIN**	**Conj**	10	R$ 93,00	R$ 930,00
14	**Anel flexível para pilates:** Para prática esportiva, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência, material metal revestido com EVA, medidas aproximadas: Diâmetro 35cm x Espessura 3 cm x Pegador altura 14 cm x Largura 5cm x Comprimento 5,5 cm. **MARCA: CL**	**Und**	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
15	**Barra móvel para prática de ballet:** Barra móvel para ballet com regulagem de altura, material aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de da barra 2 polegadas e 2,5 metros de comprimento. Pés em barra que não danificam o piso, nem o linóleo. Altura máxima de 1 metro. Cor: Branca. **MARCA: PN**	**Und**	4	R$ 509,50	R$ 2.038,00
16	**Disco de equilíbrio de plástico:** Disco para práticas esportivas, trabalha a postura e equilíbrio, material PVC, superfície texturizada antiderrapante, diâmetro mínimo de 39 cm. Cor azul. **MARCA: CUSHION**	**Und**	4	R$ 89,50	R$ 358,00
17	**Disco de equilíbrio inflável:** Disco para práticas esportivas, material PVC, resistência de até 150kg, superfície texturizada antiderrapante, diâmetro mínimo de 33cm. Cor azul. **MARCA: CUSHION**	**Und**	4	R$ 79,50	R$ 318,00
18	**Halteres de 1kg para mão**: Par de halter emborrachado, material ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, com peso de 1kg. Cor preto. **MARCA: CL**	**PAR**	4	R$ 16,00	R$ 64,00
19	**Halteres de 2kg para mão:** Par de halter emborrachado, material ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, com peso de 2kg. Cor azul. **MARCA: CL**	**PAR**	4	R$ 26,00	R$ 104,00
20	**Caneleira de 1kg:** Fabricada em lona sintética, forrada em malha tipo capota marítima lisa, fecho com velcro acabando em viés de alta qualidade. Dimensões aproximadas: C 50 x A 11 x cm. Cor preta. **MARCA: PRÓ ACTION**	**PAR**	4	R$ 49,00	R$ 196,00
21	**Caneleira de 2kg:** Fabricada em lona sintética, forrada em malha tipo capota marítima lisa, fecho com velcro acabando em viés de alta qualidade. Dimensões aproximadas: C 50 x A 11 x cm. Cor preta. **MARCA: PRÓ ACTION**	**PAR**	4	R$ 48,50	R$ 194,00
22	**Luva para karatê tamanho único:** confeccionada em couro ecológico, com fechamento em velcro no pulso, preenchido de espuma de alta intensidade, tiras elásticas na parte interna. Cor azul. **MARCA: YAMA**	**PAR**	8	R$ 74,50	R$ 596,00
23	**Linóleo para prática de ballet:** Piso sintético, material linóleo, tamanho 1,40 x 10 m, espessura 2 mm, lavável, rolo com 10 metros. Cor preto fosco. **MARCA: SÓ DANÇA**	**ROLO**	4	R$ 499,80	R$ 1.999,20
24	**Tatame:** Tatame para práticas esportivas, com bordas dentadas para encaixe, KIT com 4 tatames, medindo proximamente 100 x 100 x 3 cm cada. Cor azul. **MARCA: CL**	**KIT**	10	R$ 179,80	R$ 1.798,00
25	**Saco de box:** Saco de box confeccionado em lona sintética ou couro sintético de alta resistência, com reforço interno nas costuras e auxílio de rebite para maior durabilidade. Inclui corrente e mosquetão para pendurar em suporte. Fechamento da abertura superior com zíper ou cadarço. Tamanho aproximado: 0,70 x 0,90m. Cor preto. **MARCA: KNOCKOUT**	**Und**	2	R$ 201,80	R$ 403,60
26	**Protetor para cabeça infantil:** Protetor para artes marciais, material couro sintético com enchimento de borracha de alta resistência, fechamento em velcro para ajuste ao tamanho da cabeça. Cor preto. **MARCA: PRÓ ACTION**	**Und**	8	R$ 101,80	R$ 814,40
27	**Protetor para cabeça adulto:** Protetor para artes marciais, material couro sintético com enchimento de borracha de alta resistência, fechamento em velcro para ajuste ao tamanho da cabeça. Cor preto. **MARCA: PRÓ ACTION**	**Und**	8	R$ 104,80	R$ 838,40
28	**Protetor para tórax adulto:** Colete protetor de tórax e coluna para artes marciais, dupla face, material sintético e enchimento de espuma de alta densidade, sistema de fechamento em carrapicho duplo, sem ombreiras, alças e costuras reforçadas. Possui proteção de coluna na parte de trás do colete. Tamanho Juvenil/adulto - até 1,70 m **MARCA: PRÓ ACTION**	**Und**	8	R$ 107,20	R$ 857,60
29	**Protetor para tórax infantil**: Colete protetor de tórax e coluna para artes marciais, dupla face, material sintético e enchimento de espuma de alta densidade, sistema de fechamento em carrapicho duplo, com ombreiras, alças e costuras reforçadas. Possui proteção de coluna na parte de trás do colete. Tamanho Tamanho infantil - até 1,30m **MARCA: PRÓ ACTION**	**Und**	8	R$ 107,20	R$ 857,60
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
30	**Capa para violão:** confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 106 cm. Cor preta. **MARCA: GOLDEN**	**Und**	40	R$ 44,80	R$ 1.792,00
31	**Capa para guitarra:** confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 110 cm. Cor preta. **MARCA: GOLDEN**	**Und**	8	R$ 47,80	R$ 382,40
32	**Capa para cavaquinho**: confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 65 cm. Cor preta. **MARCA: GOLDEN**	**Und**	4	R$ 64,80	R$ 259,20
33	**Capa para contrabaixo**: confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 120 cm. Cor preta. **MARCA: GOLDEN**	**Und**	8	R$ 101,80	R$ 814,40
34	**Limpador de cordas**: Limpador de cordas em spray, para limpezas de cordas musicais (Violão, guitarra, baixo), indicado para proporcionar maior durabilidade das cordas. **MARCA: FAST**	**Und**	8	R$ 20,30	R$ 162,40
35	**Bomba de ar**: Bomba de ar para enchimento de bolas, material plástico rígido e resistente, aplicação enchimento de bolas suíças bosu, discos de equilíbrio inflados, e outros. **MARCA: TOPPER**	**Und**	20	R$ 23,30	R$ 466,00
36	**Afinador digital com metrônomo**: Afinador digital de mão para violão, baixo, guitarra e outros instrumentos de corda, função cromático (C) que apresenta toda a escala de notas musicais, inclusive semitons, afinação por vibração. O metrônomo possui variação mínima de 30 a 260 bpm, acentuação de 0 a 9 batidas e 7 células de notas diferentes. Designcompacto; display LCD, alimentação com 2 pilhas palito AAA. Dimensões aproximadas 9 x 6 x 1 cm. Cor preto. **MARCA: VOLLO**	**Und**	10	R$ 64,80	R$ 648,00
37	**Encordoamento para guitarra em aço**: Encordoamento para guitarra 6 cordas, em aço, com grande	**Und**	4	R$ 22,80	R$ 91,20

	resistência à oxidação, tensão média 010 - 046. Pacote com 6 cordas. **MARCA: ALGEAN**				
38	**Encordoamento para violão em aço**: Encordoamento para violão 6 cordas, em aço, com grande resistência à oxidação, tensão média 010-048. Pacote com 6 cordas. **MARCA: ALGEAN**	**Und**	4	R$ 24,80	R$ 99,20
NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
39	**FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS** - Características: 2 portas; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; contém 1 grade; 1 Termostato; Tipo de Funcionamento Elétrico: Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt); 1 Compartimento; Potência 293w; Consumo: 2,80 kwh/dia; Cor branco; Dimensões aproximadas (AxLxP) 94x119,5x78 cm. **MARCA: ESMALTEC**	**Und**	1	R$ 2.410,80	R$ 2.410,80
SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.33 - MATERIAL P/ AUDIO, VÍDEO E FOTO					
40	**Caixa de som portátil:** Caixa de som portátil, potência mínima de 20 W, conexão via bluetooth, entrada cartão micro SD USB, possui microfone embutido. Resistencia a respingos d'agua. Acompanha cabo USB para recarga. **MARCA: MULTILASER**	**Und**	2	R$ 375,80	R$ 751,60
SUBELEMENTO - 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL					
41	**Banqueta de plástico:** Banqueta empilhável, material polipropileno, com 04 pés, suporta até 110 kg, dimensões aproximadas: A 45 x P 33 x L 33 cm. Cor branca. **MARCA: RISCHIOTO**	**Und**	12	R$ 28,80	R$ 345,60
42	**Chapa de espelho para parede:** Chapa de espelho retangular para parede, medindo 160 x 100 cm, espessura mínima de 3 mm, acompanha parafusos para fixação. **MARCA: CRISTALINA**	**Und**	8	R$ 269,80	R$ 2.158,40
TOTAL					**R$ 39.168,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3BD8C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-096/2019

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2019/PMB, datada de 15 de janeiro de 2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-096/2019**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do benefício eventual socioassistêncial, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, do Município de Barcarena/PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.239.832/0001-35, com sede na Travessa Zacarias Pinto, S/N, Bairro Novo, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, representada pelo Sr. ODEMIR COELHO PANTOJA, CPF n° 514.203.092-34 e Carteira de Identidade n°. 1896160 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – COTA AMPLIADA – 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO DO KIT)**	**KIT**	**2.625**	**R$ 91,21**	**R$ 239.426,25**
1.1	**Açúcar refinado 1kg** - açúcar refinado especial. Composição nutricional aproximada por porção de 5gr. 0g de proteína, 5g de glicídios, 0g de lipídios. Embalagem primária em pacote plástico atóxico. Embalagem: 1kg. **MARCA: UNIÃO**	KG	1	R$ 2,30	R$ 2,30
1.2	**Aveia em flocos 200g** - Embalagem em matéria impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. Embalagem de 200g. **MARCA: QUAKER**	PCT	1	R$ 3,40	R$ 3,40
1.3	**Arroz branco tipo 1** - característica adicionais, classe longo fino, subgrupo polido, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalagem: 1kg. **MARCA: ZILMAR**	KG	3	R$ 2,60	R$ 7,80
1.4	**Biscoito salgado tipo água e sal 400 g** - formato quadrado, sem recheio, contendo 3 pacotes na embalagem, contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Embalagem de 400g. **MARCA: TRIGOLINO**	PCT	1	R$ 3,50	R$ 3,50
1.5	**Café em pó 250g** - de primeira qualidade, tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, com dupla embalagem, com informações nutricionais e data de validade. Pacote 250g. **MARCA: MARATÁ**	PCT	1	R$ 4,90	R$ 4,90
1.6	**Charque 1kg** - charque bovino dianteiro pedaço de 1kg, contendo pouca gordura. Embalagem contendo marca e prazo de validade. **MARCA: FAVORITO**	KG	1	R$ 21,72	R$ 21,72
1.7	**Colorífico 100g** - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 100g. **MARCA: DONA ANA**	PCT	1	R$ 1,00	R$ 1,00
1.8	**Farinha de mandioca grossa 1kg** - farinha de mandioca, grossa. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. **MARCA: REGIONAL**	KG	2	R$ 4,50	R$ 9,00
1.9	**Feijão carioca 1kg tipo 1** - feijão carioca tipo 1. Novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg. **MARCA: MESTRE CUCA**	KG	2	R$ 4,00	R$ 8,00
1.10	**Leite em pó integral pacote 200g.** Origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar data de fabricação. **MARCA: CCGL**	PCT	1	R$ 4,00	R$ 4,00
1.11	**Macarrão espaguete 500g** - macarrão comprido tipo espaguete, pacote com 500g, 1ª linha (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido). **MARCA: AMBRA**	PCT	1	R$ 1,99	R$ 1,99
1.12	**Margarina 500g** - margarina de primeira linha. A base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal. Em potes plásticos de 500g. **MARCA: PRIMOR**	POTE	1	R$ 3,70	R$ 3,70

1.13	**Mortadela frango 1kg -** cozida produzida com carne de frango, peça inteira, embalada em plástico próprio, validade vigente. Embalagem de 1kg **MARCA: AMERICANO**	KG	1	R$ 6,00	R$ 6,00
1.14	**Óleo de soja 900ml -** óleo de soja refinado 900ml. Preparado à partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco plástico atóxico, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. **MARCA: SOYA**	UND	1	R$ 3,80	R$ 3,80
1.15	**Pimenta e cominho pacote 100g -** pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. **MARCA: DONA ANA**	PCT	1	R$ 1,00	R$ 1,00
1.16	**Sal refinado 1kg -** sal refinado, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, em embalagens plásticas de 1kg, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. **MARCA: NOTA 10**	KG	1	R$ 1,00	R$ 1,00
1.17	**Sardinha enlatada 250g -** sardinha em conserva, peixe em conserva, tipo sardinha inteira sem cabeça, ingrediente: óleo comestível, água e sal, em lata de 250g. **MARCA: ROBISON CRUSOE**	UND	2	R$ 3,80	R$ 7,60
1.18	**Saco transparente -** saco transparente e resistente para cesta básica, dimensões aproximadas: 50x70 **MARCA: NEW PLAST**	UND	1	R$ 0,50	R$ 0,50
TOTAL LOTE 1: R$ 239.426,25 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)					
LOTE 02 – COTA RESERVADA – 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**Valor/Unit (R$)**	**Valor/Total (R$)**
2	**KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	**KIT**	**875**	**R$ 91,21**	**R$ 79.808,75**
2.1	**Açúcar refinado 1kg** - açúcar refinado especial. Composição nutricional aproximada por porção de 5gr. 0g de proteína, 5g de glicídios, 0g de lipídios. Embalagem primária em pacote plástico atóxico. Embalagem: 1kg. **MARCA: UNIÃO**	KG	1	R$ 2,30	R$ 2,30
2.2	**Aveia em flocos 200g -** Embalagem em matéria impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. Embalagem de 200g. **MARCA: QUAKER**	PCT	1	R$ 3,40	R$ 3,40
2.3	**Arroz branco tipo 1 -** característica adicionais, classe longo fino, subgrupo polido, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalagem: 1kg. **MARCA: ZILMAR**	KG	3	R$ 2,60	R$ 7,80
2.4	**Biscoito salgado tipo água e sal 400 g -** formato quadrado, sem recheio, contendo 3 pacotes na embalagem, contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Embalagem de 400g. **MARCA: TRIGOLINO**	PCT	1	R$ 3,50	R$ 3,50
2.5	**Café em pó 250g -** de primeira qualidade, tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, com dupla embalagem, com informações nutricionais e data de validade. Pacote 250g. **MARCA: MARATÁ**	PCT	1	R$ 4,90	R$ 4,90
2.6	**Charque 1kg -** charque bovino dianteiro pedaço de 1kg, contendo pouca gordura. Embalagem contendo marca e prazo de validade. **MARCA: FAVORITO**	KG	1	R$ 21,72	R$ 21,72
2.7	**Colorífico 100g -** constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 100g. **MARCA: DONA ANA**	PCT	1	R$ 1,00	R$ 1,00
2.8	**Farinha de mandioca grossa 1kg -** farinha de mandioca, grossa. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. **MARCA: REGIONAL**	KG	2	R$ 4,50	R$ 9,00
2.9	**Feijão carioca 1kg tipo 1** - feijão carioca tipo 1. Novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg. **MARCA: MESTRE CUCA**	KG	2	R$ 4,00	R$ 8,00
2.10	**Leite em pó integral pacote 200g.** Origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar data de fabricação. **MARCA: CCGL**	PCT	1	R$ 4,00	R$ 4,00
2.11	**Macarrão espaguete 500g -** macarrão comprido tipo espaguete, pacote com 500g, 1ª linha (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido). **MARCA: AMBRA**	PCT	1	R$ 1,99	R$ 1,99
2.12	**Margarina 500g -** margarina de primeira linha. A base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal. Em potes plásticos de 500g. **MARCA: PRIMOR**	POTE	1	R$ 3,70	R$ 3,70
2.13	**Mortadela frango 1kg -** cozida produzida com carne de frango, peça inteira, embalada em plástico próprio, validade vigente. Embalagem de 1kg **MARCA: AMERICANO**	KG	1	R$ 6,00	R$ 6,00
2.14	**Óleo de soja 900ml -** óleo de soja refinado 900ml. Preparado à partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco plástico atóxico, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. **MARCA: SOYA**	UND	1	R$ 3,80	R$ 3,80
2.15	**Pimenta e cominho pacote 100g -** pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. **MARCA: DONA ANA**	PCT	1	R$ 1,00	R$ 1,00
2.16	**Sal refinado 1kg -** sal refinado, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, em embalagens plásticas de 1kg, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. **MARCA: NOTA 10**	KG	1	R$ 1,00	R$ 1,00
2.17	**Sardinha enlatada 250g -** sardinha em conserva, peixe em conserva, tipo sardinha inteira sem cabeça, ingrediente: óleo comestível, água e sal, em lata de 250g. **MARCA: ROBISON CRUSOE**	UND	2	R$ 3,80	R$ 7,60
2.18	**Saco transparente** - saco transparente e resistente para cesta básica, dimensões aproximadas: 50x70 **MARCA: NEW PLAST**	UND	1	R$ 0,50	R$ 0,50
TOTAL LOTE 2: 79.808,75 (setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)					
TOTAL LOTE 01 + LOTE 02					**R$ 319.235,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE6263DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2020

ITUPIRANGA - PA, 16 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores municipais.

Artigo 2° - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório dos servidores municipais Decreto nº 016/2017, avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade dos servidores, cujos nomes estão relacionados no anexo desse decreto.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO DO DECRETO Nº 002/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório Decreto nº 016/2017, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

N°	MÁTRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA/ ADMI.	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
1	017561	CATIANA S. LIMA MARRUAZ	CONTADORA	01.01.2017	9,4	9,4	9,8	28,60	9,5	APROVADA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:601A4116

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
050/2020	055/2020	29471	Claudia Araujo de Souza Morais	Atend. de Consult. Odont.	18/01/2020	60
051/2020	060/2020	1354	Josue Cardoso Lima	Aux. de Enfermagem	16/01/2020	60
053/2020	063/2020	31102	Cremilda Bandeira Miranda	Técnica em Enfermagem	16/12/2019	167

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
049/2020	053/2020	33528	Antonia Maria F. da Silva morais	Ag. de Portaria	15/01/2020	27
052/2020	062/2020	38947	Simone Barreto Costa Macedo	Professora	21/01/2020	76
054/2020	064/2020	2489	Rosana Cristina Pereira da Costa	Professora	21/01/2020	91
065/2020	065/2020	38950	Letimar Aguiar de Sousa Pinheiro	Professora	21/01/2020	91

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DAFA90F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 003/2020

Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEU0496	PA	BRUNO LUIZ COUTO DA ROCHA	13/07/2019	16:05	TM00000539	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
2	QER7108	PA	FLAVIO CRUZ LEAL	13/07/2019	15:59	TM00000537	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
3	OTF7025	PA	JOSUE DE OLIVEIRA ARAUJO	19/07/2019	18:29	M005721	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
4	JUQ7656	PA	KATYUCHA GOMES DA SILVA	17/07/2019	20:10	M005720	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
5	OTQ1497	PA	ADALBERTO PENICHE MARTINS	14/07/2019	20:07	TM00000341	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	OFT0839	PA	ADELSON PEREIRA DA SILVA	14/07/2019	18:26	TM00000549	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
7	OFT0839	PA	ADELSON PEREIRA DA SILVA	14/07/2019	18:34	M006907	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
8	JVI2053	PA	ANDRESON DE ALMEIDA MATOS	11/07/2019	10:59	M006748	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
9	QEM3800	PA	ANTONIO BATISTA DE LUCENA NETO	05/07/2019	16:38	M006967	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
10	OTI5949	PA	ANTONIO CARLOS CARDOSO BEZERRA	10/07/2019	18:37	M006727	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
11	QDA5006	PA	ANTONIO RODRIGUES BATISTA	03/07/2019	10:29	M006718	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
12	OFJ7462	PA	CARLOS ALEXANDRE MACHADO MESQUITA	11/07/2019	10:13	M006719	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
13	QEW9636	PA	CARMEM NAZARE DOS SANTOS	15/07/2019	10:40	TM00000554	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
14	QDF6108	PA	CLEIDSON GUEDES LIMA	06/07/2019	10:05	M006715	70481	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
15	QEZ3212	PA	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	11/07/2019	10:38	M006743	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
16	OTF0185	PA	DANIELA CASTRO COSTA	14/07/2019	17:50	TM00000502	70481	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
17	QER0595	PA	DIENISSON DE JESUS	14/07/2019	18:04	TM00000503	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
18	QEN6539	PA	DIVALDO CARDOSO DA SILVA	14/07/2019	17:10	TM00000545	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
19	QEN6539	PA	DIVALDO CARDOSO DA SILVA	14/07/2019	17:18	TM00000546	70481	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
20	QEK9058	PA	EDMAR FRANCISCA DO NASCIMENTO	14/07/2019	19:07	TM00000507	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
21	OTZ6636	PA	EDSON DOS SANTOS TEIXEIRA	11/07/2019	10:02	M006732	70481	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
22	OTZ6636	PA	EDSON DOS SANTOS TEIXEIRA	11/07/2019	10:02	M006731	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
23	QEC1359	PA	EDUARDO PACIFICO GOMES	14/07/2019	19:27	TM00000551	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
24	NEN5682	PA	ELIZEU QUEIROZ DA SILVA	11/07/2019	10:25	M006736	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
25	OSW4739	PA	ELLEN ARAUJO DE MEDEIROS	06/07/2019	09:10	M006714	70481	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
26	QDS2354	PA	FABIANO DE SENA FRANCA	11/07/2019	10:03	M006733	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
27	OTT8162	PA	FABRICIO DA SILVA COELHO	14/07/2019	17:18	TM00000500	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
28	BCI6810	PR	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	10/07/2019	18:33	M006708	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
29	OTG8814	PA	FRANCISCO CLEBER PEREIRA DE SOUSA	03/07/2019	11:18	M006712	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
30	NSQ5877	PA	GLEICE ANTONIA DANTAS DA ROCHA	03/07/2019	10:45	M006705	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
31	QDD3887	PA	HELDER DE MIRANDA MELO	14/07/2019	17:42	TM00000501	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
32	QDJ8737	PA	IRANILSON CARDOSO	14/07/2019	18:23	TM00000505	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
33	QDX9691	PA	JERSON DOS SANTOS DA SILVA	14/07/2019	19:45	M005706	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
34	QDZ8875	PA	JOAO CARLOS SOUSA RODRIGUES	14/07/2019	19:48	TM00000552	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
35	QEL6116	PA	JOAO GONCALVES VIEIRA	14/07/2019	16:24	TM00000543	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
36	QEL6116	PA	JOAO GONCALVES VIEIRA	14/07/2019	16:28	TM00000544	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
37	OTW1445	PA	JOAO MARIA DE AQUINO	11/07/2019	10:04	M006734	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
38	QEM6540	PA	JOSE ANTONIO GAMA DE AQUINO	14/07/2019	18:53	TM00000550	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
39	QEV1026	PA	JOSE LUCAS LEMOS DE MATOS	08/07/2019	10:26	M006968	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
40	NSE0158	PA	JOSE MESSIAS MODESTO BARATA	14/07/2019	18:01	TM00000547	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA

41	OSX2092	PA	JOSELENE POMPEU DA LUZ	14/07/2019	18:15	TM00000548	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
42	QDI1638	PA	JOSIAS RAMOS LISBOA	14/07/2019	18:17	TM00000504	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
43	QEL5806	PA	LARISSA SILVA DO NASCIMENTO FREITAS	03/07/2019	19:55	M006965	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
44	QEF9891	PA	LEDISON DA SILVA NASCIMENTO	14/07/2019	20:05	M006909	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
45	QDW8262	PA	LUCIANA CAMPOS NERI	03/07/2019	10:31	M006703	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
46	JVO6697	PA	MAGNA MARIA QUEIROZ LIMA	11/07/2019	10:42	M006746	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
47	NEO8698	PA	MAMEDIO DIAS OLIVEIRA	03/07/2019	10:11	M006701	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
48	JVP2025	PA	MANOEL DE JESUS BRITO	11/07/2019	10:41	M006745	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
49	OFN2930	PA	MARCELO DA SILVA PESSOA	03/07/2019	11:14	M006709	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
50	JVA5234	PA	MARCIO KLEYTON ALVES DA SILVA	13/07/2019	18:15	M006906	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
51	QEB5045	PA	MARIA LEUNICE TELES BARAUNA	11/07/2019	10:28	M006739	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT. TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
52	QDE9417	PA	MIGUEL DE ASSUNCAO MONTEIRO	11/07/2019	11:27	M006749	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
53	OTE3079	PA	MIQUELE SOUZA MOURA	11/07/2019	10:01	M006730	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
54	OBU1702	PA	MOISES DE SOUZA MONTEIRO	11/07/2019	10:06	M006735	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
55	JTG2446	PA	N SILVA ALMEIDA EIRELI	14/07/2019	19:42	TM00000509	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
56	PQP3102	GO	NAYARA CARDOSO DO ROSARIO	14/07/2019	19:31	M005704	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
57	JVF4726	PA	NILSON AVELINO MACEDO DE SOUZA JUNIOR	05/07/2019	17:35	M006713	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
58	OSY1171	PA	PEDRO MORAES DE ANDRADE	14/07/2019	18:13	M005701	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
59	QEJ5883	PA	RAIMUNDO IGOR NAZARE MONTEIRO	11/07/2019	10:39	M006750	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
60	QEJ5883	PA	RAIMUNDO IGOR NAZARE MONTEIRO	11/07/2019	10:39	M006744	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
61	QEQ0502	PA	RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO	11/07/2019	10:16	M006720	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
62	OFL8001	PA	RAINAN MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO	11/07/2019	10:58	M006747	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
63	OSY8387	PA	RANI NAVA DE OLIVEIRA	14/07/2019	19:17	TM00000508	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
64	CWC4155	SP	RICARDO ALEXANDRE MARCELO DA SILVA	11/07/2019	11:30	M006725	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
65	QET5778	PA	ROBERTINA MONTEIRO MARCOS	11/07/2019	10:36	M006726	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
66	NSX2804	PA	ROCHA RODRIGUES COMERCIO DE MAT DE CONST	11/07/2019	11:11	M006723	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
67	QDS1698	PA	ROSIVALDO SOARES BANDEIRA	14/07/2019	20:35	M005709	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
68	QDS1698	PA	ROSIVALDO SOARES BANDEIRA	14/07/2019	20:27	TM00000553	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
69	QDU3616	PA	SANDRO SOUZA SANTOS	11/07/2019	09:59	M006729	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
70	QDU3616	PA	SANDRO SOUZA SANTOS	11/07/2019	09:59	M006728	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
71	NSW2016	PA	SHIRLENE SILVEIRA DE SOUZA	11/07/2019	10:26	M006738	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
72	NSW2016	PA	SHIRLENE SILVEIRA DE SOUZA	11/07/2019	10:26	M006737	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
73	NTB1225	PA	SILVIA ZORRILLO E SILVA	03/07/2019	10:29	M006702	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
74	OTU6509	PA	SUSANA COSTA DOS SANTOS	15/07/2019	10:38	TM00000281	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
75	QDG4081	PA	TATIANE DE OLIVEIRA COSTA	14/07/2019	15:42	TM00000541	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
76	QDF1150	PA	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	14/07/2019	19:42	M006908	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
77	OSY8513	PA	VEGA AUTOMOTORES COMERCIAL LTDA	14/07/2019	19:03	TM00000340	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE
78	OSY8513	PA	VEGA AUTOMOTORES COMERCIAL LTDA	14/07/2019	18:59	TM00000339	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
79	QDQ1998	PA	VERA LUCIA SILVA DA SILVA	11/07/2019	10:34	M006742	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
80	JVF9482	PA	WANDER MENDES ALVES	11/07/2019	10:20	M006721	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
81	OTA0556	PA	WARLEI SANTA BRIGIDA DE QUEIROZ	03/07/2019	09:56	M006716	70301	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT. TRANSPORTANDO PASSAG S S/CAPACETE DE SEGURANCA
82	QDR3351	PA	WELLINTON PEREIRA OLIVEIRA	05/07/2019	15:35	M006966	70481	CONDUZIR MOT/MOTON /CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/CAPACETE

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DE MARITUBA (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba**. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:7562D7BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO A SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO DA UNIAO- SPU E DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU NO ESTADO DO PARÁ.

PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO A SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO DA UNIAO- SPU E DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU NO ESTADO DO PARÁ.

INTRODUÇÃO:
Durante muitos anos os moradores das áreas urbanas consolidadas localizadas no município de São Felix do Xingu. Sobretudo nas Glebas federais, buscam junto às esperas de governos, solução para regularização de seus imóveis, frustrados por tentativas anteriores em razão de projetos outrora gerenciados por outros órgãos públicos e que não houve efetividade na entrega dos títulos definitivos.
Nesse diapasão, a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu pautada na promulgação da Leis Complementares nº 115/2018,117/2018,118/2018,119/2018 e 121/2018, em atendimento ao decreto federal nº 9310 de 15 de marco de 2018, A qual trata do processo de regularização fundiária urbana, realizou a convocação de equipe qualificada e especializada, investimento em softwares, equipamentos tecnológicos, tudo no afã de implantar o PROJETO REURB no âmbito do Município de São Felix do Xingu.
Todavia, vislumbrando a necessidade do êxito, Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, unindo esforçando junto à SPU- Superintendência da União no Pará em consonância ao preconizado na referida Lei, busca a doação definitiva ao município das áreas acima informadas, para que juntos possam promover a tão almejada regularização fundiária, através do projeto REURB.

JUSTIFICATIVA:
O advento da Leis Complementares nº 115/2018,117/2018,118/2018,119/2018 e 121/2018, permitiu a regularização fundiária em assentamentos urbanos consolidados, em áreas distintas do domínio municipal, trazendo a oportunidade à administração municipal de promover o Projeto REURB, através da regularização dos imóveis ainda que em áreas de terceiros, implantar melhorias na infraestrutura dando condições dignas aos habitantes das áreas afetadas, cumprindo com a obrigação constitucional de destinação da propriedade para o seu fim social.

HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO:
As Glebas, pombal, Xingu, são Jose, primavera, misteriosa, oeste, carapanã, maguari, gorotire e bacajá; área indígena kaiapo, apiterewa; bem como áreas remanescentes do iterpa a oeste do Pará e sul do Pará, formam o município de São Felix do Xingu conforme Leinº 2.460 que criou o município 29 de dezembro de 1961, com publicação no Diário Oficial do estado nº 19759, de 30/12/1961.
O município está localizado na região sudeste do estado do Pará, de acordo IBGE, sua população está estimada em 124.763.000 habitantes (estimativa do ano 2018). Segundo levantamentos mais recentes, possui aproximadamente 84.212.426 km². Está dividido em sede municipal e 6 distritos, sendo eles: Ladeira Vermelha, Lindoeste, Nereu, Sudoeste, Taboca e Tailândia.
A sede do município está a 1.050 km da capital de Belém, tem como municípios limítrofes: Altamira, Senador José Porfírio, Anapu, Novo repartimento. Marabá, Ourilândia do Norte, Tucumã e Cumaru do Norte.
A base da economia do município é a pecuária de corte, sendo que o território xinguense possui o maior rebanho bovino do Brasil, com mais de 1.7 milhões de cabeças. Outro vetor de crescimento econômico encontra-se na produção agrícola, centrada nas lavouras permanentes de banana e cacau, além das lavouras temporais de milho, feijão e mandioca. Já no aspecto industrial, o principal gerador de divisas está na mineração industrial, centrada na extração de cassiterita, níquel e cobalto. Após a entrega das léguas patrimoniais da sede municipal pelo interpa e das léguas patrimoniais dos distritos da taboca, Nereu, Sudoeste e Lindoeste pelo programa Terra Legal do Governo Federal, ocorreu uma grande migração de diversas famílias oriundas de outros municípios e estados, além das locais que passaram a buscar o órgão municipal de regularização fundiária para regularizar áreas de posse e sem documentação.
Dessa forma, os munícipes passaram a se instalar nessas áreas sem qualquer infraestrutura e falta de saneamento, sem garantias quanto a situação jurídica de suas ocupações.

DESCRICAO DO PROJETO

Título do Projeto: implantação do projeto REURB- Regularização Fundiária Urbana no município de São Felix do Xingu/ PA, nas áreas que estão enquadradas nas definições da Leis Complementares nº 115/2018,117/2018,118/2018,119/2018 e 121/2018 de 22 de marco de 2018, a saber:

Sede: matricula nº4.761; do Livro nº 2-AD; Fls. Nº 055, expedido pelo ITERPA, ressalvando o disposto na Lei Complementar 115/2018.
Sudoeste: São parte integrada desta Lei Complementar 117/2018 os seguintes anexos:
Título de Doação com Encargos n. MBA-150730046, 22 de novembro de 2013, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA; matriculado sob n.4.492, Folha 094 do Livro 2AA, averbado sob n. R-01, Folha 094 do Livro 2AA no Cartório do Único Oficio de São Felix do Xingu/PA, em 08 de maio de 2015;
Memorial descritivo, com área 140,0632 há e Perímetro (M); 6.311,66 m, Gleba Misteriosa;
Levantamento Planimétrico Georreferenciado;
Mapa de sede do Distrito da Sudoeste.
Distrito Nereu: São partes integrantes desta Lei Complementar 118/2018 os seguintes anexos;

Título de Doação com Encargos n. MBA- 150730042, 21 de junho de 2013, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA; matriculado sob. nº 4.457, folha 188 do Livro 2-Z, averbado sob n. R-01-M-4.457, no Cartório do Único Oficio de São Felix do Xingu/Pá, em 2 de agosto de 2013;
Memorial Descritivo, com área 294,5243 há e Perímetro (M): 10.072,95m, Gleba Xingu:
Levantamento Planimétrico Georreferenciado.;
Mapa de sede do Distrito do Nereu.

Distrito da Taboca: São partes integrantes desta Lei Complementar 121/2018 os seguintes anexos;
Título de Doação com Encargos n. MBA- 150730042, 21 de junho de 2013, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA; matriculado sob. Nº4.456, Folha 184/187 do Livro 2-Z Averbado sob n. R-01-M-4.456, no Cartório do Único Oficio de São Felix do Xingu/Pá, em 6 de agosto de 2013;
Título de Doação com Encargo n. MBA- 150730037(reimpresso em 3 de abril de 2018), emitido em 3 de abril de 2018, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA; matriculado sob nº 4.456 Folha 071 do Livro 2-AA, Averbado sob n. AV-5, Folha071 do Livro 2-AA, no Cartório do Único Oficio de São Felix do Xingu/Pá, em 24 de setembro de 2018;
Memorial Descritivo, com área 294,6423 há e Perímetro (M): 10.074,96 m, Gleba Xingu;
Levantamento Planimétrico Georreferenciado;
Mapa da sede do Distrito da Taboca.
Lindoeste: Lei Complementar 119/2018

Identificações do Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas, destinadas à regularização fundiária urbana em cumprimento ao que autoriza Leis Complementares nº 115/2018,117/2018,118/2018,119/2018 e 121/2018 -REURB, através do cadastramento realizado pela Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu e com igual utilização da base cadastral cedida pela SPU- Superintendência de Patrimonial da União e realizada pelo município.
Meta Única: Atingir a totalidade dos imóveis localizados nas zonas urbanas consolidadas do Município de São Felix do Xingu, aplicáveis nas glebas descritas no item 4.1 deste instrumento em cumprimento ao que determina a lei 115/2018, ocorrendo a cessão definitiva das áreas para o Município, o qual ficara incumbido de realizar a regularização dos lotes e áreas existentes, com fins de proporcionar o cumprimento da função social da propriedade, implementar instrumentos para combater a especulação imobiliária, as ocupações irregulares no municípios e, por consequência reduzir as mazelas ocasionadas pelas ocupações, sendo elas: a violência, tráfico de drogas, exploração sexual, entre outras.

Justificativa da Proposição:
4.1.1 Considerando o compromisso firmado pela SPU, pelo Município e demais autoridades, o foco do trabalho serão os bairros que margeiam o rio Xingu e Fresco bem como, os de expansão futura, das léguas patrimoniais, com a utilização dos cadastros realizados e fornecidos pela superintendência, sem prejuízo das demais áreas que serão objeto de aplicação do projeto.
4.1.2 A SPU- Superintendência de Patrimônio da União realizara a doação definitiva das áreas (glebas) que são aplicáveis o REURB, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes deste plano ficando como parte remanescente, nas matriculas objeto deste plano de trabalho as áreas comerciais e residenciais, que não se incluam na Reurb, ao longo do rio Xingu e rio Fresco, conforme planta e memorial descritivo colacionado.

4.1.3 As vias e demais logradouros públicos, quando da cessão definitivas das poligonais pela SPU passarão a ser todas de propriedade do município de São Felix do Xingu/PA, nas rodovias estão incluídos ainda as faixas de domínio.
4.1.4 O município irá fornecer a SPU o cadastro atualizado das pessoas que estão localizadas as margens do rio Xingu e rio Fresco bem como, em suas ilhas, respectivamente com as plantas e memoriais dos lotes individualizados.
4.1.5 O governo municipal se dispõe a auxiliar a SPU na demarcação de LPM- Linha de Preamar Media, nos cursos d´agua no município de São Felix do Xingu, no que diz respeito ao fornecimento de arquivos digitais, imagens, georeferenciamento, memorial descritivo, inerentes para o apoio.
4.1.6 O município se dispõe a auxiliar a SPU na identificação das áreas ainda não incorporadas ao Patrimônio da União localizadas nos Rio Xingu e Rio Fresco, bem como suas margens e ilhas. Fornecendo dentre das possibilidades, todo o conforme área informada. Cujas áreas posteriormente poderão ser objeto de regularização fundiária urbana, nos termos das Leis Complementares nº 115/2018,117/2018,118/2018,119/2018 e 121/2018.
4.1.7 O projeto não irá contemplar as seguintes áreas:
I Os imóveis que foram objeto de destinação pela Inscrição da Ocupação;
II as áreas com processos judiciais que envolvam a discussão de reintegração de posse e afins.

CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURACAO	
			INÍCIO	TÉRMINIO
1	PRIMEIRA	Assinatura do termo de cooperação técnica junto a SPU Superintendência de Patrimônio da União.	12/2019	12/2019
		Realizar a cessão das áreas cujo perímetro está delineado nas plantas que seguem colacionadas e que fazem parte integrante deste Termo.	01/2020	12/2020
	SEGUNDA	Emissão da CRF- Certidão de Regularização Fundiária pelo município com a poligonal da área a ser regularizada, sob jurisdição do Município.	01/2020	12/2022
		Realizar junto aos cartórios os procedimentos necessários para o destacamento das novas matriculas referente aos lotes objeto de regularização.	01/2020	12/2022
		Gerar e entregar os títulos definitivos em favor dos beneficiários do projeto REURB.	03/2020	12/2022
Observação		A não execução do item **b** da meta não será impedimento para realização do item, da Justificativa da Proposição.		

9. VIRGÊNCIA
O prazo de vigência da (cinco anos) a contar da data d
e sua publicação conforme o Termo da Cooperação Técnica firmado entre a SPU- Superintendência de Patrimônio da União e a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, em anexo.

ASSINATURA
Na qualidade dos seus respectivos representantes legais, os quais declaram, para os fins de direito e sob as penas de lei, que inexiste qualquer que impeça a transferência de responsabilidade, na forma deste Plano de Trabalho.

São Felix do Xingu/PA, 13 de dezembro de 2019

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu

FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Superintendente
Superintendência de Patrimônio da União no Para

Rol de documentos anexos:

Lei Complementar 115/2018.
Lei Complementar 117/2018
Lei Complementar 118/2018
Lei Complementar 119/2018
Lei Complementar 121/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:299AE210

